



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de abril de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº099 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 18,73

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº17.455, 27 de abril de 2021.

**ALTERA A LEI Nº17.432, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido ao art. 1.º da Lei n.º 17.432, de 25 de março de 2021, o § 6.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º.....

§ 6.º Aplica-se o disposto nesta Lei aos processos seletivos para admissão de pessoal nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescido ao art. 2.º da Lei n.º 17.432, de 25 de março de 2021, o § 3.º e alterados os §§1.º e 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º.....

§ 1.º O candidato que se autodeclare na forma do caput deste artigo será submetido, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, à comissão de heteroidentificação, antes do curso de formação, quando houver, ou antes da homologação do resultado final do concurso público, a qual atestará seu enquadramento nos termos do art. 1.º desta Lei, considerados aspectos fenotípicos e observadas, no que couber, as normas aplicáveis à matéria no âmbito da União.

§ 2.º O candidato cuja autodeclaração não for validada na forma do § 1.º deste artigo ou que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso.

§ 3.º O edital de abertura definirá o quantitativo de candidatos que serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº34.045, 27 de abril de 2021.

**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO os termos do processo administrativo VIPROC n.º 01162401/2021, CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar Nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Francisco Narcélio Atanzio Alves	Casa Civil	799.862-1-6	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº34.046, de 27 de abril de 2021.

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, até 21/12/2022, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo – GASS, prevista no preitado artigo, no seu valor atualizado, a partir das datas indicadas:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ADRIANO TEMOTEO DE MENESES	104.547-1-9	16/09/2020

Art. 2º O servidor designado na forma deste Decreto permanecerá lotado em seu órgão de origem, com exercício na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o prazo de designação, ficando, a partir do ato de designação, afastado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo e funções, sem prejuízo das respectivas remunerações, inclusive a gratificação prevista na Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo – GASS não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 4º O ônus da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo – GASS do servidor selecionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou entidade de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Mária do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

\*\*\* \*\* \*



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****DECRETO Nº34.047**, de 27 de abril de 2021.**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, até 21/12/2022, concedendo-lhes a Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo – GASS, prevista no precitado artigo, no seu valor atualizado, a partir das datas indicadas:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANCISCO EDINEUDO COELHO	304.091-1-6	30/09/2020

Art. 2º O servidor designado na forma deste Decreto permanecerá lotado em seu órgão de origem, com exercício na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o prazo de designação, ficando, a partir do ato de designação, afastado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo e funções, sem prejuízo das respectivas remunerações, inclusive a gratificação prevista na Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo – GASS não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 4º O ônus da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo – GASS do servidor selecionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou entidade de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.049**, de 28 de abril de 2021.**DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO E A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE GESTÃO OPERACIONAL DE OBRAS – GEOB, NOS TERMOS DA LEI Nº17.158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 17.158, de 27 de dezembro de 2019, que criou a Gratificação por Encargos de Gestão Operacional de Obras – GEOB; CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição do gerente do Distrito Operacional do município de Crato, cessando os efeitos do anteriormente nomeado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conceder a referida gratificação ao Gerente do Distrito Operacional do município de Aracoiaba ora nomeado, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência de Obras Públicas - SOP. DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da Gratificação por Encargos de Gestão Operacional de Obras – GEOB, concedida no Decreto nº 33.674 de 14 de julho de 2020, para o servidor abaixo indicado, nas seguintes condições:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO SOLICITANTE	VIGÊNCIA
Luiz Salviano de Matos	014020 1 3	Gerência do Distrito Operacional de Crato da Superintendência de Obras Públicas	18/12/2020

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargos de Gestão Operacional de Obras – GEOB, na forma dos parágrafos §1 e §2 do Art. 1º da Lei nº 17.158, de 27 de dezembro de 2019, no prazo vinculado ao exercício do cargo de provimento em comissão e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:



NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO SOLICITANTE	VIGÊNCIA
José Muniz de Alencar	700277 0 4	Gerência do Distrito Operacional de Crato da Superintendência de Obras Públicas	03/052021
Nadine Firmino Cavalcante	700278 4 4	Gerência do Distrito Operacional de Aracoiaba da Superintendência de Obras Públicas	03/05/2021

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.050**, de 28 de abril de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV, da Constituição do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de adequação às alterações legais instituídas pela publicação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Estadual nº 17.446, de 16 de abril de 2021; e CONSIDERANDO a execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) um processo que exige participação da sociedade organizada, para efetivo cumprimento de seu objetivo maior, que é um salto de qualidade na educação; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nominalmente e por Instituição, os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, a partir de 26 de março de 2021, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c art. 2º, §8º, da Lei Estadual nº 13.991, de 05 de novembro de 2007, com a redação que lhe foi conferida pela da Lei Estadual nº 17.446, de 16 de abril de 2021, constantes na relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Educação-SEDOC	José Iran da Silva	Jane Eryne Pereira de Souza
Secretaria da Fazenda-SEFAZ	Fábio Silva Duarte	Ubirajara Araújo Filho
Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG	Jorge Edmundo Mendonça Freires	Maria Carmelita Sampaio Colares
Conselho Estadual de Educação	Lúcia Maria Beserra Veras	Raimunda Aurília Maia Freire
Conselho Estadual de Educação	Marilse Stênia Ribeiro Macedo	Daniilo Barbosa Gomes
Poder Executivo Municipal	Francisco de Castro Menezes Júnior	Rafaela Sousa Saraiva
Poder Executivo Municipal	Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes	Helderiza Maria Diniz Queiroz
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação-UNDIME	Rondinele Rodrigues de Oliveira	Francisco Arnaldo Araújo Batista
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE	José Helano Maia	Alessandro Sousa Carvalho
Pais de Alunos da Educação Pública	Maria Gercina de Medeiros	Francisca Marcia Bessa da Silva
Pais de Alunos da Educação Pública	Maria Deusijane Borges de Oliveira Felipe	Maria do Socorro Lima de Freitas
Estudantes da Educação Básica	Matheus Lima de Oliveira	Ana Beatriz Martins Melo Rodrigues
Estudantes da Educação Básica	Rayssa dos Santos Silva	Sabrina Matias Alencar
Organização da Sociedade Civil	Angela Stela de Oliveira Viana Carneiro	Ana Lourdes Araújo de Souza
Organização da Sociedade Civil	Regis Alves Pires	Francisco Antonio Ferreira Lopes
Escolas Indígenas	Thiago Halley Santos de Lima	Maria da Conceição Alves Feitosa
Escolas Quilombolas	Antoniza Mateus dos Santos	Domingos Ribeiro de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, especialmente do Decreto Estadual nº 33.535, de 01 de abril de 2020, e do Decreto Estadual nº 33.538, de 06 de abril de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, o Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 14ª Assembleia Geral Ordinária e na 40ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, que serão realizadas no dia 30 de abril de 2021, às 15h, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **JUSSARA DE LUNA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, integrante da estrutura organizacional da(o) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de Abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Dezembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR CELIO FERNANDO BEZERRA MELO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Regionalização e Modernização, integrante da estrutura organizacional da(o) CASA CIVIL, a partir de 03 de Maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.879, de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE NOMEAR ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, integrante da estrutura organizacional da(o) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 15 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.879, de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE NOMEAR ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão d e Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, integrante da estrutura organizacional da(o) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de de 15 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, e com o(a) Decreto Nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE NOMEAR MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE**, PROFESSOR, matrícula 43094319, lotado no(a) URCA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Abril de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## GOVERNADORIA

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210004 - CAGECE(REFORMULADA)

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação regida pela Lei 13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, que tem por objeto a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CIDADE 2000 E PATRIARCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, em seus anexos e no Projeto Básico, anteriormente marcada para as 9:30 horas do dia 1º de julho de 2021, foi adiada para às 9:30 horas do dia 06 de julho de 2021, em razão da necessidade de alterações no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200058

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200058 – SOP A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20200058, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTATUA DE SANTO ANTÔNIO**, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE., comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, foi divulgado na sessão pública realizada em 23/04/2021, que a Comissão Central de Concorrências ao conhecê-lo, no mérito, DEU – LHE PROVIMENTO, retificando a sua desclassificação pelos fatos e fundamentos dispostos no Parecer nº 209/2021 – PROLIC. Em seguida foi declarado o seguinte resultado: MPI CONSTRUÇÕES LTDA (R\$4.184.244,17), vencedora; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (R\$4.193.777,33), 2º lugar; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA (R\$4.291.383,35), 3º lugar; CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI (R\$4.602.742,99), 4º lugar; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (R\$4.664.609,57), 5º lugar e POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA (R\$4.885.916,47) 6º lugar. Foram aliadas do presente certame em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do Edital, as seguintes empresas: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 2 - As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições editalícias; 3 - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais de Classificações datado aos 15 e 23 de março de 2021. 4 - O representante da empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, Sr. Fábio Mota Holanda, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance de R\$ 4.183.244,17, comprometendo-se em apresentar correspondente proposta até o dia 27/04/2020. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201360

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13602020 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (fios de sutura)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2021.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200037

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200037 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA VALE DO JAGUARIBE – UPVALE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, NA FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM/UECE, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 05/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20210004 originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadanias, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE – SÃO BENTO**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 05/07/2021 tendo em vista que a expiração



do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20210006 originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 05/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE Nº21/2021.**

**DEFINE A ESTRUTURA E O CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ - RCI-GESTÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no art. 68 e no inciso VI, do art. 190-A, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995; CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto nº33.053, de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral e consolidar o Sistema de Controle Interno, visando à excelência da gestão; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a eficiência, a eficácia e a efetividade na tomada e prestação de contas dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual; RESOLVE:

Art.1º. Definir a estrutura e o conteúdo do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão, para compor os processos de tomada e prestação de contas anuais dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará do exercício de 2020, a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. O RCI-Gestão será composto pelos seguintes tópicos:

I - informações preliminares - apresenta uma breve introdução, informando a abrangência dos dados e das informações produzidas e avaliadas, bem como os procedimentos utilizados na construção do relatório;

II - informações institucionais do órgão/entidade/fundo - caracteriza o órgão/entidade/fundo, informa a legislação correlata vigente no exercício em análise e indica:

- para os órgãos: natureza, suas competências e receitas;
- para as entidades: vinculação, natureza, competências/finalidades e receitas;
- para fundos: vinculação, natureza, finalidade e receitas;

III - órgão/entidade/fundo em números - apresenta informações referentes à execução orçamentária da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por fonte de recursos e por elemento de despesa; à composição da despesa com pessoal e ao seu quantitativo; aos contratos e às parcerias com maior execução, além das parcerias por objeto e aos contratos de gestão;

IV - ações do controle interno - contempla o resultado de trilhas de controle interno geradas com o objetivo de identificar e analisar as informações e os dados produzidos no âmbito das atividades das áreas programáticas da CGE, com informações relacionadas à ouvidoria, à transparência e à ética; relatórios de auditoria emitidos; relatórios de correição emitidos; situação no CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias), além de Trilhas Automatizadas de auditoria relacionadas às maiores parcerias inadimplentes, possível acumulação de funções como servidor e terceirizado e despesas de exercícios anteriores maiores que o saldo orçamentário.

Parágrafo único. O RCI-Gestão das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consistirá na consolidação de informações disponíveis nos sistemas corporativos, de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação elaborado pela CGE, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

Art. 3º. O RCI-Gestão, o Certificado do Controle Interno e o Parecer do Dirigente do Controle Interno, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), após finalizados, serão inseridos no sistema Ágora pela CGE, complementando a composição dos processos de tomada e prestação de contas anuais de cada unidade do Poder Executivo Estadual, relativamente ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Os relatórios finais deverão ser assinados pelos responsáveis pela consolidação dos dados, pelas informações e pelas análises técnicas, já os certificados serão assinados pelos Coordenadores das áreas programáticas da CGE que disponibilizaram informações para a composição do RCI-Gestão.

Art. 4º. O RCI-Gestão expressará opinião limitada aos dados e informações colhidas e analisadas no âmbito das atividades de controle das áreas programáticas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº22/2021.**

**DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020, APÓS RECURSO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Instrução Normativa nº 01/2020, de 10 de setembro de 2020, que estabelece normas para observância às atribuições do ouvidor setorial previstas no Art. 28, do Decreto Estadual nº 33.485/2020; considerando a Portaria nº 097/2020, de 09 de novembro de 2020, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e considerando a Portaria nº. 08/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; RESOLVE:

Art.1º. Divulgar, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, o resultado final da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, após análise dos recursos interpostos à Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO



ANEXO ÚNICO AO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS – APÓS RECURSO  
EXERCÍCIO 2020  
TIPO 01

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
CIPP S/A	1,000	2,500	0,750	1,500	0,810	1,620	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,120
FUNCEME	1,000	2,500	0,250	0,500	0,875	1,750	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,250
ZPE CE	1,000	2,500	0,250	0,500	-	-	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,875
AESP/CE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,900	1,800	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,600
FUNCAP	1,000	2,500	0,000	0,000	0,900	1,800	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,600
SEDET	1,000	2,500	0,000	0,000	0,780	1,560	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	7,160
VICEGOV	0,800	2,000	0,000	0,000	1,000	2,000	0,600	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	6,900
CEGÁS	1,000	2,500	0,000	0,000	0,922	1,843	0,750	1,125	0,400	0,400	1,000	1,000	6,868
CEASA	0,833	2,083	0,000	0,000	0,838	1,675	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	6,858
CODECE	1,000	2,500	0,000	0,000	-	-	0,800	1,200	0,600	0,600	1,000	1,000	6,625
IPECE	0,982	2,455	0,000	0,000	0,888	1,775	0,850	1,275	0,400	0,400	0,500	0,500	6,405
ADECE	1,000	2,500	0,000	0,000	-	-	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	6,219
SECITECE	0,714	1,786	0,000	0,000	1,000	2,000	0,850	1,275	0,600	0,600	0,500	0,500	6,161
ETICE	0,938	2,344	0,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	0,800	0,800	1,000	1,000	6,144
C MILITAR	1,000	2,500	0,000	0,000	-	-	0,850	1,275	0,600	0,600	0,500	0,500	6,094
SEJUV	0,902	2,256	0,000	0,000	0,807	1,614	1,000	1,500	0,200	0,200	0,500	0,500	6,070
FUNTELC	0,667	1,667	0,000	0,000	0,950	1,900	0,750	1,125	0,000	0,000	1,000	1,000	5,692
SUPESP	0,500	1,250	0,000	0,000	-	-	0,850	1,275	0,667	0,667	1,000	1,000	5,240
SOHIDRA	0,275	0,688	0,000	0,000	0,970	1,940	1,000	1,275	0,000	0,000	1,000	1,000	4,903
EGPCE	0,625	1,563	0,000	0,000	-	-	0,850	1,500	0,200	0,200	0,500	0,500	4,703
NUTEC	0,923	2,308	0,000	0,000	-	-	0,000	0,000	0,200	0,200	1,000	1,000	4,385

No grupo tipo 1, para as Ouvidorias Setoriais que não tiveram Pesquisas de Satisfação respondidas, a nota da pontuação final foi aplicada de forma proporcional.

## TIPO 02

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
SEMA	0,993	2,483	1,000	2,000	0,827	1,654	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	9,437
COGERH	0,878	2,196	0,750	1,500	0,916	1,831	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	8,002
S.D.A	1,000	2,500	0,000	0,000	0,987	1,973	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,773
CIDADES	0,930	2,325	0,000	0,000	0,980	1,960	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,585
EMATERCE	0,992	2,480	0,000	0,000	0,982	1,964	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	7,544
ESP/CE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,832	1,663	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,463
CEE	0,962	2,406	0,000	0,000	0,755	1,510	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,416
SRH	0,867	2,169	0,000	0,000	0,984	1,967	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	6,611
SEAS	0,918	2,295	0,000	0,000	0,909	1,817	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	6,587
UVA	0,794	1,985	0,000	0,000	0,763	1,525	0,850	1,275	0,800	0,800	1,000	1,000	6,585
IDACE	0,867	2,167	0,000	0,000	0,937	1,873	1,000	1,500	0,000	0,000	1,000	1,000	6,540
SECULT	0,792	1,981	0,250	0,500	0,647	1,293	1,000	1,500	0,400	0,400	0,500	0,500	6,174
URCA	0,616	1,540	0,000	0,000	0,715	1,430	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	6,070
SETUR	0,974	2,436	0,000	0,000	0,843	1,685	1,000	1,500	0,000	0,000	0,000	0,000	5,621
ADAGRI	0,293	0,732	0,000	0,000	0,317	0,633	0,850	1,275	0,400	0,400	0,500	0,500	3,540

## TIPO 03

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
SEMACE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,843	1,685	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,685
CGE	0,996	2,490	1,000	2,000	0,816	1,632	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,622
ARCE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,794	1,588	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,588
SEPLAG	1,000	2,500	0,750	1,500	0,864	1,727	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	9,027
PGE	0,985	2,461	0,500	1,000	0,866	1,731	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	8,467
METROFOR	0,994	2,485	0,500	1,000	0,837	1,674	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	8,259
SEINFRA	1,000	2,500	0,000	0,000	0,869	1,738	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,538
CGD	1,000	2,500	0,500	1,000	0,745	1,489	0,600	0,900	0,600	0,600	1,000	1,000	7,489
CBMCE	0,791	1,978	0,750	1,500	0,831	1,661	1,000	1,500	0,200	0,200	0,500	0,500	7,339
PEFOCE	0,836	2,091	0,000	0,000	0,817	1,633	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	6,999
CEARAPREV	0,831	2,078	0,000	0,000	0,764	1,528	1,000	1,500	0,667	0,667	0,500	0,500	6,273
ISSEC	1,000	2,500	0,000	0,000	0,740	1,480	0,850	1,275	0,000	0,000	1,000	1,000	6,255
SOP	0,524	1,311	0,000	0,000	0,870	1,739	0,000	0,000	0,400	0,400	1,000	1,000	4,450

## TIPO 04

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
CAGECE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,834	1,668	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,668
PCCE	1,000	2,500	0,750	1,500	0,811	1,622	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,122
SEFAZ	1,000	2,500	0,500	1,000	0,797	1,593	0,850	1,275	1,000	1,000	0,500	0,500	7,868
SAP	0,987	2,466	0,000	0,000	0,874	1,748	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,714
SPS	0,982	2,455	0,000	0,000	0,813	1,626	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,581
SEDUC	0,938	2,344	0,000	0,000	0,827	1,654	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,498



ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUIVODORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
CASA CIVIL	0,993	2,483	0,250	0,500	0,827	1,654	0,850	1,275	0,400	0,400	0,500	0,500	6,812
FUNECE	0,946	2,364	0,000	0,000	0,717	1,434	0,750	1,125	0,600	0,600	1,000	1,000	6,523
SSPDS	0,810	2,025	0,000	0,000	0,708	1,416	0,850	1,275	0,800	0,800	1,000	1,000	6,516
DETRAN	0,724	1,810	0,000	0,000	0,788	1,576	0,850	1,275	0,600	0,600	1,000	1,000	6,261
JUCEC	0,550	1,376	0,000	0,000	0,772	1,544	0,850	1,275	0,800	0,800	1,000	1,000	5,995
PMCE	0,809	2,022	0,000	0,000	0,789	1,577	1,000	1,500	0,000	0,000	0,500	0,500	5,599
SESA	0,824	2,060	0,000	0,000	0,840	1,680	0,000	0,000	0,800	0,800	1,000	1,000	5,540

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

**PORTARIA 28/2021** - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, Sra. Carla Melo da Escóssia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Decreto nº 34.035, de 14 de abril de 2021: Art. 1º - **Designar** o Sr. **RÉGIS FAÇANHA DANTAS**, matrícula nº 30001834, Assessor Executivo do Pacto por um Ceará Pacífico, para exercer as atribuições de Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Carla Melo da Escóssia  
ASSESSORA ESPECIAL

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº0407/2021** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03627606/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO PAZ MARTINS**, matrícula nº 007.451-1.1, função de mecânico de máquinas e veículos, ocorrido em 15 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Aracoiaba, Matrícula 016808 01 55 2021 4 00008 133 0004417 86, em 20 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza,, 22 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 052/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **CONSTURORA ALICERCE LTDA.**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 2789 – sala 506, bairro Aldeota, CEP 60.150-616, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 15.844.260/0001-10, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, portador do RG nº. 2092130 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Litorânea nº. 2040, bairro Cararu – Fortaleza/CE, CEP 61.760-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE CONTORNO DO DISTRITO DE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, COM EXTENSÃO DE 1,84 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20200054/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.260.985,40 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 43200007.26.782.342.10073.07.449051; FONTE; 00; DESCRIÇÃO DA FONTE TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO ( SUPERINTENDENTE DA SOP ) e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

I - ESPÉCIE: 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza–CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont nº 1267 – Sala 08, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº. 05705327/2020; Apensos: nº 01234141/2020, nº 02120808/2020, nº 02649060/2020; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº034/2018**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000048/2020); Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000094/2020); Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000118/2020) e Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000417/2020); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho referidas na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, passa de R\$ 502.491,73 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 524.959,37 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 6.029.900,76 (seis milhões, vinte e nove mil, novecentos reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.299.512,44 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). O valor da remissão global, conforme tabela explicativa em anexo, será de R\$ 9.722,96 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Devendo ser observado ainda na mesma tabela em anexo os valores a serem executados, dando as partes plena quitação do montante devido; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, referente à Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000048/2020); 1º de janeiro de 2020, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000094/2020); 1º de janeiro de 2020, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000118/2020) e 1º de janeiro de 2020, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000417/2020); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Presidente da Nutec – Contratante e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA-Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº78/2021** - O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (Lei Aldir Blanc), bem como o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19, e o Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a decisão referente à Ação Cível Originária nº 3.484 (Supremo Tribunal Federal - STF, Rel: Min. Cármen Lúcia), proferida em 22/03/2021 e publicada no DJE em 24/03/2021, que deferiu a tutela de urgência para prorrogar o prazo até o julgamento de mérito da referida ação, para apresentação do Relatório de Gestão Final (exigido no art. 16 do Decreto nº 10.464/2020) e o de execução dos projetos ao Ministério de Turismo, sem ônus para o Ceará ou para os agentes culturais; CONSIDERANDO os termos do Edital de Prorrogação - referente aos editais lançados para execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; e o Decreto nº 33.992, de 20 de março de 2021, que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; bem como suas atualizações e prorrogações posteriores; **RESOLVE: Prorrogar**, de ofício, por meio da presente Portaria, o prazo de execução dos projetos selecionados no Edital Cultura Viva - Categoria I (Coletivos Culturais Certificados como Pontos de Cultura - Pessoa Física) e dos projetos indicados da Categoria II (Entidades Culturais Certificadas como Pontos de Cultura - Pessoa Jurídica), no contexto do cumprimento das normas sanitárias necessárias para plena execução dos objetos propostos, conforme indicado no Anexo Único desta portaria, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados logo que possível a prática do ato, sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em Fortaleza, aos 28 de março de 2021.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº78/2021

Cultura Viva - Categoria I (Coletivos Culturais Certificados como Pontos de Cultura - Pessoa Física)

Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA /2020	PARCEIRO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09565562/2020	1	ALUIZIO MOISÉS DE MEDEIROS	PONTO DE CULTURA CIA. BATE PALMAS	2º	30/03/2021	30/09/2021
09565791/2020	2	ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ	ESCOLA PONTO DE CULTURA CAPOEIRA AGUA DE BEBER	2º	30/03/2021	30/09/2021
09565872/2020	3	ANTONIO MÁRCIO DOS SANTOS GADELHA	Semana da Consciência Negra - Um baile para a Rainha - Maracatu Vozes da África	2º	30/03/2021	30/09/2021
09565953/2020	4	LÓIS JERÔNIMO ALEXANDRE	LAGAMAR NA CULTURA DA SUSTENTABILIDADE	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566046/2020	5	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	A cultura de Maracatu em Movimento	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566127/2020	6	GERMANA CAVALCANTE TAVARES	Garajal: A Rua em Fronteiras	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566216/2020	7	AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ações artístico-culturais do Ponto de Cultura PROCEM	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566348/2020	8	ALEXIA DUARTE CANDIDO	Circuito cultural das Tamarineiras	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566437/2020	9	VÂNIA MARIA DE VASCONCELOS FARIAS	Contos e Lendas Ibiapabas e Educação Patrimonial	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566550/2020	10	PAULO ALVES DINIZ	Ponto de Cultura Melodias do Amanhã	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566631/2020	11	ANTÔNIA DA SILVA SANTOS	Programa de Formação Continuada do Núcleo Educativo do Museu dos Kanindê: reforma estrutural, apoio técnico e formação em rede	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566739/2020	12	FRANCISCO BRUNO MARQUES FÉLIX	Brinquedo de Rua: Uma Web Serie pelo Nordeste	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566879/2020	13	EMERSON DE MELO FREITAS	Documentário: História de vida dos mestres de ofício da capoeira sobralense	2º	30/03/2021	30/09/2021
09566976/2020	14	DANIEL PEREIRA SANTOS	Hip Hop Cariri	2º	30/03/2021	30/09/2021
09567123/2020	15	EDILENE DA SILVA BERNARDO	Ciclo de formação complementar em arte, cultura popular e Educação	2º	30/03/2021	30/09/2021

Cultura Viva - Categoria II (Entidades Culturais Certificadas como Pontos de Cultura - Pessoa Jurídica)

Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC /2020	PARCEIRO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09567310/2020	34	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIROS ELLERY E MONTE CASTELO- ACEM	Ponto de Arte e Cidadania Ressignificando a Periferia	1º	01/04/2021	30/09/2021
09570035/2020	19	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM JARDIM	Culturação	1º	01/04/2021	30/09/2021
09570507/2020	5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÁ ODÉ	Aruanda: energia em circulação culação	1º	01/04/2021	30/09/2021
09570612/2020	23	IACIS - INSTITUTO AMBIENTE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL	Amplitude - Escola de Arte Urbana	1º	01/04/2021	30/09/2021
09570760/2020	35	PROJETO CRIANÇA FELIZ	Casinha de Cultura Patativa Ave Feliz- PROCIF	1º	01/04/2021	30/09/2021
09571112/2020	42	COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES (CORDAPES)	MEMÓRIAS E LEGADOS	1º	30/03/2021	30/09/2021
09571252/2020	46	ASSOCIAÇÃO VIDANÇA CIA DE DANÇAS DO CEARÁ	Festa do Boi da Vidança	1º	01/04/2021	30/09/2021
09571350/2020	40	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL TEATRO DA BOCA RICA	SEMINÁRIO ON-LINE: O QUE PODE A ARTE? AFETO, AUTISMO, ARTE	1º	01/04/2021	30/09/2021
09571481/2020	24	FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER	@aprendendocomarte	1º	29/03/2021	30/09/2021
09571643/2020	36	VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA - VAAC	ViaH2 Cultura e Arte	1º	01/04/2021	30/09/2021
09572879/2020	25	INSTITUTO KATIANA PENA - IKP	Nossa dança, arte da mudança: Dança como esperança	1º	29/03/2021	30/09/2021
09571708/2020	26	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE NA PRAÇA - ACAP	Um Ponto de Contos, Saberes e Encontros	1º	02/04/2021	30/09/2021
09571473/2020	14	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA	Rede de Memórias das Serras do Ceará - Ações de continuidade	1º	04/04/2021	30/09/2021
09570965/2020	41	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PESCADORES ASSENTADOS DO IMÓVEL SABIAGUABA	Batucando as memórias: arte, diversidade e resistências	1º	02/04/2021	30/09/2021
09570787/2020	27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÍTIO VOLTA	I ExpoCarnaúba: Arte e Sustentabilidade	1º	03/04/2021	30/09/2021
09570230/2020	17	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTA LUZIA (ASMOSAL)	Maré de Arte, Cultura e Cidadania	1º	04/04/2021	30/09/2021





Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC /2020	PARCEIRO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09570051/2020	39	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUIM- MUC'ARTE	Teatro da Terra e Comunicação Popular: Re brotando Esperanças.	1º	02/04/2021	30/09/2021
09567360/2020	38	COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS- UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO	Festas de Reis, Nosso terreiro é mundo inteiro!	1º	01/04/2021	30/09/2021
09567247/2020	29	COLETIVO CAMARADAS	Território da Palavra	1º	02/04/2021	30/09/2021
09567166/2020	30	ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA	Ponto de Cultura Vamos Fazer Arte	1º	04/04/2021	30/09/2021
09566895/2020	31	INSTITUTO ESCOLA DE SABERES TRADICIONAIS DE BARBALHA	AÇÕES CULTURAIS DE MEMÓRIAS E VIVÊNCIAS DAS TRADIÇÕES POPULARES	1º	04/04/2021	30/09/2021
09566712/2020	32	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SÍTIO LOGRADOURO(GRUPO MARIA BONITA)	Ponto de Cultura Maria Bonita	1º	03/04/2021	30/09/2021
09566208/2020	50	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA ESPERANÇA	CULTURA NA COMUNIDADE	1º	29/03/2021	30/09/2021
09566038/2020	48	INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DETRO	Ponto de Cultura ILHA- Inclusão Limoeirense na Habilidade das Artes- Mostra das Artes Jaguaribanas	1º	01/04/2021	30/09/2021
09565821/2020	44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI	Cultura e Cidadania em tempos de Pandemia	1º	01/04/2021	30/09/2021

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº79/2021** - O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (Lei Aldir Blanc), bem como o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19, e o Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a decisão referente à Ação Cível Originária nº 3.484 (Supremo Tribunal Federal - STF, Rel: Min. Cármen Lúcia), proferida em 22/03/2021 e publicada no DJE em 24/03/2021, que deferiu a tutela de urgência para prorrogar o prazo até o julgamento de mérito da referida ação, para apresentação do Relatório de Gestão Final (exigido no art. 16 do Decreto nº 10.464/2020) e o de execução dos projetos ao Ministério de Turismo, sem ônus para o Ceará ou para os agentes culturais; CONSIDERANDO os termos do Edital de Prorrogação - referente aos editais lançados para execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; e o Decreto nº 33.992, de 20 de março de 2021, que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; bem como suas atualizações e prorrogações posteriores; RESOLVE: **Prorrogar**, de ofício, por meio da presente Portaria, a **vigência dos Termos Simplificados de Fomento Cultural referentes ao Arte Livre - Edital de Criação Artística - Lei Aldir Blanc Ceará**, firmados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, indicados no Anexo Único desta portaria, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em Fortaleza, aos 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº79/2021

Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO /2020	PARCEIRO (A)	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09860866/2020	478	Priscila de Assis Lopes de Andrade	CURIO: Corpo Comunidade	2º	30/03/2021	31/08/2021
09860998/2020	479	Lorena Mesquita de Sousa	PATUÁ: I Ocupação de Poéticas das Encruzilhadas	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861102/2020	480	Simone Barreto de Andrade	Enxoval para uma casa	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861153/2020	481	Samuel Tomé Menezes	Série sem título	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861269/2020	482	Miguel Ângelo de Azevedo	Partituras Cearenses	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861315/2020	483	Luan Alex Medeiros Weyl	ESPETACULO EXPERIMENTAL: O CORPO SEM ÓRGÃOS TEM FOME DE SENTIDOS	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861480/2020	484	Gabriela Santos Jardim	De que lado: criação de número de Dúo na Faixa	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861595/2020	485	Christiane Ribeiro Gonçalves Monte Rocha	Para florescer o mundo	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861706/2020	486	Aline Maria Moreira Rodrigues	Artesania da Luz nos Tempos da Pandemia	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861838/2020	487	Leon Marx Freitas Silveira Reis	Estranha Visita	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861935/2020	488	Ícaro Nunes Garcia Lira	Campo Geral	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862001/2020	489	Yasmin Elica Queiroz de Oliveira	PBTN - Percurso Básico de Teatro Negro	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862524/2020	490	Leandro Alves Barbosa	Gaegogi	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862648/2020	491	PAULO VICTOR CHAGAS AIRES	TENTATIVAS E NEGOCIAÇÕES DA MINHA VIRADA PERFORMATIVA: DESOBEDIÊNCIA DE GÊNERO	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862702/2020	492	Wesely de Oliveira Silva	O sonho de Antonieta	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862800/2020	493	Daniel Peixoto Cordeiro de Farias	Tropiqueer	2º	30/03/2021	31/08/2021
09863091/2020	494	Eduardo Bruno Fernandes Freitas	Me ensina a criar	2º	30/03/2021	31/08/2021
09863997/2020	495	José Magno de Carvalho Sousa	A Idade da Terra	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864349/2020	496	Sunny Yasmin Maia Oliveira	Agouro	2º	30/03/2021	31/08/2021
09865353/2020	497	EDMAR JUNIOR CÂNDIDO DE ANDRADE	COLABCIRCO – Diálogos Formativos	2º	30/03/2021	31/08/2021
09865485/2020	498	Sueli Helena de Miranda	“ADEGA MUSICAL”	2º	30/03/2021	31/08/2021
09865590/2020	499	Joyce Cristina de Sousa Vidal	Praias Periféricas	2º	30/03/2021	31/08/2021
09865809/2020	500	FELIPE AUGUSTO DE ARAÚJO TEIXEIRA	Banzu	2º	30/03/2021	31/08/2021
09865906/2020	501	José Moacir Panplona Bede Filho	Sonoridades em trânsito	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867011/2020	502	Francisca Danielle Ferreira Freitas	O CONTO DA MULHER	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866872/2020	503	Edilson Lima Rocha	ÁGUA - Cia. CLE	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866767/2020	504	Aluizio Moisés de Medeiros	Todo o tempo, agora!	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866627/2020	505	Rodrigo Ferreira de Sousa	Palmeiras das Artes	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866546/2020	506	Alysson Lemos Campos	Cartas para minha criação viada	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866473/2020	507	Lidia Alves dos Anjos	O SHOW DA VIDA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866368/2020	508	José Cleodon de Oliveira	A VOZ DA MINHA PELE	2º	30/03/2021	31/08/2021
			Brincando com Bonecos	2º	30/03/2021	31/08/2021



Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO /2020	PARCEIRO (A)	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09866180/2020	509	Bruno Leandro Esteves da Silva	Palco Virtual - Viramundo	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866090/2020	510	Jonatas Souza e Silva	Música em Pontos: musicografia braille e inclusão	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866040/2020	511	Luana Caiubi Oliveira Holanda	Olho-d'água – O brotar da comida cearense	2º	30/03/2021	31/08/2021
09865140/2020	512	José Júnior Santos de Araújo	Como Devolver o Braço do Índio?	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864985/2020	513	Fabio Davi de Sousa Angelo	CORO D'OSUN – QUIMERA DOS RIOS INTERMITENTES	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864896/2020	514	Elinadja Fonsêca Silva	O que pode uma mulher que borda?	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864764/2020	515	Jorge Luiz Queiroz de Oliveira	Ori mi Igbagbo mi	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864675/2020	516	Rafaela Mota de Lima	Corporficar	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864586/2020	517	Gabriel de França Silva	Um outro olhar A beleza das religiões Afrobrasileiras	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864489/2020	518	Francisco Erinaldo Lourenço Silva	AS CANÇÕES DE ENCANTARIA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09860912/2020	519	Ruth Ianca Braga Agostinho	Bócumê no Pedal - Ciclotviagem pelo Litoral Oeste Cearense em busca de sabores esquecidos.	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861099/2020	520	jaderson Gonçalves Nobre	Tradição e inovação: criação de marionetes no Ceará	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861234/2020	521	Luciano Oliveira Cacao	Faces da história	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861340/2020	522	MARIA NAYARA DO SANTOS GONÇALVES	“Baú de Arte e Historicidade”	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861463/2020	523	Rosana Taynara Braga Reis	PARA MINHAS FILHAS: OFICINA DA MEMÓRIA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861650/2020	524	Antônio Elionardo da Silva Saraiva	Linha Sul	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861757/2020	525	José Holanda de Lima Neto	A palhaçaria como metodologia do risco: improvisação e (re) criação do corpo-espetáculo	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861889/2020	526	Renatta Silva Lima	TRADIÇÕES EM REDE – MAPEAMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE GUARAMIRANGA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862028/2020	527	Antonio Giliard Mendes Moura	DOCUMENTÁRIO Cadê o boi que estava aqui?	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862230/2020	528	Fernando Lira Ximenes	Como por o diabo no inferno e outras farsas	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862370/2020	529	Alan Avelino de Oliveira	Aceta a Estética	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862567/2020	530	Lucas de Souza Teixeira	Ciclo de capacitação para músicos de banda: Momentos imersão ao teórico, prático e reflexivo.	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862672/2020	531	Natanael Gomes Barbosa	Brotam no rosto	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862770/2020	532	Jean Nogueira Ribeiro	COMPANHIA DE TEATRO LIVRE MENTE 35 ANOS DE FUNDAÇÃO - JEAN NOGUEIRA - 45 ANOS DE TEATRO Dois caminhos, um só percurso Lives/ Documentário	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862915/2020	533	Maria Jucileide Teles Ribeiro	Os fantasmas do vale do silício, invadem os sertões: tempos de pandemia	2º	30/03/2021	31/08/2021
09863407/2020	534	MONIQUE CARDOSO FERREIRA	EU NÃO SOU SANTA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09863555/2020	535	Paulo Orlando Leal Martins	#OIMÆZINHA!	2º	30/03/2021	31/08/2021
09863814/2020	536	Leandro Braga Ribeiro	Lean Braga - Cães	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864136/2020	537	Vânia Maria de Vasconcelos Farias	Les Índios Tabajaras - Legado Ancestral	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864241/2020	538	FRANCISCO DAVIMACENA LOPES	“escola de música sons do vale”	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864373/2020	539	Moisés Filipe Carvalho	TRAMA DE GATO - UMA PERFORMANCE PEDAGÓGICA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864519/2020	540	Carlos Henrique Soares	Mulheres Catadoras	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864640/2020	541	Daiane Bezerra da Silva	Cantos de Arribançã	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864780/2020	542	Aline Silva Lima	ENCANTAMENTO – O LIVRO DAS DRAMISTAS DE GUARAMIRANGA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09870705/2020	543	Williana da Silva Maciel	ECOA EM NÓS	2º	30/03/2021	31/08/2021
09870829/2020	544	MARCOS JUNGLAS MIRANDA TEÓFILO SOBRINHO	“Ô de casa! A Cultura chegou!”	2º	30/03/2021	31/08/2021
09870918/2020	545	Edvando Tomaz de Lima	Pesquisa Curso de Libras em Animação	2º	30/03/2021	31/08/2021
09870985/2020	546	Samuel Maciel Martins	Dia de feira: feirantes negras da agricultura familiar de base agroecológica e a pandemia de covid-19	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871043/2020	547	Alexia Duarte Candido	Sertão Delas	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871094/2020	548	Francisco Levy Freitas Rafael	As contas de nosso rosário são como sementes	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871183/2020	549	Marcello Emiliano Pereira Girão	O EVANGELHO DAS ÁGUAS	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871582/2020	550	Taynária Romão Da Silva	MATA – PORQUE PRECISO FALAR DE NOSSAS MEDIAS.	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871701/2020	551	Jéssica Pereira da Silva	Bike Lambe- Teatro sob duas rodas	2º	30/03/2021	31/08/2021
09872287/2020	552	JESSIKA BEZERRA OLIVEIRA LEITE	Sol na Macambira	2º	30/03/2021	31/08/2021
09872333/2020	553	Jéssica Carvalho Teixeira	Partindo do princípio de que a Terra é plana, sou toda curva e desvio	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871485/2020	554	Silvero Pereira do Nascimento	Travestour pelo Ceará	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871434/2020	555	Renata Monte Carneiro	Esse terreiro é governado por mulher!	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871388/2020	556	Isadora Ravena Teixeira da Silva	SETE APARIÇÕES NOS PORTÕES DO FIM DO MUNDO- Projeto de Criação e Compartilhamento de Pesquisa	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871337/2020	557	Ana Aline Furtado Soares	DESATAR ENCANTE	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871280/2020	558	Levi Mota Muniz	P.O.C - Propostas/programas de Ocupação da Cidade	2º	30/03/2021	31/08/2021
09871248/2020	559	Camilla Osório de Castro Cartaxo de Arruda	Username	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867160/2020	560	Alice Macedo Frota	“VIVER 2020 - Exposição e Fotolivre”	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867330/2020	561	Alisson da Silva	Projeto Fantasma	2º	30/03/2021	31/08/2021
09869685/2020	562	Robério Diógenes Teixeira Pessoa	Histórias que o Ceará conta	2º	30/03/2021	31/08/2021
09869766/2020	563	Noá Araújo Prado	Essa dança é anterior ao nosso nascimento	2º	30/03/2021	31/08/2021
09869898/2020	564	Petrus Cariri Maia de Moura	Um tempo de poesia	2º	30/03/2021	31/08/2021



Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO /2020	PARCEIRO (A)	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
09869960/2020	565	Gentil Barreira Neto	Painel da Fotografia Cearense Contemporânea 2020	2º	30/03/2021	31/08/2021
09869537/2020	566	Vinícios Rocha de Souza	AFOXÉS DO CEARÁ: RITO, CORES, MÚSICA, DANÇA, BELEZA, CARNAVALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CULTURAL	2º	30/03/2021	31/08/2021
09869340/2020	567	SIDNEY MALVEIRA CRUZ	JOÃO E MARIA	2º	30/03/2021	31/08/2021
09868786/2020	568	Virna Silva Paz	Ateliê "Correspondências para um Mundo que Não Acabou"	2º	30/03/2021	31/08/2021
09868689/2020	569	José Jones Cruz Sousa	MANDINGA NA RIBEIRA, MEMÓRIAS DE ABAYOMI	2º	30/03/2021	31/08/2021
09868549/2020	570	Maria Brena Silva do Nascimento	Novembro da Consciência Negra – Diálogos, oficinas, apresentações	2º	30/03/2021	31/08/2021
09868425/2020	571	Antônio Vandeci Ferreira Martins	Brincantes do Amanhã	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867941/2020	572	Francisco Adriano Costa Souza	"o sertão, e o silêncio dos lugares esquecidos"	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867704/2020	573	Maria Valnéria Pinheiro	Canto, Encontros e Encantos do Sertão	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867593/2020	574	Barbara Leite Matias	NODA DE CAJU	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867518/2020	575	Francisco Henrique Lima Oliveira	Laborioso Contato - Um Palhaço anuncia o fim do mundo.	2º	30/03/2021	31/08/2021
09867429/2020	576	Philipi Emmanuel Lustosa Bandeira	Exposição Tapuyas do Siará: uma década de etnofotografia dos nativos da Terra da Luz	2º	30/03/2021	31/08/2021
09873186/2020	577	Gisele Sousa Santos	Territórios Afrofuturistas: novas narrativas para o sertão.	2º	30/03/2021	31/08/2021
09873143/2020	578	ELIZABETH FERNANDES CORDEIRO	PORTO DE MEMÓRIAS - DE CASA EM CASA - EXPOSIÇÃO VIRTUAL E ITINERANTE	2º	30/03/2021	31/08/2021
09873011/2020	579	Marcia Karine Gomes Garcez	TUNGA NA SABABUW	2º	30/03/2021	31/08/2021
09872945/2020	580	Francisco das Chagas da Costa	Encontro de Bois do Vale do Jaguaribe	2º	30/03/2021	31/08/2021
09872899/2020	581	Mateus Alves Teixeira	Sertão e Cinema	2º	30/03/2021	31/08/2021
09872791/2020	582	Josefa Lopes da Silva	Chorume	2º	30/03/2021	31/08/2021
09872759/2020	583	Augusto Cesar dos Santos	AS AVENTURAS DE ANA E PEDRO	2º	30/03/2021	31/08/2021
09870241/2020	584	Gerson Carlos Matias de Sousa	OraliDanças: dizeres do corpo emergente	2º	30/03/2021	31/08/2021
09861838/2020	585	Júlia Peredo Sarmento	Ninguém seja culpado	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862702/2020	586	Raimundo Nonato de Lima Neto	Nonato Lima canta e conta Dominguinhos	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866180/2020	587	Régis Luiz Câmara Amora	Museu do Abuso	2º	30/03/2021	31/08/2021
09866090/2020	588	Maria Rejane Reinaldo	LIVRO DIGITAL: "Pentesileia, a rainha das amazonas. Travessias de uma personagem"	2º	30/03/2021	31/08/2021
09864675/2020	589	FRANCY CARMEM ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	SOBRE VIVER COM ARTE E AFETO	2º	30/03/2021	31/08/2021
09863555/2020	590	Mônica Larissa Alves de Souza	TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS: O SAGRADO E O PROFANO NO TEATRO ROMANÇAL	2º	30/03/2021	31/08/2021
09868689/2020	591	Ana Luiza Sousa Rios	De memórias e recontos do Ceará: algumas histórias boas de contar.	2º	30/03/2021	31/08/2021
09873283/2020	592	Wandéalyson Dourado Landim Santos	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE: PARA QUE TE QUERO?	2º	30/03/2021	31/08/2021
09862001/2020	609	Natercia Carmen de Sales Rocha	Viva o Tempo que se Chama Hoje - Escute e Veja	2º	30/03/2021	31/08/2021

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº80/2021** - O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (Lei Aldir Blanc), bem como o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19, e o Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; CONSIDERANDO a decisão referente à Ação Cível Originária nº 3.484 (Supremo Tribunal Federal - STF, Rel: Min. Cármen Lúcia), proferida em 22/03/2021 e publicada no DJE em 24/03/2021, que deferiu a tutela de urgência para prorrogar o prazo até o julgamento de mérito da referida ação, para apresentação do Relatório de Gestão Final (exigido no art. 16 do Decreto nº 10.464/2020) e o de execução dos projetos ao Ministério de Turismo, sem ônus para o Ceará ou para os agentes culturais; CONSIDERANDO os termos do Edital de Prorrogação - referente aos editais lançados para execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; e o Decreto nº 33.992, de 20 de março de 2021, que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; bem como suas atualizações e prorrogações posteriores; RESOLVE: **Prorrogar**, de ofício, por meio da presente Portaria, o prazo de execução dos projetos selecionados no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc - Categoria V (Produção de curtas metragens - animação/documentário/ficção), Categoria VI (Desenvolvimento de roteiros de longas metragens) e Categoria VII (Manutenção de Cineclubes), no contexto do cumprimento das normas sanitárias necessárias para plena execução dos objetos propostos, pelo prazo indicado no Anexo Único desta portaria, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados logo que possível a prática do ato, sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em Fortaleza, aos 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº80/2021

## Categoria V - Produção de curtas metragens (animação/documentário/ficção)

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO/2020	CONTRATADO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
10484449/2020	346	INSTITUTO CREATIVE	O Caminho Vivido	1º	31/03/2021	30/09/2021
10484520/2020	347	TEMPO BOM FILMES LTDA	O primeiro movimento é explosão	1º	31/03/2021	30/09/2021
10484899/2020	348	HD2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Rosa Negra	1º	31/03/2021	30/09/2021
10484988/2020	349	VENTO LESTE PRODUÇÕES LTDA ME	Coração Sozinho	1º	31/03/2021	30/09/2021
10485119/2020	350	LUCAS COELHO DE CARVALHO (LUCAS COELHO ARTE SONORA - ME)	Casa fechada	1º	31/03/2021	30/09/2021
10485240/2020	351	BORDO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Rua Dinorá	1º	31/03/2021	30/09/2021



Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO/2020	CONTRATADO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
10485291/2020	352	INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO	Circuito	1º	31/03/2021	30/09/2021
10485402/2020	353	INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU - CE	Deus Castiga	1º	31/03/2021	30/09/2021
10485542/2020	354	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE (GUARATUJA)	O Assobiador	1º	31/03/2021	30/09/2021

## Categoria VI - Desenvolvimento de roteiros de longas metragens

Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL - TFC /2020	PARCEIRO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
10485720/2020	1	CAMILA CHAVES FERREIRA	Noite ao Relento	1º	31/03/2021	30/09/2021
10485941/2020	2	TARCÍSIO GERTRUDES DA ROCHA FILHO	Blackout	1º	31/03/2021	30/09/2021
10486174/2020	3	ALLAN DEBERTON NOGUEIRA LINHARES	O MELHOR AMIGO	1º	31/03/2021	30/09/2021
10486255/2020	4	NOÁ ARAÚJO PRADO	Iguaraguá	1º	31/03/2021	30/09/2021
10486379/2020	5	JHONATAN BARBOSA DE FREITAS	Rupestre	1º	31/03/2021	30/09/2021
10486638/2020	6	TOM EVENY BARBOSA NUNES	A Redenção de Cam	1º	31/03/2021	30/09/2021
10486697/2020	7	MICHELLE PINTO MACIEL	MARCO	1º	31/03/2021	30/09/2021
10486875/2020	8	ELINALDO JOSÉ RODRIGUES	Cleo e Syl	1º	31/03/2021	30/09/2021
10487162/2020	9	FERNANDO LIRA XIMENES	O VENDEDOR DE PALAVRAS	1º	31/03/2021	30/09/2021
00193079/2021	10	NATANAEL PORTELA DE SOUZA	Fabiola	1º	31/03/2021	30/09/2021
00192951/2021	11	BARBARA LEITE MATIAS	Aves de Arribança	1º	31/03/2021	30/09/2021

## Categoria VII - Manutenção de Cineclubes

Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC /2020	PARCEIRO	PROJETO	Nº DO ADITIVO	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
10487294/2020	610	PAOLLA MENCHETTI MARTINS	Cine Urucaia Itinerante	1º	31/03/2021	30/09/2021
10487359/2020	611	ANA PAULA VERAS CAMURÇA VIEIRA	Cine Brejo	1º	31/03/2021	30/09/2021
10487545/2020	617	IAGO BARRETO SOARES	Cine Japua - Luta pela Terra	1º	31/03/2021	30/09/2021
10487715/2020	618	ERICK SOUSA DE SOUSA	ENCINE-CE - ENCONTRO DE COLETIVOS CINECLUBISTAS DO CEARÁ	1º	31/03/2021	30/09/2021
10487863/2020	612	ARMANDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	VI MOSTRA ITINERANTE LIVRE DE CINEMA - O CINEMA DO NOVO MUNDO	1º	31/03/2021	30/09/2021
10488096/2020	613	VIRGÍNIA PAULA PINHO FREITAS	Cine Colônia em Ação	1º	31/03/2021	30/09/2021
10488231/2020	614	BRUNO DE MESQUITA BARBOSA	Cine Itinerante	1º	31/03/2021	30/09/2021
10488428/2020	620	GIORDANO VALE FERREIRA	I Mostra Kariri Ceará de Audiovisual e Cineclubismo (MoKaCe)	1º	31/03/2021	30/09/2021
10488525/2020	619	DIMITRA MIKAELLA BANDEIRA DE QUEIROZ	Cineclubes Olho na Tela : exibição de filmes produzidos pelo coletivo Casa Algueiro	1º	31/03/2021	30/09/2021
10488665/2020	615	ANTONIO JUCÉLIO SILVA ARAGÃO	CINECLUBE PRAÇA DOS MESTRES - TERRITÓRIOS DO BRINCAR Diálogos Entre a Comunidade e a Escola	1º	31/03/2021	30/09/2021
10488762/2020	616	JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO	Cineclubes Catavento - Circulando Conhecimentos Audiovisuais na Formação Cultural e Democrática na Zona Rural do Município de Monsenhor Tabosa.	1º	31/03/2021	30/09/2021

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº195/2020  
PROCESSO Nº09381593/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 195/2020, referente ao Projeto QUASE 15: MEMÓRIAS DA CHEIRO DA TERRA, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº196/2020  
PROCESSO Nº09351007/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO EUDES BERNARDO VIEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 196/2020, referente ao Projeto Capoeira Cultura e Dança na Comunidade, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº197/2020**  
**PROCESSO Nº09348120/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO NETO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 197/2020, referente ao Projeto A Cultura do Vaqueiro em Cantigas, Toadas e Poesias Matutas, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº198/2020**  
**PROCESSO Nº09351813/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCA AMANDA PENHA DE ARAUJO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 198/2020, referente ao Projeto Paixão de Cristo da Comunidade Frei Humberto, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº199/2020**  
**PROCESSO Nº09376298/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILIO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 199/2020, referente ao Projeto VI WORKSHOP JUNINO, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº200/2020**  
**PROCESSO Nº09355614/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CLAYRTON LOPES FAUSTINO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 200/2020, referente ao Projeto QUADRILHA JUNINA ZÉ MORINGA ADULTA, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº201/2020**  
**PROCESSO Nº09374805/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSE NAZIEL NEVES DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 201/2020, referente ao Projeto Via Dolorosa, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº202/2020**  
**PROCESSO Nº09383707/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **RAIMUNDO FERREIRA EVANGELISTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 202/2020, referente ao Projeto QUADRILHA ROCHEDO DOS MATUTINOS, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº203/2020**  
**PROCESSO Nº09350370/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANA BEATRIZ DE LEMOS SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do



Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 203/2020, referente ao Projeto BLOCO DO PONTINHO ESPAÇO DE CULTURA ARTE DE AMAR, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº204/2020**

**PROCESSO Nº09378584/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 204/2020, referente ao Projeto Manutenção das atividades do Maracatu Nação Camponesa, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº230/2020**

**PROCESSO Nº09354928/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOCASTRA HOLANDA BEZERRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 230/2020, referente ao Projeto Formação em Gestão para a Cultura Tradicional e Popular - Edição Patrimônio, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº231/2020**

**PROCESSO Nº09385831/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **VALDIR VIEIRA DE LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 231/2020, referente ao Projeto Reisado Arcajo Gabriel, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº232/2020**

**PROCESSO Nº09380074/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **EDICLECIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 232/2020, referente ao Projeto O REISADO BOI MINA FLOR FESTEJA SEUS 23 ANOS DE TRADIÇÃO COM MUITO AMOR E EMOCÃO, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº233/2020**

**PROCESSO Nº09343586/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 233/2020, referente ao Projeto Super Live Baú da Paixão Nordestina 3ª Edição, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº234/2020**

**PROCESSO Nº09367736/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 234/2020, referente ao Projeto A Senzala em Busca do Grito de Liberdade 2, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº235/2020****PROCESSO Nº09381364/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSÉ EVERLAN ABREU SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 235/2020, referente ao Projeto Paixão de Cristo de Redenção – Uma tradição cultural, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº236/2020****PROCESSO Nº09379483/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALISSON GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 236/2020, referente ao Projeto Cadê O Aluá?, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº237/2020****PROCESSO Nº09369801/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSÉ BONFIM BRÁZ MONTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 237/2020, referente ao Projeto Live Cultural - Peixe de Açude, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº238/2020****PROCESSO Nº09385408/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 238/2020, referente ao Projeto De mala e cuia: canções do Nordeste que embalarão a história e identidade do São João do Ceará, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº239/2020****PROCESSO Nº09373825/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO ALEXANDRE SIMPLICIO DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 239/2020, referente ao Projeto CUMADE ZU: MEUS 30 ANOS É UM REPENTE DE SÃO JOÃO, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº240/2020****PROCESSO Nº09385289/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MATHEUS LIMA BANDEIRA RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 240/2020, referente ao Projeto MARACATU FILHOS DO AFRO RUSSAS, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº241/2020  
PROCESSO Nº09382670/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ADAILDO CAETANO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 241/2020, referente ao Projeto 3ª EDIÇÃO NATAL DE LUZ QUILOMBOLA, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 20 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº242/2020  
PROCESSO Nº09372713/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 242/2020, referente ao Projeto DE REPENTE, PUXA O FOLE, SANFONEIRO!, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 20 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº243/2020  
PROCESSO Nº09347603/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALINE SILVA LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 243/2020, referente ao Projeto BOI CORAÇÃO – A HISTÓRIA DO REISADO DE CÂRETAS DO MESTRE VICENTE CHAGAS, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 20 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº244/2020  
PROCESSO Nº09371113/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **YSLAN PEREIRA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 244/2020, referente ao Projeto Baião: A dança popular que encantou o Sertão, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Abril de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 20 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº044/2021** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês de MAIO/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2021, 29 DE MARÇO DE 2021**

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
1	Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	15,00	21	315,00
2	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	15,00	21	315,00
3	Alisio de Menezes Meira	Orientador de Célula	300279-0-6	15,00	21	315,00
4	Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	15,00	21	315,00
5	Ana Paula Benevenuto de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300278-3-3	15,00	21	315,00
6	Ana Paula Gonçalves de Melo	Supervisor de Núcleo	300275-1-5	15,00	21	315,00
7	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	15,00	21	315,00
8	Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	15,00	21	315,00
9	Antônio José Monteiro da Silva	Coordenador	300278-1-7	15,00	21	315,00
10	Antônio Luan Herculano de Freitas	Supervisor de Núcleo	300233-1-5	15,00	21	315,00
11	Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	15,00	21	315,00
12	Antônio Neto Rodrigues de Oliveira	Assistente Técnico	300277-3-6	15,00	21	315,00
13	Antônio Raimundo de Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	15,00	21	315,00
14	Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	15,00	21	315,00
15	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	15,00	21	315,00
16	Bianca Paiva de Azevedo	Orientador de Célula	3002778-5-X	15,00	21	315,00
17	Bruno de Sousa Moraes	Supervisor de Núcleo	300263-1-4	15,00	21	315,00
18	Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	15,00	21	315,00
19	Carlos Henrique Horácio de Mesquita	Assistente Técnico	300262-1-7	15,00	21	315,00
20	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	15,00	21	315,00
21	Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	15,00	21	315,00
22	Debora Moraes Cabral	Assistente Técnico	300278-2-5	15,00	21	315,00
23	Delma Lúcia Malveira de Moura Rodrigues	Auxiliar de Administração	011445-1-0	15,00	21	315,00
24	Elisabete da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	15,00	21	315,00
25	Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	15,00	21	315,00
26	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	15,00	21	315,00





Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
27	Fernanda Albuquerque Ferraz	Assistente Técnico	300265-1-9	15,00	21	315,00
28	Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	15,00	21	315,00
29	Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	15,00	21	315,00
30	Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	15,00	21	315,00
31	Francisco Bandeira Maia Neto	Assistente Técnico	300278-9-2	15,00	21	315,00
32	Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	15,00	21	315,00
33	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	15,00	21	315,00
34	Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	15,00	21	315,00
35	Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	15,00	21	315,00
36	Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	15,00	21	315,00
37	Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	15,00	21	315,00
38	Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	15,00	21	315,00
39	Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	15,00	21	315,00
40	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	15,00	21	315,00
41	Giovanni Santos Dumont Uchoa	Ouvidor	300234-1-2	15,00	21	315,00
42	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	15,00	21	315,00
43	Guilherme Saraiva Martins	Supervisor de Núcleo	300228-1-5	15,00	21	315,00
44	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	15,00	21	315,00
45	Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	15,00	21	315,00
46	Jeane Gadelha do Rego	Orientador de Célula	300276-3-9	15,00	21	315,00
47	Joeda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	15,00	21	315,00
48	José Aírton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	15,00	21	315,00
49	José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	15,00	21	315,00
50	José Antônio Dias Carneiro	Orientador de Célula	300274-1-8	15,00	21	315,00
51	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	15,00	21	315,00
52	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	15,00	21	315,00
53	José Erenarco da Silva	Coordenador	300278-4-1	15,00	21	315,00
54	José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	15,00	21	315,00
55	José Hamilton Gomes Junior	Supervisor de Núcleo	300278-6-8	15,00	21	315,00
56	José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	15,00	21	315,00
57	José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	15,00	21	315,00
58	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	15,00	21	315,00
59	José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	15,00	21	315,00
60	Júlio César Farias Freitas	Supervisor de Núcleo	300245-1-6	15,00	21	315,00
61	Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	15,00	21	315,00
62	Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	15,00	21	315,00
63	Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	15,00	21	315,00
64	Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	15,00	21	315,00
65	Luis Celso Gomes da Silva	Supervisor de Núcleo	300278-8-4	15,00	21	315,00
66	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	15,00	21	315,00
67	Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	15,00	21	315,00
68	Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	15,00	21	315,00
69	Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	15,00	21	315,00
70	Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	15,00	21	315,00
71	Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	15,00	21	315,00
72	Maria Marli de Oliveira	Agente de Administração	105565-1-1	15,00	21	315,00
73	Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	15,00	21	315,00
74	Maria Sandra Araújo Bandeira	Coordenador	300271-1-6	15,00	21	315,00
75	Michelle Viana Leitão	Orientador de Célula	300237-1-4	15,00	21	315,00
76	Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	15,00	21	315,00
77	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	15,00	21	315,00
78	Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	15,00	21	315,00
79	Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	15,00	21	315,00
80	Rafael de Medeiros Guimaraes	Assistente Técnico	300278-0-9	15,00	21	315,00
81	Raimundo Ermandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	15,00	21	315,00
82	Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	15,00	21	315,00
83	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	15,00	21	315,00
84	Renata Gomes de Souza	Supervisor de Núcleo	300277-8-7	15,00	21	315,00
85	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	15,00	21	315,00
86	Rosângela Pereira do Nascimento	Assistente Técnico	300261-1-X	15,00	21	315,00
87	Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	15,00	21	315,00
88	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	15,00	21	315,00
89	Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	15,00	21	315,00
90	Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	15,00	21	315,00
91	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	15,00	21	315,00
92	Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	15,00	21	315,00
93	Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	15,00	21	315,00
94	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	15,00	21	315,00
95	Vanessa Ohana Gomes Moreira	Coordenador	300277-9-5	15,00	21	315,00
96	Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	15,00	21	315,00
97	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº57/2021** - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03491534/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **WAGNER GUERINO**, matrícula nº118798-1-0, TECNICO PLANEJAMENTO, ocorrido em 14/04/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO MUCURIBE, em 15/04/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº58/2021** - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03491577/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOSE WILLIAM GOMES CAFE**, matrícula nº 090995-1-4, ENGENHEIRO AGRONOMO, ocorrido em 12/04/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 15/04/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

## 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021 – SDA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O MERCADO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a prorrogação do prazo de inscrições do Edital por mais 30 (trinta) dias e estabelecer o novo calendário do Edital de Chamada Pública nº01/2021, em razão da publicação do adendo ao edital que redefine a linha de corte para as Manifestações de Interesse apresentadas. O novo calendário do Edital passará a seguir as seguintes datas:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Processo de Seleção	
1º Fase: Lançamento e divulgação do Edital	26/01/2021 a 25/02/2021
2º Fase: Inscrição da Manifestação de Interesse	26/02/2021 a 28/05/2021
3º Fase: Avaliação de campo	31/05/2021 a 15/07/2021
4º Fase: Análise das Manifestações de Interesse pelo Comitê de Análise e Elegibilidade	16/07/2021 a 16/08/2021
5º Fase: Seleção das Manifestações de Interesse e Divulgação do Resultado Preliminar com as MP's Classificadas para as Etapas de Implantação do Subprojeto	17/08/2021
6º Fase: Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	18/08/2021 a 24/08/2021
7º Fase: Análise dos Recursos pelo Comitê de Análise e Elegibilidade	25/08/2021 a 31/08/2021
8º Fase: Divulgação do Resultado Final das Manifestações de Interesse Classificadas para as Etapas de Implantação de Subprojeto	03/09/2021
9º Fase: Homologação do Resultado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural - CEDR	10/09/2021

Fortaleza-Ceará, 22 de abril de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 008/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará - SDA CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S**, inscrito no CNPJ nº 23.562.663/0001-03. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **contratação serviços de auditoria independente** para o Projeto Paulo Freire, exercício de 2020, de forma que seja emitida uma opinião sobre as de-monstrações financeiras, segundo as normas do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA e subsidiariamente a legislação nacional.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Item VI, Módulo H3, do Manual Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços, do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA; nas Diretrizes para aquisições de Bens e Serviços, aprovadas pelo Conselho Executivo do FIDA, 100ª sessão, realizada em setembro de 2010; nos termos do Acordo de Emprém-timo Nº I-882-BR/E-17-BR de 27/06/2013; nos preceitos do Direito Público; na Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, no SHOPPING (SH) Nº 20210001 e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do Processo Administrativo nº00714362/2021. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, que será efetivada após a assinatura do Contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 29.650,00 vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais pagos em parcela única, mediante a entrega pela CONTRATADA do objeto contratual, na forma do anexo I - Termo de Referência, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Paulo Freire e da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100036.20.606.311.15421.01.449039.00.1.00.00.6.40 – R\$ 29.650,00 PF 2100010802020I - MAPP: 453 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e SILVIA SOLANGE MARINHO PINTO Representante Legal da Empresa CONTRATADA.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 009/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, doravante denominada SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68 CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.867.567/0001-10 . OBJETO: 2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar** do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor e de sua família no campo, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. 2.2. Os serviços contratados serão desenvolvidos no âmbito dos seguintes projetos/ações de interesse estratégico do Governo do Estado do Ceará, através da SDA: I - APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº8.666/93 e suas alterações; por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº9.648, de 27 de maio de 1998; Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada a redação pelas Lei Estadual nº14.158, de 01 julho de 2008, Lei Estadual nº. 15.356, de 04 de junho de 2013 e Lei Estadual nº. 15.408, de 12 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, pela Dispensa de Licitação nº 004/2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e Parecer Jurídico nº 143/2021, bem como nas demais informações presentes no processo administrativo nº 02575718/2021. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 01 de abril de 2021 até o dia 31 de março de 2022, podendo ser modificado observado os limites da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.384.895,03 vinte e oito milhões e trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos pagos em O repasse de recursos deste CONTRATO observará o cronograma de desembolso constante no ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10497.10.33503900.1.00.00.0.40 -3253 21100033.17.511.622.10508.03.33503900.1.00.00.0.40 -3313 21100031.20.306.141.10520.01.33503900.1.00.00.0.40 -3103 21100030.20.306.141.10522.03.33503900.1.10.00.0.40 -3028 21100035.20.608.352.10528.01.33503900.1.00.00.0.40 -3524 21100035.20.606.352.10529.01.33503900.1.00.00.0.40 -3495 21100034.21.631.112.10543.01.33503900.1.00.00.0.40 -3449 21100029.20.608.311.10547.01.33503900.1.00.00.7.40 -15557 21100032.20.606.311.10571.03.33503900.1.00.00.0.40 -3166 21100029.20.608.311.20305.15.33503900.1.00.00.0.30 -3017 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza. 01 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº082, Ano XIII, Série 3, de 09 de abril de 2021, que publicou a PORTARIA Nº 45/2021. **Onde se lê: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20190001/CEL 04/SDA/CE Leia-se: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20190003/CEL 04/SDA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 19 de abril de 2021.**

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº039/2021** - O SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03536040/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de TED ROCHA PONTES**, matrícula nº000119.1-6, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ocorrido em 23 de janeiro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe, em 25 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº040/2021** - O SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03536040/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº000182.1-X, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 28 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Miltont - Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza, em 06 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº041/2021** - O SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03536040/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, matrícula nº0003951-9, GEÓLOGO, ocorrido em 03 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Miltont - Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza, em 08 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº042/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2021. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de 04 de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2021, 20 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	000029.1-7	15,00	21	315,00
Francisca Célia Lima Coutinho	Agente de Administração	000039.1-3	15,00	21	315,00
Carmen Ângela O. Vasconcelos	Agente de Administração	000056.1-4	15,00	21	315,00
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	000060.1-7	15,00	21	315,00
Edmilson Mota Macedo	Agente de Administração	000067.1-8	15,00	21	315,00
Marcos Aurélio Soeiro	Aux. Serviços Gerais	000103.1-6	15,00	21	315,00
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Téc. Agrimensura	000129.1-2	15,00	21	315,00
Rosa Virgínia Lima Barroso	Agente de Administração	000130.1-3	15,00	21	315,00
João Batista da Ponte	Téc. Agrimensura	000131.1-0	15,00	21	315,00
Dorisleide Cândido de Sousa	Agente de Administração	000142.1-4	15,00	21	315,00
Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	000157.1-7	15,00	21	315,00
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	000193.1-3	15,00	21	315,00
João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	000228.1-0	15,00	21	315,00
Francisco Heraldo Macedo Rangel	Datilógrafo	000255.1-8	15,00	21	315,00
Francisco José Pinto da Franca	Téc. Agropecuária	000265.1-4	15,00	21	315,00
Maria Margaret Bezerra	Agente de Administração	000269.1-3	15,00	21	315,00
Manuel Pinheiro de Oliveira	Téc. Agropecuária	000315.1-8	15,00	21	315,00
Ângela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	000334.1-3	15,00	21	315,00
Cesídio Diógenes Neto	Téc. Agropecuária	000343.1-2	15,00	21	315,00
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. Agropecuária	000366.1-7	15,00	21	315,00
José Ubirajara S. dos Santos	Agente de Administração	000371.1-7	15,00	21	315,00
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. Agropecuária	000372.1-4	15,00	21	315,00
Francisco Barreto da Silva	Motorista	000393.1-4	15,00	21	315,00
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	000399.1-8	15,00	21	315,00
Hugo Duranclides da Cruz Macedo	Téc. Agropecuária	000406.1-4	15,00	21	315,00
Elicio Gonçalves da Silva Filho	Agente de Administração	000407.1-1	15,00	21	315,00
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	000416.1-0	15,00	21	315,00
Francisco Tomás Frota Neto	Agente de Administração	000420.1-3	15,00	21	315,00
Carlos Alberto da Conceição	Agente de Administração	000432.1-4	15,00	21	315,00
Francisco Alves	Téc. Agropecuária	000444.1-5	15,00	21	315,00
Antônio Morais de Sousa	Téc. Agrimensura	000449.1-1	15,00	21	315,00
Bárbara Heliodora Bonfim Leitão	Agente de Administração	000478.1-3	15,00	21	315,00
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Téc. Agropecuária	000493.1-X	15,00	21	315,00
Jansen Saraiva Marques	Motorista	000505.1-2	15,00	21	315,00
José Aroldo Viana Lima	Motorista	000508.1-4	15,00	21	315,00
Francisca Luzineide Lima	Datilógrafo	000510.1-2	15,00	21	315,00
Raimundo Marques de Matos	Motorista	000514.1-1	15,00	21	315,00
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	000517.1-3	15,00	21	315,00
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	000534.1-4	15,00	21	315,00
Ronaldo César Xavier de Lima	Desenhista	000543.1-3	15,00	21	315,00
Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	000544.1-0	15,00	21	315,00
Joaquim Pacifico Soares de Macedo	Téc. Agropecuária	000551.1-5	15,00	21	315,00
José Soares Costa Filho	Téc. Agropecuária	000564.1-3	15,00	21	315,00
Terezinha de Lisieux G. L. G. Frota	Agente de Administração	000573.1-2	15,00	21	315,00
Francisco Vianci da Silva	Agente de Administração	000635.1-7	15,00	21	315,00
Norma Farias do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	701214.1-7	15,00	21	315,00
José Wilson de Sousa Gonçalves	DNS-1	300011.1-7	15,00	21	315,00
Luciano Bezerra da Silva	DNS-3	300015.4-0	15,00	21	315,00

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

Q(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO PRACA DIONIZIO MONTENEGRO**, matrícula 30016718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir de 16 de Abril de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*



**Nº DO PROCESSO: 03539219/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.582.292/0001-89. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AO AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1933, Nº 12.077 DE 01 DE MARÇO 1993, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005 FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA E TÉRMINO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03539677/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.963.259/0001-87. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AO AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL ELABORA COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 27, § 3º DA LEI 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 02/02/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE E MARIA DO ROZARIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - PREFEITA MUNICIPAL.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**PORTARIA Nº022/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº33.606, de 25 de maio de 2020, que altera a estrutura e aprova o Regulamento desta Secretaria, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **FRANKLIN VIANA MOREIRA**, matrícula: 300051-1-2, ocupante do cargo de Articulador, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica desta Sedet, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021, na ausência de seu titular por motivo de férias. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC; III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, 300, CENTRO, FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)** - CNPJ 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO, FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, LEI Nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E,OU, COLETA DE ESGOTO**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.750,00 ( TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 09/04/2021 A 08/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 01/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO (JUCEC-CONTRATANTE) E NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS (CONTRATADA-CAGECE).

João Lucas Arcanjo Carneiro  
PROCURADOR

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**Nº DO PROCESSO: 01847404/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E E O **MUNICÍPIO DE UMIRIM**. II - OBJETO: **prorrogação o prazo** de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses. III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( não se aplica ) IV - DA RATIFICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Concedente ADECE, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Nº 13.303/2016. V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de abril de 2021. Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro- Prefeito Municipal de Umirim.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso  
GERENTE JURÍDICA

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 01/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 4.117.680,00; PROCESSO Nº01491073/2021 ZPE CEARÁ OBJETO: **Prestação de serviços para fornecimento de uma solução conjunta de sistema (software/hardware e infraestrutura) de reconhecimento de placas automatizadas – LPR (padrão Nacional e Mercosul) e códigos de contêiner – CCR integrados com o SICA – Sistema Integrado de Controle Aduaneiro** da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPE CEARÁ), e com o sistema Border Land (já em uso no setor I da ZPE Ceará), conforme especificações contidas no termo de referência e justificativa técnica do setor demandante. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição faz-se necessária uma vez que a solução que se pretende contratar, além de ser mais econômica é a única no mercado já customizada para atendimento à integração com o SICA e com o Porto do Pecém, o que orienta à contratação indicada em razão da inviabilidade de competição e singularidade da solução desejada. VALOR GLOBAL: R\$ 4.117.680,00 ( quatro milhões, cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a inexigibilidade no art. 30, caput da Lei 13.303/2016, proposta da Contratada e o Termo de Referência vinculado ao processo administrativo Nº 01491073/2021 CONTRATADA: **SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 82.419,60; PROCESSO Nº01031480/2021 ZPE CEARÁ OBJETO: **Contratação de serviço especializado de contabilidade** para esta Companhia Administradora, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis exigidas pela legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício ou responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista JUSTIFICATIVA: A contratação de serviço especializado em contabilidade justifica-se em razão da complexidade das atividades exercidas pela ZPE CEARÁ, tomando prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia desta Companhia Administradora, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. VALOR GLOBAL: R\$ 82.419,60 ( oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art.30, II, "c" da Lei 13.303/16, bem como no Processo Administrativo nº 01031480/2021 CONTRATADA: **FORMMA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.**

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **OLENA MARTA BEZERRA COSTA**, matrícula 97906416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.897 de 05 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, JOAO PATRICIO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 045636-5, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapipoca e de PROFESSOR, matrícula 137995-0, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapipoca, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto Nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, OLENA MARTA BEZERRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, ANA TALITA FERREIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto Nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EMANUELE CANAFISTULA LIMA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIA BRIGIDA NUNES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto Nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KARINE ARNAUD NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **MOZART PEIXOTO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 31 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0372/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MOZART PEIXOTO SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 31 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0375/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, JOAO PATRICIO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 2, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0379/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0395/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR OLENA MARTA BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0398/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANA TALITA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0414/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EMANUELE CANAFISTULA LIMA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0416/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIA BRIGIDA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Monsenhor Tabosa - Escola Indígena Aba Katu (nível III), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0418/2021-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **KARINE ARNAUD NOBRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEEP Mário Alencar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº218/2017/PROCESSO Nº00505232/2021

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº218/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/



CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CONCRETO LTDA - ME, estabelecida na Av. Dom Luís, n.º 1200, sala 1214, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o Nº10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o Nº236.107.603-97, RG N.º 01926203 CRC-CE, com a inter-veniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob Nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº218/2017, publicado no D.O.E de 25.09.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº00505232/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato e execução dos serviços, que tem por objetivo a contratação por lote de empresa para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI – PARQUE PRESIDENTE VARGAS – COM 12 SALAS, EM FORTALEZA – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2021 até 29 de outubro de 2021, e o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2021 até 29 de junho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Veranice P. Pinto. Fortaleza 23 de abril de 2021 .

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03232474/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE - CREDE 13 - IPUERAS/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0371-26, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Claudio Regis Oliveira Soares; III - ENDEREÇO: IPUERAS/CE; IV - CONTRATADA: **SILVIA GLAUBENE F MELO CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob Nº29.072.609/0001-58, neste ato representada pela Sra. Silvia Glaubene Ferreira Melo; V - ENDEREÇO: IPUERAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº2020/004, publicado no DOE de 13/11/2020 e de acordo com o processo Nº07636012/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: IPUERAS/CE; VIII - OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o Aditivo de **prorrogação de prazo** de execução referente ao objeto de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, EM FAVOR DA EEP DARIO CATUNDA FONTENELE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 07 de março de 2021 a 05 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antônio Claudio Regis Oliveira Soares, CONTRATADA: Silvia Glaubene Ferreira Melo. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03092214/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº0007/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ - CREDE 9 - BEBERIBE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0393-31, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JAILSON TAVARES CRUZ; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES/FAMILIARES - LTDA (COOBRAF)**, inscrita no CNPJ sob Nº31.862.884-0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº20200002, publicado no DOE de 03/11/2020 de acordo com o processo Nº066379882020 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 11 de abril de 2021 até 07 de outubro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 160(cento e sessenta) dias, a partir de 19 de abril de 2021 até 25 de setembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAILSON TAVARES CRUZ, CONTRATADA: Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. Testemunhas: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03415790/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA - CREDE 2 - Tejuçuoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0297-00, neste ato representada pelo senhor (a) Diretor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; III - ENDEREÇO: Tejuçuoca/CE; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.334/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Tejuçuoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº2020/002 publicado no D.O.E. de 05/06/2020 e de acordo com o processo Nº01399337/2020 e regulamentado nos Art.. 57, § 1º, inciso I I da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Tejuçuoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM PROL DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de maio de 2021 até 12 de setembro de 2021 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de maio 2021 até 03 de setembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, CONTRATADA: Francisco Silva Fernandes Uchoa. TESTEMUNHAS: 1. JOSÉ HELITON NUNES NASCIMENTO, 2. MARIA CLÉDIANE SILVA COSTA. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00510368/2021

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMT VICENTE ARRUDA - CREDE 1 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0128-08, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob Nº26.080.102/0001-58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS; V - ENDE-



REÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS RG 980100744-31 SSP/CE, CPF 646111833-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº05/2020 publicado no DOE de 19/10/2020 e de acordo com o processo Nº077024042019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo, aditivo de tempo para construção de um refeitório da Escola EEMTI VICENTE ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 21/03/2021 até 28/07/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a partir de 28/12/2020 até 25/02/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA, CONTRATADA: LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03285080/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABÓIAS RIBEIRO - CREDE 2 - PARACURU/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0149-32, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Gilnar Barbosa Lucas; III - ENDEREÇO: PARACURU/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA L E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº26.080.102/0001-58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leonardo Rios Cajazeiras; V - ENDEREÇO: PARACURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº03/2020 publicado no DOE de 06/11/2020 e de acordo com o processo Nº11463095/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARACURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, da Escola EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/03/2021 até 11/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gilnar Barbosa Lucas, CONTRATADA: Leonardo Rios Cajazeiras. TESTEMUNHAS: 1. Maria do Socorro Vieira de Freitas, 2. Fabiola Alves de Sousa. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02524447/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE TEMPO INTEGRAL CLAUDIO MARTINS - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0418-24, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LUCIA HELENA GOMES PRATA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FWC CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2020 publicado no DOE de 02/10/2020 PÁG 31 e 32 de acordo com o processo Nº02225101/2020e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a execução dos Serviços de ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO INTERVENÇÃO CIVIL/ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Claudio Martins, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias, a partir de 31 de Março de 2021 até 28 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: LUCIA HELENA GOMES PRATA, CONTRATADA: ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. TESTEMUNHAS: 1. Maria Solange V. Carvalho, 2. Regina Lucia Araujo Madureira. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03396914/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº0001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0686-09, neste ato representada pelo seu Coordenador (a) Sr. (a) EDUARDO NOBRE MAIA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PRO CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº19.181.071/0001-66, representado neste ato pelo Sr MARCOS ROBERTO LIMA ARAUJO; V - ENDEREÇO: MARACANAU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Cotação eletrônica Nº01/2020, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 e art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e pelo Decreto 33.521 de 21/03/2020; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, que tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO CONTÁBIL em favor da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: – O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, que trata da VIGÊNCIA do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 09 de Maio de 2021 a 07 de Julho de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, que trata da EXECUÇÃO do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 09 de Maio de 2021 a 07 de Julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EDUARDO NOBRE MAIA, CONTRATADA: MARCOS ROBERTO LIMA ARAUJO. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03182205/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI Pe JOSÉ ALVES DE MACEDO - CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ sob o n 07.954.514/0637-12, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. CICERO FERREIRA DA SILVA NETO; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - ME, inscrita no CNPJ: sob nº23.485.486/0001-09, neste ato representada pelo Sr: Alexandre de Lima Silva; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato de Nº01/2021, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2021, e de acordo com o processo Nº02120433/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE 08/2021 e regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO INTERVENÇÃO CIVIL/ELÉTRICA COZINHA C/DEPÓSITOS, REFEITÓRIO, SALA PROFESSORES, BANHEIROS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS da EEMTI: PADRE. JOSÉ ALVES DE MACEDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, tendo início em 26/04/2021 até 24/06/2021; XI - DA





RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Cicero Ferreira da Silva Neto, CONTRATADA: Alexandre de Lima Silva. TESTEMUNHAS: 1. Maciel Francisco da Silva, 2. Luiz Carlos Leopoldino de Souza. Fortaleza, 23 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03545103/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº05/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0719-01, CREDE 18, Crato - CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Crato - CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº14.462.236/0001-54, Nova Olinda-CE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA; V - ENDEREÇO: Nova Olinda-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº04/2020, publicado no DOE de 16/12/2020 e de acordo com o processo Nº08710623/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - REFORMA DOS BANHEIROS E CAIXA D'ÁGUA, da Escola EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO . PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/04/2021 até 29/06/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Contratante, JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- EVERALDO CARLOS MARTINS DE BARROS 02- VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR. Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03382611/2021**

I - ESPÉCIE: 02/2021 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR BRUNILDO JACÓ, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0069-13, CREDE 8 Redenção/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Marcos Deyvid da Silva Lima; III - ENDEREÇO: Redenção/CE; IV - CONTRATADA: **DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: Nº10.822.181/0001-95, nesse ato representada pelo Sr. Francisco de Assis da Costa Mendes; V - ENDEREÇO: Redenção/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite de Nº07/2020. Nos termos do Contrato 09/2020, publicado no DOE de 04/12/2020, pág. 41, Termo Aditivo 01/2021, publicado no DOE de 12/03/2021 e de acordo com o processo Nº06899893/2020 e regulamentado pelo Art. 57, §1º, Inciso II, Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Redenção/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato 09/2020, que tem por objeto a REFORMA DA REDE DE ESGOTO, DRENAGEM, MURO EXTERNO E PISO DA SALA DE PLANEJAMENTO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA FOSSA E SUMIDOURO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIGAS E PILARES DA CIRCULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E ELÉTRICA da EEM DR BRUNILDO JACÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditivado na cláusula Terceira do termo aditivo 01/2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04/05/2021 até 02/06/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Deyvid da Silva Lima - Contratante, Francisco de Assis da Costa Mendes - Contratada. TESTEMUNHAS: 01- Márcia Cleide Duarte Lima da Silva 02- Maria Aparecida Silveira da Costa. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03184305/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0502-20, SEFOR 3, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Julio Cesar Almeida Palhano; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº24.100.506/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2020 publicado no DOE de 07/10/2020 e de acordo com o processo Nº02935410/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, da Escola de Ensino Fundamental e Médio são Francisco de Assis Canindezinho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 16/04/2021 até 15/04/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Julio Cesar Almeida Palhano - Contratante, Francisco Flavio Cavalcante Ferreira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Carmo Alves da Silva 02- Rogerio Nascimento Rabelo. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03482063/2021**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0528-69, SEFOR 2, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Diretora Geral, EVILANE ALVES DE ARAÚJO MOREL; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AK PINHEIRO FARIAS CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.754.274/0001-83, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. DIEGO PAIVA PONTES; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a modalidade CONVITE nº 0004/2020, publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo Nº06208688/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS E MURO, na EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO . PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de março de 2021 até 20 de abril de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 de abril de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: EVILANE ALVES DE ARAÚJO MOREL - Contratante, DIEGO PAIVA PONTES - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Eliab M. de Souza .Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03535205/2021**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0534-07, SEFOR 2, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Diretora Geral, Cristiane Cunha Nóbrega; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TX CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº37.185.411/0001-09, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Sr. Gabriel Teixeira Costa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente 3º Termo Aditivo de acordo com a modalidade CARTA CONVITE Nº0003/2020, publicado no DOE de 21/10/2020, página 51, e de acordo com o processo Nº05299140/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII -



OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA EEMTI CONTEMPLANDO COBERTA, RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS, INTERVENÇÕES ELÉTRICAS, SALAS DE AULA, NÚCLEO GESTOR, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de abril de 2021 até 23 de junho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cristiane Cunha Nóbrega - Contratante, Gabriel Teixeira Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Antonia R. S. de Andrade 02- Laura G. da S. Rocha. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº02127375/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0301-13, CREDE 4, Camocim/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Ana Cristina Albuquerque Dias; III - ENDEREÇO: Camocim-CE; IV - CONTRATADA: A **W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº17.608.342/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Wiltman Lopes Nogueira Reis; V - ENDEREÇO: Camocim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a modalidade CONVITE de Nº004/2020 publicado no DOE de 17/11/2020, página 41 e de acordo com o processo Nº02351362/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Camocim-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a execução da REFORMA DA COBERTA DOS BLOCOS DO NÚCLEO GESTOR E DA BIBLIOTECA, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/02/2021 até 15/05/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 de Fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - Contratante, Wiltman Lopes Nogueira dos Reis - Contratada. TESTEMUNHAS: 01- Maria Elionete Barbosa 02-Francisco Sousa de Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº02909250/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA E.E.M.T.I André Cartaxo ,CNPJ 07.954.514/0567-75 CREDE 20, Mauriti -CE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Diretor(a) Geral , Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos; III - ENDEREÇO: Mauriti - CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA - ME** inscrita no CNPJ sob Nº14.462.236/0001-54, Nova Olinda – CE , neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Ribamar Araújo Souza; V - ENDEREÇO: NOVA OLINDA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº007/2020 e contrato 008/2020, publicado no DOE de 30 de Outubro de 2020, página 46, e de acordo com o processo Nº006649242020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993, com fundamentação no Decreto Estadual Nº33.510, de 16 de março de 2020 suas alterações; VII - FORO: Mauriti - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo a Execução dos Serviços de Adequação da Escola em tempo integral contemplando a cozinha, banheiro e refeitório, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 ( Noventa ) dias, a partir de 28 de Abril 2021 até 26 de Julho de 2021 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta ) dias, a partir de 08 de Abril 2021 até 06 de Junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neusimar Felipe dos Santos - Contratante , José Ribamar Araújo Souza - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Francisca G. de Lima. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº02638809/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº10/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MEDIO PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0791-20, CREDE 1, Caucaia/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Valber Abreu da Silva; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/0001-06, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jose Alves Pontes Neto; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE nº05/2020, publicado no DOE de 11/11/2020 e de acordo com o processo nº 07009964/2020 e Art. 65, inciso I, alínea, "b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor** ao contrato que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS COM ADEQUAÇÃO PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, APLICAÇÃO DE JANELAS EM 02 SALAS DE AULA, REFORMA DO PISO DE 02 SALAS, REPAROS NO WC DOS PROFESSORES E REFORMA DO FORNECIMENTO ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS DO NÚCLEO GESTOR, na ESCOLA DE ENSINO MEDIO PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, da Escola de Ensino Médio Professora Iraci Pereira de Alcântara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº10/2020, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 28.858,26 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) que representa 23,42% (vinte e três, vírgula, quarenta e dois por cento) e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Valber Abreu da Silva - Contratante, Jose Alves Pontes Neto - Contratada e TESTEMUNHAS : 01- SUELLEN COELHO DE FRANÇA 02- JOSILENE ABREU DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03492190/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ EEEP Francisco Paiva Tavares, CREDE 7. CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954.5140769-62, neste ato representada por seu DIRETOR (a) Geral, Sr (a) Katia Romilda Silva do Nascimento; III - ENDEREÇO: Caridade/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, ITATIRA CE inscrita no CNPJ: 17.071.170/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr Gidean Mesquita Silva; V - ENDEREÇO: Caridade/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº20190001, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública Nº20190001 publicado no DOE de 27/05/2019 e de acordo com o processo Nº04127573/2019 e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Caridade/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 27 de Abril de 2021 até 21 de Abril de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por



mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 27 de Abril de 2021 até 21 de Abril de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Katia Romilda Silva do Nascimento - Contratante, - Gidean Mesquita Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Rosymare M. de Sousa 02- Maria L. de M. Silva. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº03427607/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0560-07, Brejo Santo/CE, neste ato representada pelo seu Coordenador (a) Sr. (a) Antonio Roberto de Araújo Souza; III - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO EDGLÉSIO VIDAL - ME, inscrita no CNPJ sob Nº20.665.473/0001-15, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonio Edglésio Vidal; V - ENDEREÇO: Brejo Santo - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº17/2020 publicado no DOE de 20/11/2020 e de acordo com o processo Nº07749427/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Brejo Santo - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Execução dos SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CREDE 20 NO CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 20 de Abril de 2021 a 18 de Julho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de abril de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - Contratante, Antonio Edglésio Vidal - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MARCELINO 02- MARIA JOZELINA SAMPAIO SOUZA. Fortaleza, 26 de abril de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01205194/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, estabelecida à Rua Jorge Ferreira, Nº250, Bairro Viçosa, Município de Fortim/CE, CEP 62.819-500 Telefone (88) 3413 1398, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0328-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: COOPAIUBA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAIBUBA LTDA, CNPJ sob n.º 36.066.776/0001-51 situada à Rua Sítio Ema, s/n - CE 040, Bairro Ema, município de Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000, sendo seu Representante Legal o Sr. Antônio Carlos de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2021 FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 47.889,10 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.04.33903000.27301.1.30.00 - 4695. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Ana Leda da Silva, CONTRATADA- Antonio Carlos de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 01- JULIANA RIBEIRO DE SENA, 02- FRANCISCA REGIANE DA SILVA PACHECO. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01478450/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida à Rua Antonio de Holanda Moraes, Nº136, Bairro Centro, Município de Iracema/CE, CEP 62.980-000, Telefone (88) 3428.5023, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0361-54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Marcos Lima de Oliveira CONTRATADA: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, situada à Avenida Coronel Humberto Bezerra, Nº160, bairro Leandro Bezerra de Meneses, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.035.145, inscrita no CNPJ sob Nº20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2021 FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTAS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.14.33903000.27301.1.30.00 - 4851. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Antonio Marcos Lima de Oliveira, CONTRATADA- Francisco Ferreira Brito e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Pierre Pinheiro Goiana, 02- Carlos César da Silva. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02109520/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M. DONA LUIZA TÁVORA PROMORAR, estabelecida à Rua Frei caneca, Nº379, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.820-00, Telefone (85) 3101-2069, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0724- 60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, situado à Zona Rural, S/N, Bairro: Amanari, município de Maranguape/CE, CEP 61.940-000 inscrita no CNPJ sob n.º 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº001/2021, r FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE).. VALOR GLOBAL: R\$ 83.842,50 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00-4694. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa, CONTRATADA- Antonio Flaviano Cid de Freitas e TESTEMUNHAS: 01- Maria Agenice Silveira Pereira, 02- Ivanilda Santos Paixão. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02310307/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, estabelecida à Rua Orleans Farias, s/Nº, Bairro Santa Cecília, Município de Paramoti/CE, CEP: 62736-000 Telefone (85)3320-1418, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0265-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDÉ LTDA**, situado à Rua Paulino Barroso, n.º 1067, Bairro Bela Vista, Município de Canindé - Ce CEP 62.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 35.714.256/0001-45, representado neste ato pela Sr. GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº001/2021 FORO: Paramoti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 – 4701. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA, CONTRATADA- RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Gorette Ferreira Costa, 02- Antonia Rozinete Pereira da Silva Teixeira . Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02782853/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, estabelecida à Rua João Tabosa Braga, nº 1400, Distrito de Assunção, Município de Itapipoca/CE, CEP 62500-000 Telefone (88) 3673.1085, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0036-55, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Sra. Ana Angélica Braga Rodrigues CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, situado à Rua Eubia Barroso, n.º 2107, município de Itapipoca, CEP 62.500-000 inscrita no CNPJ sob n.º 12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo(a) a Sra. Maria Lucivânia Pinto de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011406339030002730113000 – 4697. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- ANA ANGELICA BRAGA RODRIGUES, CONTRATADA- MARIA LUCIVANIA PINTO DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA HELENILZA MESQUITA MOURA, 02- RAYANE RODRIGUES DE ANDRADE. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02038941/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, estabelecida à Rua 145, Nº/S/N, Bairro Conjunto Nova Metrópole, Município de Caucaia/Ce, Telefone (85) 3101-3043, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0123-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº11.977.190/0001-18, com sede à Av. Santos Dumont, Nº1687, Sala 07, Bairro Aldeota, Município Fortaleza/Ce, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, à Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Estadual Nº28.397/2006, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2021/03752 e Termo de Participação Nº2021/0006, processo Nº020389412021, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 92,00 (noventa e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000 – 4563. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Marcos Antônio Teixeira Muniz, CONTRATADA- André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02038488/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, estabelecida à Rua São Lucas, S/Nº, Bairro: Conjunto São Miguel, Município de Caucaia/CE, Telefone (85) 3101 7828, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0127-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Ana Marilene Feitosa de Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - COONSPRAZERES**, situado à Rua Ananias Alexandre, n.º 800, Bairro: CURICACA município de Caucaia, CEP 61601-615 inscrita no CNPJ sob n.º 22.738.550/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Cristiano de Sousa Oliveira Júnior. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (POLPA DE FRUTAS)**, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DOS 5 KTS DE CESTAS BÁSICA AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº02/2021 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 25.675,86 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Ana Marilene Feitosa de Andrade, CONTRATADA- Antonio Cristiano de Sousa Oliveira Júnior e TESTEMUNHAS: 01- Alini Barbosa Santos, 02- Priscila de Souza Freitas. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01989217/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, Rua Oliveira Filho, Nº1576 – Vicente Pinzon, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7918, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0443-35 CEP: 60.181-816,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr Olavo Teixeira dos Anjos



CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº11.582.608/0001-98, com sede Rua Santa Terezinha, Nº. 51 - Centro, Pambu – Ceará, representado neste ato pelo (a) Sr(a) Sra Maria de Fatima Marques de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, pertencente à jurisdição da SEFOR. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica Nº03/2021, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a realização do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.426,00 (Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Olavo Teixeira dos Anjos, CONTRATADA- Maria de Fatima Marques de Sousa e TESTEMUNHAS: 01- Verônica Barbosa da Silva, 02- Lucilania Maria da Silva. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02624158/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M SANTO AMARO, estabelecida a Rua Nova Conquista, Nº871, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0518-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº11.977.190/0001-18, com sede à Avenida Santos Dumont, 1687, Sala 07, Aldeota, Município de Fortaleza, Cep 60.150-161, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da E.E.M SANTO AMARO pertencente à jurisdição da SEFOR 03. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº2021/02968 e Termo de Participação 2021/0001, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 ( Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 97,00 (Noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 – 4563. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Antonio Marcos Justino Matias, CONTRATADA- André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- Dayane da Silva Semião, 02- Alan Tavares Ribeiro. Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02095040/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0226-09, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ**, inscrita no CNPJ sob Nº21.398.137/0001-16, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DEIVET VIEIRA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº001/2021 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE – CONTRATANTE - JOSÉ DEIVET VIEIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SÍLVIA HELENA DA SILVA, 02- THAYANE GONÇALVES GOMES. Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 14/2021**

PROCESSO Nº: 06408129/2018, 00940580/2019 e 08770367/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa** para execução do remanescente da obra de construção de uma Escola Profissionalizante no município de Missão Velha-Ce. JUSTIFICATIVA: A presente Dispensa de Licitação em favor de CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA, CNPJ 35.246.560/0001-05 representada pelo Senhor Marcelo Flavio Melo Correia Lima, 9339 CREA/CE, CPF Nº321.307.673-20, justifica-se em decorrência da rescisão do Contrato Nº132/2015 e da necessidade da conclusão do restante do objeto cujo cumprimento ficou pendente devido a sua rescisão, conforme documentação anexada aos autos do processo administrativo em epígrafe. A razão da escolha do contratado deve-se ao fato da convocação do remanescente na licitação realizada – Concorrência Pública - CP Nº20140021/SEDUC/CCC atender a ordem de classificação e manter as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. VALOR GLOBAL: R\$ 12.032.269,13 ( doze milhões, trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.441.10158.01.449051. 28282.1; 22100022.12.362.441.10158.15.449051.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XI, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA** DISPENSA: Stella Cavalcante - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação

Nayanne Araújo Rios da Luz  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE APOIO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO  
Nº001/2021 - PROCESSO Nº08986939/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretária da Educação, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, representado neste ato pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, Eliana Nunes Estrela e o EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Estelita, Nº500, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.010—260, representado neste ato pelo Sr. Antônio Colaço Martins Filho, brasileiro, advogado, portador da OAB/CE Nº24329 e a ORGANIZAÇÃO VISÃO MUNDIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Fogo, Nº22, 4º andar, bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-340, representada pela Sra. Danúbia Maria de Carvalho Fernandes, brasileira, professora, portadora da identidade Nº8.224.985-SDS/PE e CPF Nº038.046.856-50 e Thiago Machado da Silva, brasileiro, jornalista, portador do RG NºMG-8.668.741-PC/MG e CPF Nº056.881.396-09, resolvem firmar o presente TERMO DE APOIO, mediante as cláusulas e condições dispostas na Lei Nº17.129, de 12 de dezembro de 2019 e demais legislações aplicáveis: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apoio, a realização do processo formativo das Comissões de Proteção e Prevenção à violência contra criança e adolescente nas escolas da rede pública estadual de Fortaleza. Constituem objetos específicos da parceria a capacitação junto à comunidade escolar sobre a proteção à criança e o adolescente; Fortalecer a relação da comunidade escolar com a Rede de proteção (Organizações Governamentais e ONG'S) para viabilização do pleno funcionamento das comissões de proteção nas escolas estaduais de fortaleza. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS Quanto à destinação, será oferecida à Seduc a formação destinada às equipes escolares que comporão as comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente; Disponibilização para a Seduc a cartilha em versão eletrônica, produzida pela visão mundial para se



utilizada pelos participantes do processo formativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Quanto às obrigações e responsabilidades de cada partícipe, estas estão elencadas na proposta apresentada pela Unifametro e Organização Visão Mundial, anexo aos autos. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 a contar de 01 de abril de 2021. Podendo ser prorrogado por iniciativa e concordância das partes por meio de Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS O presente instrumento não envolve o repasse de recursos financeiros entre os parceiros. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição às quais estejam vinculados. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos surgidos durante a execução deste Termo serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes, consignando-se as decisões, se necessário, em aditamento a esse instrumento. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. Para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os vínculos jurídicos, de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelos parceiros, são de exclusiva responsabilidade da entidade que o tiver acordado, não comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 23 de abril de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Antônio Colaço Martins Filho - Representante Unifametro, Danúbia Maria de Carvalho Fernandes - Representante Organização Visão Mundial, Thiago Machado da Silva - Representante Organização Visão Mundial. Testemunhas: Marcos Rangel Pinheiro, 2. Ilegível, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**Nº143/2020**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 143/2020, cujo objeto deste contrato é a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEDUC, GRUPO 3, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP-CE e a empresa JARDEL J VIEIRA EIRELI, estabelecida na Av. José Grilo, Nº594, Loja 01, Bairro: Centro, CEP: 29.370-000, Conceição do Castelo/ES, inscrita no CNPJ sob o Nº05.556.839/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representado nesta ato pelo Sr. JARDEL JOSÉ VIEIRA, brasileiro, RG M-5817310 SSP/MG e inscrito no CPF sob Nº810.816.266-15, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para tal inexecução no cumprimento do cronograma de execução contratual; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa não tenha apresentado manifestação para a inexecução contratual; Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1 do Contrato nº 143/2020. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa JARDEL J VIEIRA EIRELI. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I do referido diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA – As sanções administrativas se dão com base no art. 87, inciso II da Lei 8666/93, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, alínea “e” do Contrato Nº143/2020, tendo em vista a infração da Cláusula Décima Contratual, item 10.1, conforme requerimento no despacho nas fls. 84 dos autos do processo nº 10446367/2019 da COINT/SEDUC. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 09 de março de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2021 - DETRAN/CE**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE), doravante denominada ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Maraponga, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.135.668/0001-95 neste ato representada por seu SUPERINTENDENTE, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, portador de cédula de identidade RG nº99010343090, órgão expedidor SSP/CE e inscrito no CPF nº920.738.673-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a CASA CIVIL, daqui por diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, com sede na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, nesta cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos, Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade RG 92002333360 - SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolvem celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº101/2000, Leis Federais Nºs. 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual Nº29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 01900461/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a elaboração de peças para Campanhas Educativas de Trânsito, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – (301-DETRAN-CE) deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 2.555.814,82 (dois milhões, quinhentos e cinquenta cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08200003.06.181.343.20338.15.33903900.2.70.02.1.30-649. CLÁUSULA QUINTA – DO ORDENADOR DE DESPESA O Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário – CASA CIVIL designa como Ordenador de Despesa o Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, matrícula nº300.279.1-4, inscrita no CPF nº194.481.123-00, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Integra este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – independente de transcrição, o plano de trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº8666/1993 e o Decreto Estadual Nº29.623, de 14 de janeiro de 2009. I – O Órgão Titular do Crédito, DETRAN-CE, se compromete a: a) Efetuar a descentralização do orçamento programado, no valor total, ao Órgão Gerenciador do Crédito – CASA CIVIL, exclusivamente para a produção de peças publicitárias, descritas no item 3 do Plano de Trabalho, para a realização de Campanhas Educativas de Trânsito, a fim de promover segurança e qualidade de vida no trânsito; b) Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO; c) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e, desde que, não impliquem em mudança do objeto; d) Analisar através da Comissão Permanente de Auditoria/DeTRAN as prestações de contas apresentadas pelo órgão gerenciador do crédito - Casa Civil, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes. II – O Órgão Gerenciador do Crédito, CASA CIVIL, se compromete a: a) Contratar os serviços para a produção de peças publicitárias, descritas no item 3 do Plano de Trabalho, para a realização de Campanhas Educativas de Trânsito, a fim de promover segurança e qualidade de vida no trânsito; b) Aplicar os recursos da dotação orçamentária descentralizada exclusivamente na consecução do objeto do termo ora firmado; c) Garantir a conclusão do objeto deste Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO no prazo assinalado; d) Permitir e facilitar ao Órgão Titular do Crédito – DETRAN-CE o pleno acesso a toda documentação, material fotográfico, vídeos, e tudo o mais que for produzido, bem como acessar às dependências e locais de execução do objeto ajustado; e) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados; f) Assumir todas as obrigações, inclusive as legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto; g) Manter o Órgão Titular do Crédito – DETRAN-CE informado sobre quaisquer eventos que venham causar atraso no curso normal de execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO; h) Não substebeecer as obrigações assumidas sem anuência prévia do Órgão Titular do Crédito – DETRAN-CE; i) Prestar contas, tempestivamente, até 30 dias da data fixada de encerramento do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO; j) Cancelar o saldo da dotação orçamentária descentralizada findo o prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO dentro do exercício fiscal em que o crédito orçamentário foi descentralizado. Parágrafo Primeiro: Os bens adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos deste Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO integrarão o patrimônio do Órgão Titular do Crédito Orçamentário – DETRAN-CE. Parágrafo Segundo: O Órgão Titular do Crédito Orçamentário – DETRAN-CE poderá destinar os bens de que trata o parágrafo anterior para o Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário – CASA CIVIL, na forma de doação, ou transferência patrimonial, mediante termo próprio que assim indique, com a correspondente desincorporação do patrimônio, observada a legislação



de regência. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS I - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Órgão Titular do Crédito; II - Deve haver restituição ao Órgão Titular do Crédito do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Estadual, nos seguintes casos: a. Quando não for executado o objeto da avença; b. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido; c. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho aprovado; III - Aprovada a prestação de contas, o responsável pelo acompanhamento da execução do projeto providenciará o registro da aprovação da despesa no SIAP, atestando a regularidade da execução do mesmo. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos participantes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo único – A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente instrumento, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que torne material ou formalmente inexequível, ou por acordo dos participantes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste. A anulação total ou parcial da descentralização do orçamento programado será efetivada pelo Órgão Titular do Crédito, mediante entendimento com o Órgão Gerenciador do Crédito, quando a execução da despesa tenha sido iniciada, ou que haja saldo após a sua execução. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pelo Órgão Titular do Crédito, após a assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente, Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 16 de abril de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente do Detran/CE, ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO. CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE- Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº042/2021-DPR** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do Art. 17, § 2º do Estatuto Social do Metrô de Fortaleza, **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, em substituição ao titular, nos casos do afastamento da sede para exercer atribuições pertinentes ao exercício do cargo de Diretor Presidente desta Companhia, no período de 22.04.2021 a 31.05.2021. A substituição será sem ônus e somente ocorrerá para os atos considerados urgentes e aos quais, o adiamento possa ocasionar perecimento do direito ou prejuízo ao Metrô de Fortaleza. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02642890/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.** OBJETO: **Prestação de serviços de pagamento de benefícios** assistenciais do Programa Agente Jovem Ambiental decorrente da prestação de serviços ambientais no Estado do Ceará, instituído pela Lei Estadual nº17.383 de 11 de janeiro de 2021, e emissão de cartão magnético para os beneficiários, conforme previsto neste documento, em todas as agências do BANCO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, VIII, da Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) pagos em contas dos recursos orçamentários da Sema. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.541.721.10989.01.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.02.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.03.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.04.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.05.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.06.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.07.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.08.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.09.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.10.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.11.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.12.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.13.339039.27000.1, 57200001.18.541.721.10989.14.339039.27000.1.. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Abadia Maria de Araújo Rodrigues - Gerente Geral da Agência Setor Público Ceará.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2021

PROCESSO Nº02509359/2021 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica** para Areninha (Raul Barbosa/Aerolândia) instalada no Parque Estadual do Cocó, localizada na Av. Rui Barbosa. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação de serviço de energia elétrica, visando o uso geral de manutenção e desempenho administrativo, bem como, proporcionar iluminação aos vestiários e força para o equipamento de irrigação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, CNPJ n. 07.047.251/0001-70. DISPENSA: APROVO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021 para fornecimento de energia elétrica, pela ENEL, para uso na Areninha instalada no Parque Estadual do Cocó, com sede em Unidade de Conservação – UC administrada pela SEMA. Maria Dias Cavalcante – Secretária Executiva de Planejamento Interno da SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 02509359/2021-SEMA, RATIFICO a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021, com base no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8666/93. Artur José Vieira Bruno – Secretário do Meio Ambiente.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº06579830/2020 – Vipro, e, ainda, com fundamento no art. 115 e 119 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 01 (UM) ANO, da servidora **MIRIAN LIMA MOREIRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº495713-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 07 de dezembro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ronaldo Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\*\*\*



O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.968 de 08 de Março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Março de 2021, RESOLVE NOMEAR, **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JÚNIOR**, com cargo de ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula 30075854, pertencente ao órgão FUNECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0039/2021-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.968, de 08 de Março de 2021, RESOLVE DESIGNAR, **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

### RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL JANEIRO A MARÇO DE 2021

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	TOTAIS
RECEITA		
Arrecadação	185.087.165,47	185.087.165,47
Rendimentos	1.543.639,79	1.543.639,79
TOTAL GLOBAL	186.630.805,26	186.630.805,26
APLICAÇÃO		
Secretaria da Educação - SEDUC	11.961.021,80	11.961.021,80
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	-	-
Secretaria da Saúde - SESA	15.328.602,97	15.328.602,97
Secretaria da Cultura - SECULT	583.333,34	583.333,34
Secretaria de Proteção Social- SPS	17.037.708,91	17.037.708,91
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	11.714.608,55	11.714.608,55
Secretaria das Cidades - SCIDADES	4.297.160,89	4.297.160,89
Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV	-	-
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	-	-
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE	223.000,00	223.000,00
Secretaria da Administração Penitenciária - SAP	109.940,00	109.940,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>61.255.376,46</b>	<b>61.255.376,46</b>
<b>SALDO</b>	<b>125.375.428,80</b>	<b>125.375.428,80</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Segundo informações da SEFAZ, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, até 31/12/2020, totalizou R\$ 256.475.340,11 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).

Fortaleza - Ce, aos 22 de abril de 2021.

José de Lima Freitas Júnior  
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº021/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 31 de março de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2021, 31 DE MARÇO DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO - MAT. 600285-1-6	MESTRE	50,00	TREINAMENTO SOBRE NOVO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SIAP - TURMAS 01,02 E 03 - SEPLAG	24,26 E 29 DE MARÇO DE 2021	09 H/A	450,00
MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELOS - MAT. 467601-1-5	MESTRE	50,00	TREINAMENTO SOBRE NOVO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SIAP - TURMAS 01,02 E 03 - SEPLAG	24,26 E 29 DE MARÇO DE 2021	09 H/A	450,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº22/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 05 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2021, 05 DE ABRIL DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
CAROLINE BASTOS GABRIEL - MAT. 300114-1-4	GRADUADO	35,00	OFICINA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - TURMA 01 E 02 - CGE	17 E 18 DE MARÇO DE 2021	08 H/A	280,00





## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 001/2021/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **IN BEZERRA PAULINO EIRELI**-CNPJ/MF:23.994.837/0001-07,Rua Prof. Floriano Peixoto,226/Centro/Iguatú/CE. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o **atendimento domiciliar-HOME CARE**, durante o período de 180(cento e oitenta) dias, destinado ao tratamento do USUÁRIO do CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nos autos do Processo que autorizou a lavratura deste Termo e na Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO Nº 001/2021/ISSEC tem respaldo na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2021/ISSEC, declarada com fundamento no art.24, inciso IV da Lei Nº.8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.33909100.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e IN BEZERRA PAULINO EIRELI; neste Ato representada por Ítalo Ney Bezerra Paulino/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 10208387/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO DJALMA SILVA DE BRITO, CPF: 510.020.353-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 103 813-1-2, com óbito em 28/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.733,89 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/11/2020: NOME:MARCIA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO PARENTESCO:COMPANHEIRA CPF:511.218.753 - 00 VALOR:4.733,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 09849919/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo GEORGE WILSON DOS SANTOS COSTA, CPF: 463.575.213 - 53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 105 391-1-0, com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.733,89 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/12/2020: NOME: GUILHERME WILSON DO NASCIMENTO COSTA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 02/10/2013 CPF: 079.346.933-38 VALOR: R\$ 4.733,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 09643393/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE ERISVALDO DE CASTRO LIMA, CPF: 244.567.213 - 91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 001 689-1-2, com óbito em 08/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.608,31 (cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA NEUMA CASTRO DA SILVA	CONJUGE	122.950.783 - 34	R\$ 5.608,31

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 06102294/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ALBENAGO BANDEIRA DE LIMA, CPF: 531.904.243-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração, matrícula nº 105 716-1-8, com óbito em 12/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.733,89 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/07/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ABNER HAKINEN BARBOSA BANDEIRA DE LIMA	FILHO NASCIMENTO EM 03/08/1999	069.671.893 - 60	2.366,95
MICHAEL BARBOSA BANDEIRA DE LIMA	FILHO NASCIMENTO EM 08/01/2001	069.671.903 - 77	2.366,95

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08755040/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ELIAS FERREIRA DA SILVA, CPF: 749.920.583 - 53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 112 951-1-8, com óbito em 21/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.948,35 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DIONEIDE RODRIGUES FERREIRA	CONJUGE	989.450.173 - 72	R\$ 1.474,18
DAYSIELLE RODRIGUES FERREIRA	FILHA NASCIMENTO EM 03/06/2003	088.849.703 - 26	R\$ 737,09
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	FILHO NASCIMENTO EM 24/06/2002	088.849.483 - 12	R\$ 737,09

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04945944/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO RODRIGUES FILHO, CPF: 097.833.183-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024 608-1-5, com óbito em 08/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.618,30 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/04/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DE FÁTIMA RAFAEL JUSTO	COMPANHEIRA	029.923.223 - 93	R\$ 5.008,02
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA	072.814.633 - 91	R\$ .610,28

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 06320135/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada PEDRO JOVINIANO CARNEIRO, CPF: 048.413.310-18, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 016 432-1-5, com óbito em 20/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.128,57 (mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 28,90% de 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/07/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
WALDENICE BARBOSA CARNEIRO	CÔNJUGE PENSIONADA	073.428.103 - 04	R\$ 1.128,57

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04678318/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO GÜTEMBERG ALVES MOREIRA, CPF: 410.208.803-25, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 037498-1-9, com óbito em 18/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.733,89 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/05/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA JARIZA FERREIRA LIMA	CÔNJUGE	360.093.423 - 68	2.366,94
LAYANNE MONTEIRO MOREIRA FILHA	NASCIMENTO EM 18/04/2002	087.036.653 - 05	1.183,47
JOÃO GUTO FERREIRA ALVES FILHO	NASCIMENTO EM 18/09/2004	621.835.813 - 52	1.183,47

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04514897/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lucia Matias dos Santos, CPF nº 11297204387, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Estado do Ceará - PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E2, matrícula nº 0250471-5, com óbito em 24/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 495,33 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ELIZEU GALDINO DOS SANTOS	CÔNJUGE	710.442.643-49	495,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021 .

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05424778/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada JOSÉ BÊNICO MAIA, CPF nº 058.185.243-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de CABO, matrícula nº 017.754-2-1, com óbito em 27/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.081,83 (três mil, e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/05/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARISTELA HOLANDA MAIA	CÔNJUGE	209.510.603-25	3.081,83

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2021 .

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020 e tendo em vista o que consta do processo de nº 10049173/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado EDVAR XAVIER DE MATOS, CPF: 060.094.253-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 017 837-1-8, com óbito em 06/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.511,68 (três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA AUXILIADORA DE MORAIS MATOS	CÔNJUGE	748.935.563 - 04	R\$ 3.511,68

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 07753051/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FLORENCIO POLICARPO BRANDAO, CPF: 037.217.283-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 017 855-1-6, com óbito em 10/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.007,14 (três mil e sete reais e quatorze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DE LOURDES SOUZA BRANDAO	CÔNJUGE	261.453.913 - 91	R\$ 3.007,14

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL , em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 01579132/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDSON MAIA DE QUEIROZ, CPF: 057.025.003-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo os proventos integrais de 3º Sargento, matrícula nº 022.090-2-0, com óbito em 02/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.606,62 (três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/01/2021: NOME: MARIA MAIA DE NAZARE QUEIROZ PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 540.187.653-04 VALOR: R\$ 3.606,62 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 06916208/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada VALDEMAR BRAGA DE MESQUITA, CPF: 069.179.093 - 00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 022 363-2-X, com óbito em 30/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.103,28 (quatro mil cento e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/07/2020: NOME:TEREZINHA ALVES DE MESQUITA PARENTESCO:CÔNJUGE CPF:447.386.683 - 15 VALOR:4.103,28 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04360504/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE WILSON MONTEIRO MAIA, CPF: 163.200.183 - 72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 095 507-6-0, com óbito em 03/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.994,06 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA CLEIDE DE ALMEIDA MAIA	CONJUGE	518.475.153 - 04	2.994,06

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04512460/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada WALDEMIRO MARQUES DE MELO, CPF: 000.975.783-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 017789-1-9, com óbito em 27/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.046,52 (quatorze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/04/2020: NOME: WALDIANA CRISTINA DOS FARIAS MELO PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA - NASCIMENTO EM 30/04/1971 CPF: 318.587.083-20 VALOR: R\$ 14.046,52 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07080871/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 6º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva JOSÉ VALDI ALVES, CPF nº 054.425.783-20, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº 016819-2-3, com óbito em 07/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.490,70 (três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/07/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
IOLANDA BARROS ALVES	CÔNJUGE	645.506.303-10	3.490,70

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020 e tendo em vista o que consta do processo de nº 10045968/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO AURIVAN SOARES DE LIMA, CPF: 733.626.543-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 134.745-1-6, com óbito em 22/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.800,42 (três mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ELLEN THAYANE RIBEIRO DE CASTRO	COMPANHEIRA	031.089.273-29	R\$ 1.900,21
NATHALIA PEREIRA SOARES	FILHA	069.427.323-62	633,40
THALYA VICTÓRIA PEREIRA SOARES	FILHA	069.427.443-79	633,40
SARAH LYS DE CASTRO LIMA	FILHA	069.409.633-40	633,40

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE - CEARAPREV

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05704738/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ALMIR SEVERIANO DE SOUSA, CPF: 017.482.703-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 023 119-1-7, com óbito em 09/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.094,35 (quatro mil e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/06/2020: NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 670.441.903 - 91 VALOR: R\$ 4.094,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE - CEARAPREV

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05320697/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nady Frota Bezerra, CPF nº 04075226387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, Classe Pleno II, nível/referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 041533-1-6, com óbito em 16/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.120,76 (um mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
LUIZ MACIEL BEZERRA	CÔNJUGE	02184109304	1.120,76	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08597657/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rubião Cirilo Sales, CPF nº 06084770363, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Contínuo II, ATA 10, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 004748-1-9, com óbito em 19/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.359,32 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
ANTONIA MAGALHÃES PIRES SALES	CÔNJUGE	0694707320	1.359,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09105855/2020 e nº 09106240/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Ivonete Vieira, CPF nº 24534730349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 0384891-4, com óbito em 05/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 429,34 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA BEATRIZ VIEIRA FERREIRA	FILHA (Nascida em 04/07/2003)	60465965300	429,34	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11210057/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 23, §8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 13 de novembro de 2019, e com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernanda Ilka Vieira Angelim Araújo, CPF nº 06794165368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 062462-1-4, com óbito em 07/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.801,12 (três mil, oitocentos e um reais e doze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	CÔNJUGE	67336388868	3.801,12	art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que, em sendo este o de menor valor, será diretamente ajustado em folha de pagamento do(a) pensionista. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09535051/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manuel Lopes de Melo, CPF nº 18763057387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a)



cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, atualmente nível/referência 6, matrícula nº 034312-1-5, com óbito em 14/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 226,43 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA XIMENES FURTADO	CÔNJUGE	71277994315	226,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00847611/2020; nº 00848120/2020 e nº 00922427/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 23, §8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 13 de novembro de 2019, e com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tadeu Silva, CPF nº 06787967349, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Agrícolas, nível/referência 18, matrícula nº 016629-1-0, com óbito em 17/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.386,34 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
JOANA PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	76366634300	693,17	art. 6º, §5º, III
VITÓRIA PEREIRA SILVA	FILHA (Nascida em 07/10/2004)	05642794396	693,17	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que, em sendo este o de menor valor, será diretamente ajustado em folha de pagamento do(a) pensionista. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06288450/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Gonçalves da Silva, CPF nº 19595875368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 074391-1-3, com óbito em 06/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 546,22 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIA DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	CÔNJUGE	54869226391	546,22	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00722086/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) STENIO MACIEL DE SANT'ANNA, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência ADO-40, matrícula nº 0162951-4, com óbito em 11/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.241,27 (Quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/01/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
Maria das Graças Barros de Sant'anna	Cônjuge	091.448.033-20	4.241,27	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 04/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14/10/2019, que concedeu pensão definitiva a Maria das Graças Barros de Sant'anna, cônjuge do ex-servidor Stenio Maciel de Sant'anna falecido em 11/01/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09766266/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Diolino de Sousa, CPF nº 16137272320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 200086-1-X, com óbito em 16/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 745,06 (setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUSA	CÔNJUGE	63099870382	745,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2021 .

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09399131/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca da Silva Marques, CPF nº 816.941.993-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 048420-1-4, com óbito em 02/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.705,06 (um mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE GERARDO MARQUES	CÔNJUGE	033.771.993-49	1.705,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2021 .

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04557421/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio de Sousa Dias, CPF nº 16979877372, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 000134-1-2, com óbito em 24/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 531,24 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA DIAS	CÔNJUGE	73955604349	531,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01010628/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Márcio de Alencar Araripe Pinheiro, CPF nº 08855897349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 126167-1-6, com óbito em 23/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.125,10 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 23/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
BEATRIZ CRISTINA VERÇOSA PINHEIRO	CÔNJUGE	09112456349	2.062,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
SARAH BEATRIZ VERÇOSA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO	FILHA (nascida em 23/04/2007)	08059316354	2.062,55	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2021 .

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00990228/2020-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MOREIRA SALES, CPF 017.438.803-91, lotado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência C, matrícula nº 063461-1-1, com óbito em 18/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.573,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e três reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/01/2020, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas por dependentes:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
Maria de Lourdes Guabiraba Sales	CÔNJUGE	000.960.573-86	1.573,00	Art.6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021 .

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00990406/2020-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MOREIRA SALES, CPF 017.438.803-91, lotado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência C, matrícula nº 056697-1-5, com óbito em 18/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.146,02 (Três mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/01/2020, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas por dependentes:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	
Maria de Lourdes Guabiraba Sales	CÔNJUGE	000.960.573-86	3.146,02	Art.6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05685172/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Eloy Bruno Alves, CPF nº 05783372315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 007562-1-0, com óbito em 20/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 470,78 (quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
MARIA IDELZUITE MARINHO ALVES	CÔNJUGE	22078495387	470,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0492716/2020- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Ceci Silveira, CPF nº 19034482391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 086065-1-X, com óbito em 08.06.2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 672,54 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08.06.2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
MANOEL EDGAR SILVEIRA	CÔNJUGE	09241060344	672,54	Art.6º,§5º,III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04005038/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Nonata Feijão, CPF nº 08853215372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Especializado, nível/referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 033791-1-6, com óbito em 10/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.371,82 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI 8.213/1991)
ANTONIO CARLITO DA PENHA	CÔNJUGE	32067682253	1.371,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04005291/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Nonata Feijão, CPF nº 08853215372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 070231-1-1, com óbito em 10/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.354,30 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO CARLITO DA PENHA	CÔNJUGE	32067682253	1.354,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.





Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1283384/2017 e nº 1968395/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Barbosa Lucas, CPF nº 12144223300, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível/referência I, matrícula nº 004940-1-1, com óbito em 09/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.963,66 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
MARIA DOS SANTOS LUCAS	CÔNJUGE	51433419300	1.963,66	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04909946/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO FREITAS CAMPELO, CPF nº 220.855.213-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 035513-1-8, com óbito em 27/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 323,47 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/05/2019, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas:

NOME	PARENTESCO	CPF:	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA IMACULADA MACIEL CAMPELO	CÔNJUGE	816.395.383-72	323,47	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 03642210/2019- VIPROC, com fundamento no art. 7º, item 1 e 2, e §1º da lei nº 10.972/1984, c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER aos **BENEFICIÁRIOS** abaixo relacionada do ex-SOLDADO do serviço ativo - FRANCISCO ALVES DE MELO, MF: 0130401-1, falecido no dia 25/01/1992, a **pensão** policial militar, no valor de CR\$ 111.811,20 (cento e onze mil oitocentos e onze cruzeiros reais e oitenta e vinte centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de abril/1994.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (CR\$)
FRANCISCA VASCONCELOS MELO	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA	473.111.693-72	74.540,80
YANA KAREN MAGALHÃES MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 14/07/1991	144.845.587-18	18.635,20
WYASMINE MAGALHÃES MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 19/08/1989	054.792.463-13	18.635,20

2) A partir de 01/02/1999 (Inclusão de Michel Silva de Melo e Michele Silva de Melo).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (CR\$)
FRANCISCA VASCONCELOS MELO	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA	473.111.693-72	101,33
YANA KAREN MAGALHÃES MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 14/07/1991	144.845.587-18	20,27
WYASMINE MAGALHÃES MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 19/08/1989	054.792.463-13	20,27
MICHELE SILVA DE MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 16/08/1986	017.066.983-13	20,27
MICHEL SILVA DE MELO	FILHO – NASCIMENTO EM 19/08/1989	030.141.203-08	20,27

3) A partir de 19/08/2007 (Maioridade de Michel Silva de Melo).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (CR\$)
FRANCISCA VASCONCELOS MELO	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA	473.111.693-72	745,77
YANA KAREN MAGALHÃES MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 14/07/1991	144.845.587-18	165,73
WYASMINE MAGALHÃES MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 19/08/1989	054.792.463-13	165,73
MICHELE SILVA DE MELO	FILHA – NASCIMENTO EM 16/08/1986	017.066.983-13	165,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 7971085/2016 - VIPROC, RESOLVE **REVER** nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 5 de agosto de 2002, o ato datado de 03/10/2017, publicado no DOE de 06/10/2017, que concedeu **pensão** aos dependentes do ex-militar do serviço ativo – GEORGE SOUSA E SILVA, CPF: 716.107.313-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, M.F: 127.183-1-4, em virtude de ter sido promovido “POST MORTEM”, à graduação de 1º SARGENTO PM, a contar da data do óbito ocorrido em 15/11/2016, conforme publicação no DOE nº 147 de 04/08/2017, ficando a pensão definitiva no valor total de R\$ 3.827,12 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, com vigência e rateio conforme especificados abaixo: A partir de 15/11/2016. NOME: DEYSE RODRIGUES COELHO E SILVA PARENTESCO: Cônjuge CPF: 692.498.733-87 VALOR: R\$ 1.913,56 NOME: GIORDANO COELHO E SILVA PARENTESCO: Filho (nascido em 26/07/2001) CPF: 078.932.003-75 VALOR: R\$ 637,85 NOME: AQUILES COELHO E SILVA PARENTESCO: Filho (nascido em 02/04/2007) CPF: 082.651.183-09 VALOR: R\$ 637,85 NOME: CALEBE COELHO E SILVA PARENTESCO: Filho (nascido em 15/10/2015) CPF: 082.651.203-89 VALOR: R\$ 637,85. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 04988519/2018 - VIPROC, com fundamento no art. 18, item "1" e "2" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER aos **BENEFICIÁRIOS** do EX-SOLDADO REFORMADO - JOSÉ MARTINS DE SOUSA, falecido no dia 11/05/1966, a **pensão** policial militar, no valor de NCR\$ 25,20 (vinte e cinco novos cruzeiros e vinte centavos), e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 183, de 21/08/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, sendo rateada conforme descrição abaixo: 1) A partir de 11/05/1966 - NCR\$ 25,20 NOME: JOANA SANTOS DE SOUSA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 311 123 583 - 15 VALOR: NCR\$ 15,75 NOME: ILDENIR GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 20/09/1963) CPF: 978 163 613 - 00 VALOR: NCR\$ 3,15 NOME: ILDENEZ GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 06/01/1960) CPF: 740 925 533 - 15 VALOR: NCR\$ 3,15 NOME: MARCOS GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 04/06/1965) VALOR: NCR\$ 3,15 2) A partir de 19/08/1975 - MAIORIDADE DE GERARDO MARTINS SANTOS. Cr\$ 432,00 NOME: JOANA SANTOS DE SOUSA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 311 123 583 - 15 VALOR: Cr\$ 216,00 NOME: ILDENIR GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 20/09/1963) CPF: 978 163 613 - 00 VALOR: Cr\$ 72,00 NOME: ILDENEZ GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 06/01/1960) CPF: 740 925 533 - 15 VALOR: Cr\$ 72,00 NOME: MARCOS GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 04/06/1965) VALOR: Cr\$ 72,00 3) A partir de 04/06/1986. MAIORIDADE DE MARCOS GOMES DE SOUSA. Cz\$ 1.926,40 NOME: JOANA SANTOS DE SOUSA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 311 123 583 - 15 VALOR: Cz\$ 963,20 NOME: ILDENIR GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 20/09/1963) CPF: 978 163 613 - 00 VALOR: Cz\$ 481,60 NOME: ILDENEZ GOMES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 06/01/1960) CPF: 740 925 533 - 15 VALOR: Cz\$ 481,60 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04526085/2014 - RESOLVE CONCEDER POST MORTEM, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, 25 de janeiro de 2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DA CRUZ MATOS, CPF: 001.248.693-00, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde ocupava o posto de Coronel PM, percebendo os proventos de mesmo posto, matrícula nº 017.152-1-6, com óbito em 27/06/2014, **pensão** mensal, no valor de R\$ 10.341,13 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 147, de 11/08/2014. A pensão supramencionada tem vigência no período de 27/06/2014 a 09/09/2020, data do óbito do ex-militar até o falecimento da pensionada, a seguir: NOME: MARIA LÚCIA COLARES MATOS PARENTESCO: CÔJUGE CPF: 193.265.993-53 VALOR: R\$ 10.341,13. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04678156/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar do serviço ativo GERALDO LÚCIDIO ARAUJO MENEZES, CPF nº 221.662.973-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, matrícula nº 036891-1-5, com óbito em 22/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.576,08 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/05/2020: NOME: GLAUCIA MARIA JOCA MENEZES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 165.016.243-04 VALOR: R\$ 6.576,08 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 7893061/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO DIMAS LIMA DE SOUZA, CPF: 433.584.973-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 049457-1-9, com óbito em 27/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 1595,30 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 141, de 27/07/2017, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/12/2010: NOME: DARLLAN WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA PARENTESCO: FILHO CPF: 607 378 343 - 40 VALOR: R\$ 797,65 NOME: DANRLLEY WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA PARENTESCO: FILHO CPF: 607 378 173 - 30 VALOR: R\$ 795,65 A contar de 20/01/2017 - Requerimento de ERIVAN SEABRA DE FREITAS. VALOR: R\$ 2171,79 NOME: ERIVAN SEABRA DE FREITAS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 429 672 283 - 20 VALOR: R\$ 1085,90 NOME: DARLLAN WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA PARENTESCO: FILHO CPF: 607 378 343 - 40 VALOR: R\$ 542,95 NOME: DANRLLEY WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA PARENTESCO: FILHO CPF: 607 378 173 - 30 VALOR: R\$ 542,95 A contar de 23/08/2017 - Maioridade de DARLLAN WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA. VALOR: R\$ 2171,79 NOME: ERIVAN SEABRA DE FREITAS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 429 672 283 - 20 VALOR: R\$ 1085,90 NOME: DANRLLEY WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA PARENTESCO: FILHO CPF: 607 378 173 - 30 VALOR: R\$ 1085,90 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03307403/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MARIA BORGES, CPF nº 003.403.913-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 010541-1-2, com óbito em 16/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.511,33 (dezesseis mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% do valor da parcela que exceder a este limite a partir de 16/03/2019, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 04/09/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO DA PENSÃO
Maria Neuma Caetano Borges	Companheira	272.762.793-91	16.511,33	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial de 17/03/2020, que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Neuma Caetano Borges, dependente do ex-servidor José Maria Borges, falecido em 16/03/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08005278/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CLOMILSON MARTINS FREIRE**, CPF 153.521.023-00, que exerce a função de GEÓLOGO, classe II, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 11531113, lotado no(a) Superintendência da Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.641,86
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 246,28
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Art. 132, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 15.037/1982	RS 656,74
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.544,88</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00674715/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FERNANDA RIBEIRO LACERDA**, CPF 283.847.333-68, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06108210, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/ Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 12.290,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei estadual nº 9.826/1974	RS 1.843,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (4,40%) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	RS 216,83
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004 c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	RS 11.248,03
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.442,84</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01539971/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO DAMASCENO GIFONI MOURA**, CPF 098.238.753-91, que exerce a função de ADVOGADO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00136514, lotado no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.531,76
Gratificação de Exercício (100%) - Art. 87 da Lei Estadual nº 10.776/1982	RS 5.531,76
Gratificação Especial (40%) - Decreto Estadual nº 8.519/1968	RS 2.212,70
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.106,35
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	RS 225,77
<b>TOTAL</b>	<b>RS 14.608,34</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01920710/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CLAUDIO ARAUJO**, CPF 135.639.203-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00312711, lotado no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 130,62
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.436,82</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, FORTALEZA, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02262094/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **EDUARDO JORGE OLIVEIRA TRIANDOPOLIS**, CPF 228.935.553-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00651915, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/12/2019, conforme laudo médico nº 9421994200217 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento-Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 7.503,51
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Art.24.inciso III, da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 3.001,40
Gratificação de Incentivo Profissional (100%) - Art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 7.503,51
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art.24, inciso II, da Lei Estadual nº 14.116/2008.	RS 75,04
<b>TOTAL</b>	<b>RS 18.083,46</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01556848/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA MARTA DE SOUZA, CPF 059.513.133-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00376418, lotada no(a) Secretaria de Administração Penitenciária, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço ( 25%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 164,92
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132, VI, e 136 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 263,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.088,47</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03160682/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA, CPF 258.597.303-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00809217, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Anexo XVIII do Decreto nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 131,93
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (0,6%) - Art. 21 da Lei nº 16.467/1017	R\$ 7,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.118,76</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03179839/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES, CPF 234.076.703-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00441716, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 197,89
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 787,02
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (0,6%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/1017	R\$ 7,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.971,74</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05844643/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor VALDENOR LIMA DA SILVA, CPF 081.827.523-53, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENCAO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00594210, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.033,67
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 155,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art. 132, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 206,73
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 516,84
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 611,72
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,67%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 17,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.541,27</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06347899/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA DAS GRACAS RODRIGUES, CPF 107.223.193-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00374016, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 263,85
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 25,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.268,09</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06919957/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA IDUINA DE VASCONCELOS**, CPF 183.285.631-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de ATIVIDADE DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR - AGES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00048216, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 81,88%, a partir de 08/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de DEZ/1994 a JUL/2019, cujo valor é de R\$ 775,87. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no(a) Decreto nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07263532/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEICAO DE MENESES NERY**, CPF 319.098.763-72, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 50003612, lotada no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.587,67
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 158,77
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - § 3º, art.12, da Lei Estadual nº 15.293/2013	RS 635,06
Gratificação de Desempenho de Gestão Social ( 5,67%) art. 2º, Lei nº 16.535/2018	RS 90,02
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.471,52</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06972904/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA GLORINHA FARIAS FURTADO**, CPF 155.303.373-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de ATIVIDADE DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR - AGES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00047619, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 86,53%, a partir de 09/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de DEZ/1994 a JUL/2019, cujo valor é de R\$ 819,93. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no(a) Decreto nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06974303/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOYCE MARIA NOGUEIRA VIEIRA**, CPF 241.936.903-34, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe V, nível referência 29, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0074221X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.320,98
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 532,10
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 2.660,49
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 2.220,29
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,98) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 105,36
<b>TOTAL</b>	<b>RS 10.839,22</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09961083/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GUARANI BATISTA BASTOS**, CPF 119.733.153-00, que exerce a função de OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0020501X, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.033,67
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 155,05
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 516,84
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 642,16
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 19,85
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.367,57</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10289660/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **SEBASTIAO WELLINGTON VERAS**, CPF 120.731.133-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00571512, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 197,89
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art. 132, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 263,85
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 1.226,97
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.559,32
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,93%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 25,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.252,40</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10809125/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, CPF 093.544.503-00, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00435716, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 197,89
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 815,57
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,98%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 26,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.018,49</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10661420/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO**, CPF 054.464.573-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00325511, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 329,82
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 933,33
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 25,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.267,39</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11578895/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA PEREIRA**, CPF 266.630.663-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00748919, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 666,28
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 66,63
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 333,14
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 394,21
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (1,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 12,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.473,05</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00054409/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA**, CPF 272.754.773-00, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0087941X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 131,93
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 659,64
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (3,77%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 49,74
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.160,58</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01069590/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO EUDES REMÍGIO OLIVEIRA**, CPF 043.073.723-87, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00164011, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 3.990,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 598,61
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 1.995,38
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (3,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 156,44
<b>TOTAL</b>	<b>RS 6.741,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01893862/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE**, CPF 155.784.023-72, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0043471X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 195,93
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 653,10
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.155,23</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02701347/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NEIDE MOURA PINHEIRO**, CPF 165.703.913-72, que exerce a função de BIBLIOTECARIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00445711, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.531,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 829,76
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 2.765,88
<b>TOTAL</b>	<b>RS 9.127,40</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02961870/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ASDRUBAL BARBOSA DE HOLANDA**, CPF 112.499.003-87, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, classe D, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01233017, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 16.318/2017	RS 15.343,19
<b>TOTAL</b>	<b>RS 15.343,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02961675/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ERITON HOLANDA**, CPF 162.886.533-49, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, classe D, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00587818, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 16.318/2017	RS 15.343,19
<b>TOTAL</b>	<b>RS 15.343,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04210430/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE LEITE CAVALCANTE**, CPF 115.218.563-20, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06790216, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/05/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 12.290,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.843,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (10,27 %) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	RS 506,09
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004 c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	RS 10.732,49
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.216,56</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04662160/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 081.858.403-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03787516, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/06/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 13.293,70
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.994,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (10,63 %) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	RS 523,83
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	RS 10.859,68
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 1.994,06
<b>TOTAL</b>	<b>RS 28.665,33</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02098363/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CAROLINA MARIA AZEVEDO PARENTE DE FREITAS**, CPF 170.184.393-53, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00146919, lotada no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 3.951,24
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 592,69
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.543,93</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06662743/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MARLENE DE AGUIAR**, CPF 102.045.633-72, que exerce a função de SOCIOLOGO, classe V, nível referência 29, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30005015, lotada no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.268,30
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 790,24
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) § 3º, Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	RS 1.580,49
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (5,17%) Art. 2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	RS 272,37
<b>TOTAL</b>	<b>RS 7.911,40</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/11/2020, que concedeu aposentadoria à MARIA MARLENE DE AGUIAR, matrícula nº 30005015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04857328/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MANOEL MESSIAS DA MOTA**, CPF 213.697.203-00, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03619710, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/06/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 12.290,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.843,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (10,63 %) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	RS 523,83
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004 c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	RS 10.886,79
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.388,60</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05512979/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO RUBENS LIMA CHAVES**, CPF 187.395.983-49, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, classe D, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01296817, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 16.318/2017	RS 15.343,19
<b>TOTAL</b>	<b>RS 15.343,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021.  
João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05799704/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS**, CPF 154.081.753-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0061811X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 7.503,51
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 375,18
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Art. 24, inciso III, da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 3.001,40
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 6.002,81
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art.24, inciso II, da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 75,04
<b>TOTAL</b>	<b>RS 16.957,94</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2021  
João Marcos Maia  
PRESIDENTE

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00659

PROCESSO Nº01088783/2021 OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Computador Portátil tipo Notebook**. JUSTIFICATIVA: O Registro de Preços justifica-se para atender à Secretaria de Educação do Estado Ceará (SEDUC) e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE). Para a SEDUC, o objetivo é a premiação de alunos da Rede Estadual de Ensino avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE e pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. No caso da ETICE, justifica-se pela necessidade de reserva técnica, para uso em eventuais projetos relacionados à TI. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A.**, com valor unitário de R\$ 1.873,00 e quantidade 24.050 para o item 01, perfazendo em R\$ 45.045.650,00 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Antônio José Cavalcante Furtado – Representante Comercial da POSITIVO TECNOLOGIA S/A. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº22/2020 IGº 1106254 PROCESSO Nº02644779/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, nº 245, Bairro Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº02644779/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 22/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Cajueiro Torto, aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.243.123.10945.03.445042.11000.0 47100001.08.243.123.10946.03.335041.11000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de abril de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES Nº01/2021 PROCESSO Nº02860994/2021

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL. A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, por intermédio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, **torna público o processo de CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL**, para fins de comercialização da produção de artesanato, conforme especificado no objeto deste Edital. 1. DO OBJETO 1.1. O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de artesãos e entidades de produção artesanal, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, sob a responsabilidade da COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO – CEART, vinculada à SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS. 1.2. Para fins deste Edital, artesanato compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressem criatividade, habilidade,

qualidade, identidade e valor cultural. 1.3. Consideram-se produtos artesanais aqueles das tipologias artesanais reconhecidas pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará, a saber: ROL DE TIPOLOGIAS As tipologias do artesanato são classificadas em grupos e subgrupos de origem: •Grupo 01: Matéria-prima Natural 01.Origem Animal 02.Origem Vegetal 03.Origem Mineral •Grupo 02:Matéria-prima Manufaturada 01.Origem Animal 02.Origem Vegetal 03.Origem Mineral •Grupo 03: Matéria-prima Sintética 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O processo de credenciamento é regido por este Edital, pela Lei Estadual nº 12.523/95 (FUNDART), pela Lei Estadual nº 16.710/18 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93. 3. DO CREDENCIAMENTO 3.1. Os credenciados integrarão cadastro de reserva específico, que terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, a contar da homologação deste Edital. 3.2. O credenciamento não gera expectativa de prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais, não ensejando qualquer obrigação de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da CEART, ao cumprimento das exigências do Edital, às disposições legais pertinentes e ao prazo dos 04 (quatro) anos de vigência do credenciamento. 3.3. A realização do credenciamento será garantida a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público artesãos e entidades que estejam cadastrados no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará. 4.2. É vedada a participação de: 4.2.1. Artesão que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público. 4.2.2. Artesão e/ou Entidade de produção de artesanato que possua qualquer tipo de débito com os órgãos públicos de qualquer esfera. 4.2.3. Entidade de produção de artesanato que possua débito junto ao FGTS e na Justiça do Trabalho. 5. DA DOCUMENTAÇÃO 5.1. Para o credenciamento, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição para artesão (Anexo I – A) e para entidade artesanal (Anexo I-B), que contém a declaração expressa de conhecimento do objetivo deste edital, anexar e enviar por e-mail os seguintes documentos: 5.1.1. Se artesão: a) Cópia da Identidade Artesanal, comprovando seu cadastramento junto ao Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará; b) Comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária); 5.1.2. Se entidade: a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade; c) Comprovante de endereço atualizado da entidade (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária); d) Cópia do estatuto atualizado da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e) Cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada e atualizada; f) Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; g) Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; h) Certidão negativa de débitos trabalhistas. 5.2. Da entrega dos documentos: 5.2.1. Os interessados em participar do presente Credenciamento Público deverão enviar a documentação exigida no item 5.1, para o E-mail: [editallceart@sps.ce.gov.br](mailto:editallceart@sps.ce.gov.br), com o seguinte ASSUNTO: ARTESÃO/Nº DO EDITAL OU ENTIDADE/Nº DO EDITAL, e no corpo do e-mail informar nome completo do artesão ou da entidade, com o número do CPF ou CNPJ do interessado. 5.2.2. Os documentos serão recebidos das 8h00 do dia 03 de Maio até 0h00 do dia 21 de Maio. 5.2.3. Não serão aceitos recebimentos de documentos além deste período ou entregues em outro local. 5.2.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento. 6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES 6.1. A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. 6.2. A Comissão será formada por 3 (três) membros nomeados pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, com notória capacidade técnica e conhecimento do segmento artesanal, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelas entidades e artesãos participantes. 6.3. Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá relatório do resultado. 7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO 7.1. Após o período de inscrições, será dado início à análise dos documentos recebidos. 7.2. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos e-mails e avaliará os documentos conforme os critérios deste Edital. 7.3. O resultado final será divulgado em 31 de maio de 2021 no sítio eletrônico da SPS ([www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br)) "pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"s.ce.gov.br". 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico da SPS. 8.2. O recurso deverá ser enviado digitalizado para o e-mail [coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br](mailto:coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br), contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame. 8.3. A Comissão decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias úteis e, caso mantenha a sua decisão inicial, encaminhará o recurso à Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. 8.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2. 8.5. As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico da SPS ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)). 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 9.1. Os artesãos e entidades credenciadas por meio deste procedimento estarão aptas a comercializar seus produtos com o FUNDART, através da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART, por 4 (quatro) anos, a contar da data da homologação deste Edital. 10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10.1. Compete exclusivamente à Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital. 10.2. A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame. 10.3. Homologado o certame, a Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos adjudicará o credenciamento aos artesãos e entidades classificados. 11. LOCAL E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO 11.1. Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas no sítio eletrônico [www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br) "pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"s.ce.gov.br" ou através do e-mail [coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br](mailto:coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br) "pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"s.ce.gov.br" ou através do e-mail [coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br](mailto:coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br) "pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"s.ce.gov.br" ou através do e-mail [coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br](mailto:coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br) "pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"s.ce.gov.br" ou através do e-mail [coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br](mailto:coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br) "pHYPERLINK "http://www.stds.ce.gov.br"/"s.ce.gov.br". 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação. 12.2. O Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a SPS à contratação para o fornecimento de produtos artesanais. 12.3. Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará. 12.4. Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, serão sumariamente desclassificados do certame. 12.5. Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará. 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. 13. ÍNDICE DE ANEXOS: 13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo I – A – Formulário de Requerimento (Artesão); Anexo I – B – Formulário de Requerimento (Entidade Artesanal); Fortaleza, 23 de Abril de 2021. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Secretária de Estado da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ANEXO I – A – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ARTESÃO) Exma. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos Artesão [nome do artesão], [nacionalidade], [estado civil], CPF nº [número do CPF], com endereço na [endereço residencial], Bairro [nome do bairro], Cidade [nome da cidade], CEP [número do CEP], vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exª. sua participação no credenciamento público de artesãos, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 01/2021, oportunidade que DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará, objeto do presente Edital, e concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS nele estabelecidas. Nestes termos, Pede Deferimento. Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. \_\_\_\_\_ Assinatura. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 019/2021 IG Nº1026748**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADA: EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução da obra de construção do centro de educação infantil – CEI, padrão III, no município de IPUERIAS – SEDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190012/SPS/CC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 01758533/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato



no Diário Oficial do Estado, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 929.653,88 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.12.449051.24859.1 47100002.08.243.123.10231.12.449051.10000.5. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Antônio Olírio Teixeira Júnior - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 020/2021 IG Nº1026748

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADA: EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra de construção** do centro de educação infantil – CEI, padrão III, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS (VILA AMÉRICA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 01763723/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 929.653,88 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.12.449051.24859.1 47100002.08.243.123.10231.12.449051.10000.5. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Antônio Olírio Teixeira Júnior - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 031/2021 IG Nº1029529

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADA: **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.234/0001-44, estabelecida à Rua Tibúrcio Frotta, 1320, - São João do Tauape - CEP: 60.130-301, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON ALVES FREITAS. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190011/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 02536836/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.364.292,58 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.06.449051.28686.1 47100002.08.243.123.10231.06.449051.10000.7 47100002.08.243.123.10231.06.449051.24859.7. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Alysson Alves Freitas - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 039/2021 IG Nº1027680

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADA: **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, estabelecida à Rua José Alves Cavalcante, nº 50 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61.880-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190010/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 02867638/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.390.733,14 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.01.449051.24859.7 47100002.08.243.123.10231.01.449051.28686.1 47100002.08.243.123.10231.01.449051.10000.7. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Ferdinando Teixeira Rodrigues - FT CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº044/2021** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Alberto Sergio Holanda Banhos  
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº044/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
ANDRE PARENTE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3002132-0	V	SOBRAL-CE	ITAPAJÉ-CE	30/03/2021	0,5	61,33	0%	30,66
ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3001474-X	V	SOBRAL-CE	QUXERAMOBIM-CE	01/04/2021	0,5	61,33	0%	30,66
ANTONIO VANDERLAN MARINHO DE MESQUITA	SOCIOEDUCADOR	3000995-9	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/04/2021	1,5	61,33	20%	110,39
ARISTIDES OLIVEIRA MENDES	SOCIOEDUCADOR	3001479-0	V	SOBRAL-CE	CRATEÚS-CE	17/04/2021	0,5	61,33	5%	32,19
ESTEFANIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	SOCIOEDUCADORA	3001706-4	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	CEDRO-CE	06/04/2021	0,5	61,33	0%	30,66
FRANCISCO DE AGUIAR OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3001586-3	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	08/03/2021	0,5	61,33	40%	42,93
FRANCISCO JOSE SANTANA MACEDO	SOCIOEDUCADOR	3001596-7	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	VÁRZEA ALEGRE-CE	19/04/2021	0,5	61,33	0%	30,66
GERALDO JORGE NETO	SOCIOEDUCADOR	3001599-5	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	11/03/2021	0,5	61,33	40%	42,93
ISAAC FERREIRA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3002288-2	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	02/03/2021	0,5	61,33	20%	36,79
IZAÚ DA SILVA SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3001504-5	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	06/03/2021	0,5	61,33	40%	42,93
JAIR FONSECA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3001314-X	V	FORTALEZA-CE	ARACATI-CE	27/02/2021	0,5	61,33	0%	30,66
JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3001517-7	V	SOBRAL-CE	CRATEÚS-CE	25/03/2021	0,5	61,33	5%	32,19
JULIO CÉSAR SILVEIRA DE FRANÇA	SOCIOEDUCADOR	3001325-5	V	FORTALEZA-CE	ORÓS-CE	12/02/2021	0,5	61,33	0%	30,66
PAULO SERGIO LOPES DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3001532-0	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	10/04/2021	0,5	61,33	40%	42,93
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3001533-9	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	08/03/2021	0,5	61,33	40%	42,93
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3001643-2	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	AURORA-CE	20/03/2021	0,5	61,33	0%	30,66
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3001643-2	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	AURORA-CE	23/03/2021	0,5	61,33	0%	30,66
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3001643-2	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	VÁRZEA ALEGRE-CE	27/03/2021	0,5	61,33	0%	30,66
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3001643-2	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	VÁRZEA ALEGRE-CE	29/03/2021	0,5	61,33	0%	30,66
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3001643-2	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	VÁRZEA ALEGRE-CE	10/04/2021	0,5	61,33	0%	30,66
ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO	SOCIOEDUCADOR	3001549-5	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	06/03/2021	0,5	61,33	40%	42,93
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	SOCIOEDUCADOR	3001540-1	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	11/03/2021	0,5	61,33	40%	42,93
WILSON CARLOS SARAIVA	SOCIOEDUCADOR	3001694-7	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	CRATEÚS-CE	02/03/2021	0,5	61,33	5%	32,19
WILSON CARLOS SARAIVA	SOCIOEDUCADOR	3001694-7	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	11/03/2021	0,5	61,33	5%	32,19

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. O admitido consta da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do admitido destina-se a execução da atividade técnica especializada de Assistente Social (discriminada na listagem anexa) necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022, nos termos do §10º, do artigo 154, da Constituição do Estado do Ceará. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS – SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Alberto Sergio Holanda Banhos  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº163 E 169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
053.960.833-52	ANTONIA SIMONE PAIVA PEREIRA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	11/04/2021 a 10/04/2022

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos admitidos destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a contratação temporária, por 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022, nos termos do §10º, do artigo 154, da Constituição do Estado do Ceará. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS – SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Alberto Sergio Holanda Banhos  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL,  
NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº163 E 169/2016

MASCULINO							
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO	
007.550.023-00	ANDRE PARENTE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022	
012.148.043-73	CARLOS MARTINS ALBUQUERQUE FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022	
056.295.853-39	CARLOS MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022	
473.121.223-53	CLAUDIO MARQUES GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022	
092.301.143-91	FRANCISCO RICARDO PARENTE MACEDO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022	



MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
057.619.453-04	IGO DE LIRA LOPES DUARTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022
035.320.693-85	JAMES MAKSEN VENUETO DE AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022
006.852.993-76	MANOEL CRISTIANO ARAUJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022
688.714.573-15	RAIMUNDO PORFIRIO DA SILVA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022
749.539.823-04	STENIO WERCLEY SOUSA PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022
686.634.393-34	VICENTE LUCIANO MELO OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/04/2021 a 10/04/2022

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos admitidos destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 100, de 29 de abril de 2020. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a contratação temporária, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, nos termos do § 10º, do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará, e do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS – SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Alberto Sergio Holanda Banhos  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL,  
NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº163 E 169/2016

MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
049.044.073-85	ALBER DE SA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
872.836.383-34	ALEX DIAS MENDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
605.732.601-68	ANTONIO ADORINELE SOBRINHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
830.395.973-53	ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
033.867.103-01	ANTONIO MARCOS SILVA PIMENTEL	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
049.951.743-11	ANTONIO SAVIO VASCONCELOS FREITAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
862.653.183-49	ARISTIDES OLIVEIRA MENDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
066.944.853-28	CARLOS RENNAN DE PAULA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
603.275.383-25	CHARLES MILLER RODRIGUES VIANA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
802.332.871-91	DIAN CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
566.191.543-87	ERISVALDO RODRIGUES DE SALES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
044.100.793-79	EXPEDITO ANDERSON FLORENCIO DA PAZ	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
375.862.488-69	FELIPE MOTA SOARES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
049.026.933-80	FRANCISCO DE AGUIAR OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
011.520.363-00	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
035.182.273-94	FRANCISCO DOUGLAS ALVES MACHADO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
029.228.793-30	FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
061.107.333-18	FRANCISCO ITALO DO CARMO TAVARES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
015.048.503-43	FRANCISCO JOERNO DA SILVA BORGES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
600.963.123-86	FRANCISCO MANOEL RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
780.208.833-04	FRANCISCO MENDES DE PAULO JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
020.352.363-63	FRANCISCO ROGEVANO SOARES BARROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
062.718.873-76	FRANCISCO WILSON GOMES RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
040.270.453-35	FRANCISCO XAVIER MARTINS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
071.086.453-19	GABRIEL DE SOUZA PONTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
611.033.463-42	GERALDO JORGE NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
014.019.483-59	GERLASIO COSTA MADEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
615.342.183-00	GIVANILDO JOSE SILVA PINTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
031.087.263-40	IVANILDO SOUZA COSTA MENDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
029.591.583-85	IZAU DA SILVA SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
030.033.823-65	JAMES GALVAO DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
035.076.713-01	JOAO CARLOS MADEIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
017.770.963-40	JOAO MARCOS SANTOS DE LIRA PESSOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
031.467.353-93	JOAO PAULO DA SILVA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
050.184.813-40	JOEL OLIVEIRA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
037.317.243-59	JOHN WESCLEY GOMES RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
067.913.663-03	JOSE ACAZ RIPARDO LOPES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
647.964.421-20	JOSE CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
024.402.003-52	JOSE CLEMILTON DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
712.520.703-06	JOSE EUDENIR DE SOUSA ALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
054.982.833-85	JOSE MARIA PINHEIRO DE FREIRES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
356.575.963-15	JOSE MOESIO HOLANDA PESSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
028.586.363-03	JOSE NATALIO FAUSTINO PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
925.712.393-68	JOSINALDO DE OLIVEIRA ALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
285.706.693-72	JOZIBERTO COSTA DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
042.902.823-77	KELSON GONDIM BARROSO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
604.692.083-33	LUAN MATOS PESSOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
051.252.673-76	LUCAS FARIAS LOURENCO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
021.977.523-08	LUIZ CARLOS DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
057.799.723-89	MARCELO GONCALVES COSTA FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
736.537.133-15	PAULO SERGIO LOPES DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
618.097.553-10	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
027.142.853-84	RAFAEL VASCONCELOS SILVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
606.325.973-21	RAYLEIDSON ARAGAO SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
012.260.693-04	ROBERIO MOREIRA BARBOZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
043.169.573-33	ROBERTO ELVIS GOMES GALVAO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
049.945.623-85	ROMARIO DA PENHA FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022



MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
038.464.773-11	ROMARIO TRAJANO SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
026.404.483-58	SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
560.438.643-04	SAMUEL XIMENES DE AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
976.891.493-91	VICENTE JULIO FERREIRA MENDONÇA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022

  

FEMININO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
029.394.023-10	DIANA PEREIRA ROMAO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
049.154.783-86	CARLA RAQUEL RORIZ DE CASTRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
812.283.503-10	ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
038.582.733-41	MAIRLA VASCONCELOS DAMASCENO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
990.726.613-20	VANIA MARIA VASCONCELOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
044.129.689-01	JUREMA ABRANTES PEQUENO VASCONCELOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
439.250.223-68	MARIA DO CARMO TORRES DE ALMEIDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
035.181.543-03	SARA MARIA SILVA MORAIS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022
025.132.953-40	VANESSA ALVES DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2021 a 08/04/2022

\*\*\* \*\* \*\*

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do admitido destina-se a execução da atividade técnica especializada de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo (discriminados nas listagem anexa) necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 100, de 29 de abril de 2020. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a contratação temporária, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, nos termos do § 10º, do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará, e do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS – SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Alberto Sergio Holanda Banhos  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

### ADMITIDO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº163 E 169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
028.550.423-13	ANA GLAUCIA DA SILVA MEDEIROS	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
860.987.563-68	FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
925.190.833-87	SOCORRO ELI RIBEIRO	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
500.606.603-25	MARTA MARIA DIAS DE SOUZA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
807.798.243-34	ANDREYSSA AGUIAR MAGALHAES LOPES	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
010.024.973-61	ELIAS PINHEIRO DE FREIRES	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
050.685.033-12	DANIEL BRASIL AQUINO	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
034.238.963-70	DIANA CRIS MOURA XIMENES	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
600.853.033-05	JANICLEIDE RIPARDO DE LIMA	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
042.330.683-96	JESSICA OLIVEIRA MUNIZ	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022
892.558.363-15	MARIA FERNANDES FELISMINO	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2021 a 08/04/2022

\*\*\* \*\* \*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): FRANCISCO HELBER SOUSA DE DEUS, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 603.840.863-06, matrícula nº 3001567-3. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 16 de abril de 2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 25 de abril de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 03431833/2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS, Superintendente, em substituição/SEAS e FRANCISCO HELBER SOUSA DE DEUS, Socioeducador, matrícula nº 3001567-3. Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Alberto Sergio Holanda Banhos  
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº416 /2021** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da Administração Pública, em particular, o da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e o da Eficiência, este último que busca associar e garantir a qualidade dos serviços públicos com a devida racionalidade dos gastos buscando evitar os desperdícios em prejuízo do erário público Estadual. Considerando o disposto no art. 67, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993; RESOLVE: Designar os **SERVIDORES FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA, JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO e GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GIGLIO**, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem a comissão** de avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021/SRH/AGROPOLOS, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Instituto Agropolos do Ceará, devendo para isso, adotarem todas as medidas necessárias para o adequado planejamento e atingimento das metas estabelecidas e alcance dos resultados que serão apresentados mediante relatório conclusivo das avaliações procedidas. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicada no diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, revogando todas as disposições em contrário, para todos os fins de direito. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº427 /2021** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da eficiência, buscando de forma permanente a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a garantir a melhor rentabilidade social e evitar os desperdícios ao erário público, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Resolve: Designar a Sra. **FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHEDO**, Gestora do Contrato de Gestão nº 01/2021/SRH/AGROPOLOS, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos, e o Instituto Agropolos do Ceará. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Revoga-se as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*\*



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/2014**

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 06/SRH/CE/2014, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, faço apostilamento ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 09.496.357/0001-87, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AMARELAS E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ**, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor a ser apostilado é de R\$ 605.100,18 (seiscentos e cinco mil, cem reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo nº02766190/2021. Fortaleza, 22 de abril de 2021/Fortaleza, de 2021, assinado por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Ricardo Veras Paz,  
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA Nº030/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto da SOHIDRA, matrícula nº 300.009-1.9, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Senador Pompeu, Tamboril, Juazeiro do Norte e Brejo Santo, no período de 20 a 30/04/2021 a fim de realizar visita técnica as obras de perfuração e bombeamento de poços e do CAC, concedendo-lhe 11,0 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 848,10 (oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz Grupo Ocupacional ADO referência 24 matrícula nº 790.073-1.5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0123 e 0124. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº032/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO EDMAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo Ocupacional ADO referência 12 matrícula nº 790.056-1.4, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0125 e 0126. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2015/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua. Ildelfonso Albano, nº 2783, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE, Cep: 60.115.001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, Fone: (85) 31054304/(85) 3105-4305; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos termos da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 1563/2004 e Parecer de nº 696/2008 da Procuradoria Geral do Estado - PGE; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação contratual ao Contrato nº 36/2015/Sohidra**, para categoria de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Técnico II, baseando-se no reajuste das categorias albergadas pela Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o Sindicato dos Empregados de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Com a repactuação no valor de R\$ 38.612,88 (Trinta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), o contrato passará para R\$ 894.330,96 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 36/2015/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 16 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JOSEMAR CRUZ ROLIM ESMERALDO.

Adauto José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2020/COGERH**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: PRAÇA PIO X, Nº 78, 11º ANDAR; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 20.091-040; RIO DE JANEIRO-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº 03030014/2021, na justificativa apresentada pela Contratada às fls. 02/03, na análise da GESIN de fl. 04, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução do Contrato nº 015/2020/COGERH, a fim de concluir o serviço de elaboração dos planos de segurança das Barragens Jaburu I, Jaburu II e Batalhão; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não acarreta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Passará de 10/04/2021 a 25/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 015/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 09/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Lúcio Ricardo Moura Abreu / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2021 / COGERH**

PROCESSO Nº02833202/2021 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema - Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação de 02 (duas) inscrições no "Treinamento de COSO ERM"** para os colaboradores Fernanda Azevêdo Benevides e Antônio Welderlan da Silva Sales JUSTIFICATIVA: Necessidade de capacitação dos colaboradores nas melhores práticas de mercado em Governança, Riscos e Conformidade, tendo em vista que a Cogerh está implementando sua Política de Gestão de Riscos, a qual segue as diretrizes

do COSO ERM 2017 e, para tanto, necessita buscar conhecimento no uso dessa metodologia e aplicação da mesma, a fim de garantir uma maior efetividade no gerenciamento de riscos VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Orçamentária 21300 – Treinamentos. Solicitação Orçamentária nº 2747 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 39, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº 046/2021/COGERH, bem como no Processo Administrativo nº 02833202/2021 CONTRATADA: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, Rua Barão do Triunfo, 73, sala 53 – Brooklin Paulista – CEP: 04.602-000 – São Paulo/SP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Conforme a nova lei das estatais ( Lei nº 13.303/2016), bem como regulamento interno de licitações e contratos da COGERH, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº282/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06868440/2020 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "a" e art.113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art. 1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, no período de 15 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020 (às quintas-feiras(06(seis) horas(manhã), do servidor ANTONIO ELISARI DO SANTOS NETO, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493510-1-1, folha nº 0063, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, para cursar Pós-Graduação Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Médicas, ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando o servidor obrigado a remeter à Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - COGEP/SESA, o relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará:Tese. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº306/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10103753/2019 do VIPROC, e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora DJANY DE SOUZA MACIEL, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 169305-1-2, folha nº0064, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Lato Sensu em Saúde Coletiva - ministrado pela Faculdade Unyleya/Brasília/DF - , no período de 26 de fevereiro de 2019 a dezembro de 2019, no valor de R\$ 113,50 (CENTRO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTOS), em 12(DOZE) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24200174.10.122.21120779). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

### ADITAMENTO Nº23/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0475/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº1345/2019

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06359732/2020, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº 0475/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30 de abril de 2020, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores do item 5, em favor da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71, representada pelo(a) Sr(a). Maria Carolina Sousa dos Santos, portador(a) do RG nº. 99010307655 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 657.706.763-53, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
5	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2500	R\$ 0,3600

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Maria Carolina Sousa dos Santos  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*

### APOSTILAMENTO Nº740/2020 AOS CONTRATOS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da Cédula de Identidade RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10100039/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos contratos** relacionado abaixo, para neles incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folha 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
0011/2020	ARFRIO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26.619.079/0001-27
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia – CDERM	24200374.10.302.631.20071.03.33933900.1.01.00.3.30	
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO – CIDH	24200324.10.302.631.20071.03.33903900.2.91.001.30	
	24200324.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.	
	24200384.10.126.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3	
CENTRO DE SAÚDE MEIRELES – CSM	24200384.10.302.631.20071.03.339039.10000.0	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*





**APOSTILAMENTO Nº153/2021 AO CONTRATO Nº652/2020**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02656122/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021.

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
652/2020	TORINO INFORMÁTICA LTDA.	03.619.767/0005-15
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2021	
HEMOCE	24200424.10.126.631.11210.03.44905200.2.70.00.1.40 – 15225	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº188/2021 AO CONTRATO Nº948/2016 E OUTROS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02347189/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos contratos** relacionados abaixo, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 04 a 07 dos autos:

UNIDADES SESA	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
CERESTA	24200824.10.302.631.20398.14.339039.1.01.00.0.3	06360
CIDH	24200324.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3	05895
	24200324.10.302.631.20071.03.339039.2.91.00.1.3	05896
CRDL	2420037410.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3	05943
CSM	24200384.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3	05954
IPC	24200364.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3	05932
	24200364.10.302.631.20071.03.339039.2.91.00.1.3	05933
SAMU CE LITORAL LESTE	24200784.10.302.631.20069.03.339039.1.00.00.0.3	06109
	24200784.10.302.631.20069.03.339039.2.91.00.1.3	06110
SVO	24200704.10.305.632.20151.03.339039.1.01.00.0.3	06063
	24200704.10.305.632.20151.03.339039.2.91.00.1.3	06064

CEOS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
CEO CENTRO	24200334.10.302.631.20075.03.339039.1.01.00.0.3	05907
CEO RODOLFO TEÓFILO	24200344.10.302.631.20075.03.339039.1.01.00.0.3	05916
CEO JOAQUIM TÁVORA	24200354.10.302.631.20075.03.339039.1.01.00.0.3	05923

UPAS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
UPA AUTRAN NUNES	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
UPA CANINDEZINHO	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
UPA COAÇU	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
UPA CONJUNTO CEARÁ	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
UPA CONJUNTO JOSÉ WALTER	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
UPA PRAIA DO FUTURO	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623

HOSPITAIS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
CCAJ	24200684.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3	06033
CCAD	24200694.10.302.631.20071.07.339039.1.01.00.0.3	06049
HMJMA	24200794.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3	06122
	24200794.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3	06121
HGF	24200184.10.302.631.21089.03.339039.1.00.00.0.3	05773
HGCO	24200194.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3	05784
	24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.00.00.0.3	05785
HIAS	24200204.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3	05802
	24200204.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3	05803
HCASG	24200214.10.302.631.21091.03.339039.1.00.00.0.3	05829
	24200224.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3	05839
HSJDI	24200224.10.302.631.20077.03.339039.2.88.89.1.3	05840
	24200224.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3	05838
	24200224.10.302.631.21095.03.339039.1.00.00.0.3	05845
	24200224.10.302.631.21112.03.339039.1.00.00.0.3	05846
	24200224.10.305.632.20268.03.339039.2.91.00.1.3	05847
HSMM	24200234.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3	05856
	24200234.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3	05857
HLDV	24200154.10.302.631.21001.03.339039.2.91.00.1.3	14941

HOSPITAIS REGIONAIS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL EM QUIXERAMOBIM	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
HOSPITAL REGIONAL DA ZONA NORTE EM SOBRAL	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
HOSPITAL REGIONAL DA ZONA SUL EM JUAZEIRO DO NORTE	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623

LACENS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
LACEN FORTALEZA	24200314.10.305.632.21066.03.339039.1.01.00.0.3	05878
	24200314.10.305.632.21066.03.339039.1.01.00.0.3	05879
LACEN TAUÁ	24200314.10.305.632.21066.13.339039.1.01.00.0.3	05885
	24200314.10.305.632.21066.13.339039.1.01.00.0.3	05886
LACEN ICO	24200314.10.305.632.21066.02.339039.1.01.00.0.3	05873
LAB. REG. CRATO	24200314.10.305.632.21066.01.339039.1.01.00.0.3	05870
	24200314.10.305.632.21066.01.339039.2.91.00.1.3	05871
LAB. REG. JUAZEIRO DO NORTE	24200314.10.305.632.21066.01.339039.1.01.00.0.3	05870
	24200314.10.305.632.21066.01.339039.2.91.00.1.3	05871
LACEN SENADOR POMPEU	24200314.10.305.632.21066.09.339039.1.01.00.0.3	05881
	24200314.10.305.632.21066.09.339039.2.91.00.1.3	05882



HEMOCES	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
IPH	24200424.10.302.631.20094.03.339039.1.01.00.0.3	05997
	24200424.10.302.631.20094.03.339039.2.70.00.1.3	05998
	24200424.10.302.631.20094.03.339039.2.91.00.1.3	05999
HEMOCE FORTALEZA	24200424.10.302.631.20094.03.339039.1.01.00.0.3	05997
	24200424.10.302.631.20094.03.339039.2.70.00.1.3	05998
	24200424.10.302.631.20094.03.339039.2.91.00.1.3	05999
HEMOCE QUIXADÁ	24200424.10.302.631.20094.09.339039.1.01.00.0.3	06003
	24200424.10.302.631.20094.09.339039.2.91.00.1.3	06004
HEMOCE SOBRAL	24200424.10.302.631.20094.11.339039.1.01.00.0.3	06008
	24200424.10.302.631.20094.11.339039.2.91.00.1.3	06009
HEMOCE IGUATU 1	24200424.10.302.631.20094.02.339039.1.01.00.0.3	05989
HEMOCE IGUATU 2	24200424.10.302.631.20094.02.339039.2.91.00.1.3	05990
HEMOCE CRATO	24200424.10.302.631.20094.01.339039.1.01.00.0.3	05984
	24200424.10.302.631.20094.01.339039.2.91.00.1.3	05985
HEMONÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE	24200424.10.302.631.20094.01.339039.1.01.00.0.3	05984
	24200424.10.302.631.20094.01.339039.2.91.00.1.3	05985

SESA NÍVEL CENTRAL	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
CESAU	24200414.10.122.633.20132.03.339039.1.01.00.0.3	05963
COADM	24200154.10.302.631.20086.03.339039.1.01.00.0.3	05713
	24200744.10.302.631.20323.339039.1.01.00.0.3	14645
COASF	24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06621
	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.70.00.1.2	06622
COASA	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
	24200094.10.304.632.20222.03.339039.2.91.00.1.3	05651
COVISA/COVIS	24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06621
COFIN	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.70.00.1.2	06622
	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
COPISAM/COPIS	24200044.10.301.631.20187.03.339039.1.00.00.0.3	05466
	24200044.10.301.631.20587.03.339039.1.00.00.0.3	05470
CORAC	24200044.10.301.632.11635.03.339039.1.00.00.0.4	05473
	24200074.10.302.631.10428.03.339039.2.91.00.1.4	05579
	24200074.10.302.631.20234.03.339039.1.01.00.0.3	05583
	24200074.10.302.631.20238.03.339039.2.91.00.1.3	05587
	24200074.10.302.631.20239.03.339039.2.91.00.1.3	05589
	24200074.10.302.631.20239.03.339039.1.01.00.0.3	05588
SPJUR	24200074.10.302.631.20240.03.339039.1.01.00.0.3	05594
	24200154.10.302.631.20086.03.339039.1.01.00.0.3	05713

COORD. + SUPERINTENDÊNCIAS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
1ª CRES FORTALEZA	24200894.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06633
2ª CRES CAUCAIA	24200894.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06633
3ª CRES MARACANAÚ	24200894.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06633
4ª CRES DE BATURITÉ	24200894.10.122.211.20779.07.339039.1.01.00.0.2	06642
5ª CRES DE CANINDE	24200864.10.122.211.20779.10.339039.1.01.00.0.2	06516
6ª CRES ITAPIPOCA	24200894.10.122.211.20779.06.339039.1.01.00.0.2	06637
7ª CRES ARACATI	24200874.10.122.211.20779.04.339039.1.01.00.0.2	06578
8ª CRES QUIXADÁ	24200864.10.122.211.20779.09.339039.1.01.00.0.2	06510
9ª CRES RUSSAS	24200874.10.122.211.20779.14.339039.1.01.00.0.2	06583
10ª CRES DE LIMOEIRO DO NORTE	24200874.10.122.211.20779.14.339039.1.01.00.0.2	06583
11ª CRES SOBRAL	24200844.10.122.211.20779.11.339039.1.01.00.0.2	06377
12ª CRES ACARAÚ	24200844.10.122.211.20779.05.339039.1.01.00.0.2	06366
13ª CRES TIANGUÁ	24200844.10.122.211.20779.08.339039.1.01.00.0.2	06372
14ª CRES TAUÁ	24200864.10.122.211.20779.13.339039.1.01.00.0.2	06521
15ª CRES CRATEÚS	24200844.10.122.211.20779.12.339039.1.01.00.0.2	06381
16ª CRES CAMOCIM	24200844.10.122.211.20779.05.339039.1.01.00.0.2	06366
17ª CRES ICÓ	24200854.10.122.211.20779.02.339039.1.01.00.0.2	06464
18ª CRES IGUATU	24200854.10.122.211.20779.02.339039.1.01.00.0.2	06464
19ª CRES BREJO SANTO	24200854.10.122.211.20779.01.339039.1.01.00.0.2	06458
20ª CRES CRATO	24200854.10.122.211.20779.01.339039.1.01.00.0.2	06458
21ª CRES DE JUAZEIRO DO NORTE	24200854.10.122.211.20779.01.339039.1.01.00.0.2	06458

COVAT + ENDEMIAS	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
COVAT	24200104.10.305.632.20243.03.339039.1.00.00.7.3	05665
	24200104.10.305.632.20243.03.339039.2.91.00.1.3	05666
CEVET/COVIG/UBV/NUVET	24200104.10.305.632.20243.03.339039.2.91.00.1.3	05666
CEREST	24200714.10.302.631.20398.03.339039.2.91.00.1.3	06072
ENDEMIAS FORTALEZA	24200894.10.305.632.20243.03.339039.1.00.00.0.3	06704
ENDEMIAS EUSEBIO	24200894.10.305.632.20243.03.339039.1.00.00.0.3	06704
ENDEMIAS BATURITE	24200894.10.305.632.20243.07.339039.1.00.00.0.3	06710
ENDEMIAS CANINDE	24200864.10.305.632.20243.10.339039.1.00.00.7.3	06567
ENDEMIAS QUIXADÁ	24200864.10.305.632.20243.09.339039.1.00.00.7.3	06564
ENDEMIAS RUSSAS	24200874.10.305.632.20243.14.339039.1.00.00.7.3	06615
ENDEMIAS SOBRAL	24200844.10.305.632.20243.11.339039.1.00.00.7.3	06446
ENDEMIAS IPU	24200844.10.305.632.20243.11.339039.1.00.00.7.3	06446
ENDEMIAS TIANGUA	24200844.10.305.632.20243.08.339039.1.00.00.7.3	06441
ENDEMIAS CRATO	24200854.10.305.632.20243.01.339039.1.00.00.7.3	06499
ENDEMIAS JUAZEIRO DO NORTE	24200854.10.305.632.20243.01.339039.1.00.00.7.3	06499

ARMAZENAMENTO/DISTRIBUIÇÃO	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO	24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06621
	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.70.00.1.2	06622
	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
CDM	24200744.10.302.631.20323.339039.1.01.00.0.3	14645
GALPÃO DA OLAVO BILAC	24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2	06621
	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.70.00.1.2	06622
GALPÃO DA CEGBI (MARACANAÚ)	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2	06623
	24200744.10.302.631.20323.339039.1.01.00.0.3	14645



Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
948/2016	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE	07.047.251/0001-70
949/2016	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE	07.047.251/0001-70
950/2016	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE	07.047.251/0001-70
951/2016	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE	07.047.251/0001-70
2095/2016	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE	07.040.108/0001-57
505/2018	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU	07.508.138/0001-45
64/2019	SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	07.172.885/0001-55
1276/2019	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM	07.095.193/0001-50
277/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE	07.625.932/0001-79
566/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL	07.817.778/0001-37

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº193/2021 AO CONTRATO Nº 1462/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02935471/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº1462/2019**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE – COOPEN - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.031.687/0001-10, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira - Da Fiscalização, passando para Raquel Costa Lima de Magalhães Gomes, matrícula 403692-1-X, CPF 284.676.803-00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1523/2015

I - ESPÉCIE: Doc nº 276/2021 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 1523/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ - HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Érico Mota, nº 978, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, § 4º c/c art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de Maio de 2021, o **Contrato nº 1523/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de hemodíalise em pacientes com insuficiência renal aguda, internados no Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, bem como acrescentá-lo no percentual de 25%. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) ao contrato supra, passando o valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de Maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Diogo Gomes de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 007/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 65, inciso II, alínea "b" c/c inciso II do art. 57, e art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e, ainda na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, na Portaria nº 2020/295 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 20 de março de 2020, e nas demais legislações aplicáveis a matéria; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 07/2020, promovendo a adequação dos Anexos Técnicos, previstos no Contrato de Gestão, e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.410.989,27 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), sendo R\$21.294.197,86 (Vinte e um milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) de recursos do SUS (Fonte 91) e R\$48.116.791,41 (Quarenta e oito milhões cento e dezesseis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) de recursos do Tesouro (Fonte 01) que será repassada em 07 (sete) parcelas, de abril/21 a outubro/21. Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias: I. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.10100.0 - classificação nº 6696 - Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH; II. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.29100.1 - classificação nº 15647 - Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH; III. Nº 24200894.10.302.631.21065.03.335039.10100.0 - classificação nº 6696 - Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados de 13 de abril de 2021 a 12 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 07/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento; XII - DATA: 12/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Flávio Clemente Deullefeu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2021

I - ESPÉCIE: Doc nº 255/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, 32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. Gal. Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de maio de 2021, o **Contrato nº 504/2019**, cujo objeto são os serviços em horas/ano na Área de Farmacêutico Hospitalar, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 52.202,85 (cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), por conta das seguintes dotações orçamentárias: 24200794.10.302.631.2.0077.03.33903400.1.01.00.0.30 - 6119 Fonte 00; 24200794.10.302.631.20077.03.33903400.2.91.00.1.30 - 15329 Fonte 91; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.202,85 (cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e JOSÉ ROGÉRIO GOMES PEREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01026**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** SURGICALMED COMÉRCIO LTDA – EPP; SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: **O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Prótese**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200837 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01705438/2020 – 01573789/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** SURGICALMED COMÉRCIO LTDA – EPP; ITEM: 1; MICROPLACAS, SISTEMA 1.5 MM, EM TITÂNIO PARA OSTEOSSÍNTESE DE MAXILA, ESPESSURAS 0,6 MM E 1,0 MM COM PARAFUSOS DE 1,5 MM ATÉ 1,9 MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 610; VR UNIT.: R\$ 299,8000; ITEM: 2; MICROPLACAS, SISTEMA 2,0MM, EM TITÂNIO PARA OSTEOSSÍNTESE DA MANDÍBULA, ESPESSURA 1,0 MM COM PARAFUSOS DE 2,0 MM/ 2,3 MM, EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 720; VR UNIT.: R\$ 299,8000; ITEM: 5; TELA DE TITÂNIO, PARA RECONSTRUÇÃO DE ÓRBITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,85 X 55 MM, SISTEMA 1,5 MM E 2,0 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 115; VR UNIT.: R\$ 489,0000; ITEM: 9; FRESA DESTINADA A PERFURAÇÕES ÓSSEAS PARA POSTERIOR INSERÇÃO DE PLACAS E PARAFUSOS (COMPATÍVEL COM MODELO BP) COM 95MM DE COMPRIMENTO DA HASTE E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O SISTEMA 2,0MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ENCAIXE PARA MOTORES STRYKER E RAZEK. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 250; VR UNIT.: R\$ 265,0000; ITEM: 10; FRESA DESTINADA A PERFURAÇÕES ÓSSEAS PARA POSTERIOR INSERÇÃO DE PLACAS E PARAFUSOS (COMPATÍVEL COM MODELO BP) COM 95MM DE COMPRIMENTO DA HASTE E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O SISTEMA 2,4MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ENCAIXE PARA MOTORES STRYKER E RAZEK. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 350; VR UNIT.: R\$ 265,0000; ITEM: 11; FRESA DESTINADA A PERFURAÇÕES ÓSSEAS PARA POSTERIOR INSERÇÃO DE PLACAS E PARAFUSOS (COMPATÍVEL COM MODELO BP) COM 95MM DE COMPRIMENTO DA HASTE E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O SISTEMA 1,5 MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ENCAIXE PARA MOTORES STRYKER E RAZEK. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 230; VR UNIT.: R\$ 265,0000; SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP; ITEM: 3; PLACA LOCK PARA RECONSTRUÇÃO SISTEMA 2,4 MM EM TITÂNIO PARA OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA, ESPESSURA DE 1,5 E 3 MM COM PARAFUSO CORTICAL DE 2,4 MM E 2,7 MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DE PLACA 1,5 MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4 DE 110°, 120° E TEMPLANTES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 310; VR UNIT.: R\$ 900,0000; ITEM: 6; ÂNCORA DE LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (NITINOL) E TITÂNIO6AI4V, DE DIÂMETRO ENTRE 1,9 A 2,0 MM, COMPRIMENTO ENTRE 4,0 A 6,0 MM, COM APLICADOR DESCARTÁVEL COM HASTE CURTA, MONTADAS COM 2 (DOIS) FIOS DE SUTURAS MULTIFILAMENTARES NÃO-ABSORVÍVEIS DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE), DE ESPESSURA USP 2-0, AMBOS AGULHADOS, COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTAIS, INCLUINDO PUXADOR DE FIOS, PINÇA, EMPURRADOR DE NÓ E PERFURADOR INICIAL ESPECÍFICO PARA A ÂNCORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 130; VR UNIT.: R\$ 800,0000; ITEM: 7; ÂNCORA DE LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO (NITINOL) E TITÂNIO6AI4V, DE DIÂMETRO ENTRE 1,9 A 2,0 MM, COMPRIMENTO ENTRE 4,0 A 6,0 MM, COM APLICADOR DESCARTÁVEL COM HASTE CURTA, MONTADAS COM 1 (HUM) FIO DE SUTURA MULTIFILAMENTAR NÃO-ABSORVÍVEL DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE), DE ESPESSURA USP 2,0, AGULHADO, COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTAIS, INCLUINDO PUXADOR DE FIOS, PINÇA, EMPURRADOR DE NÓ E PERFURADOR INICIAL ESPECÍFICO PARA A ÂNCORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 40; VR UNIT.: R\$ 800,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 8; PARAFUSO PARA BLOQUEIO INTERMAXILAR (BIM), SISTEMA 2,0, COMPRIMENTOS DE 5MM A 12 MM, COM OS INSTRUMENTOS E BROCAS APROPRIADOS PARA A SUA INSTALAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 570; VR UNIT.: R\$ 190,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200837; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01339/2021**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESA FORNECEDORA:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA; DROGAFONTE LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; III – OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201675 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07936130/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; ACIDO VALPROICO, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 16.200; VR UNIT.: R\$ 0,5170; ITEM: 9; DESLORATADINA, 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO 60ML + SERINGA DOSADORA; UNID.: FRASCO; QTD.: 1.080; VR UNIT.: R\$ 22,0000; ITEM: 11; DIVALPROATO DE SÓDIO, SPRINKLE, 125 MG, CAPSULA; UNID.: CAPSULA; QTD.: 10.800; VR UNIT.: R\$ 0,6200; COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA; ITEM: 3; AXITINIBE, 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO;



UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 1.080; VR UNIT.: R\$ 270,6200; DROGAFONTE LTDA; ITEM: 12; ETANERCEPTE, 50 MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML; UNID.: SERINGA PREENCHIDA; QTD.: 360; VR UNIT.: R\$ 553,6500; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM: 8; DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 7.020; VR UNIT.: R\$ 3,4000; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 10; DESMOPRESSINA (ACETATO) 0,2MG, COMPRIMIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 2.160; VR UNIT.: R\$ 4,2200; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; ITEM: 5; BRIMONIDINA (TARTARATO), 1,5MG/ML(0,15%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML; UNID.: FRASCO; QTD.: 360; VR UNIT.: R\$ 10,5600; ITEM: 7; CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 8.640; VR UNIT.: R\$ 0,0520; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE 2ML; UNID.: FLACONETE; QTD.: 1.080; VR UNIT.: R\$ 3,9800; ITEM: 6; CARBONATO DE LITIO, 300MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 12.420; VR UNIT.: R\$ 0,4600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201675; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/03720

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ELETROHOSPITALAR COM E ASS TEC LTDA – EPP; RHJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME; III – OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201509 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11613984/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: ELETROHOSPITALAR COM E ASS TEC LTDA – EPP; ITEM: 1; BANHO MARIA PARA CULTURA E SOROLOGIA: Banho Maria para cultura e sorologia, para aquecimento do leite humano ordenhado com finalidade de preparar amostras para análise laboratorial; Microprocessado; Estrutura em aço inox polido; Cuba interna com cantos arredondados sem emendas ou soldas; Capacidade da cuba de no mínimo 10 litros; Possibilitar a drenagem da água, com descarga lateral; Tampa tipo pingadeira; Controlador de temperatura digital; Estabilidade de pelo menos 0,5 °C; Aquecimento através de resistência blindada; Potência de no mínimo 600W; Alimentação bivolt automática ou 220V/60Hz; Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de instalação; Manual de instruções em português; UNID.: UNIDADE; QTD.: 14; VR UNIT.: R\$ 5.800,0000; RHJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME; ITEM: 2; BANHO MARIA PARA PASTEURIZAÇÃO: Banho Maria para pasteurização do leite humano; Microprocessado; Estrutura em aço inox polido; Cuba interna com cantos arredondados sem emendas ou soldas, isolada termicamente; Capacidade da cuba de no mínimo 30 litros; Possuir sistema de circulação de água; Possibilitar a drenagem da água, com descarga lateral; Controle de temperatura digital, ajustável até pelo menos 64°C; Sensibilidade de pelo menos 0,1°C; Aquecimento através de resistência blindada; Potência de no mínimo 2500W; Possuir galheteiro removível; Alimentação bivolt automática ou 220V/60Hz; Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de instalação; Manual de instruções em português; UNID.: UNIDADE; QTD.: 15; VR UNIT.: R\$ 16.500,0000; ITEM: 4; RESFRIADOR PARA LEITE HUMANO: Resfriador para leite humano pasteurizado; Microprocessado; Estrutura monobloco em aço inox polido; Cuba termicamente isolada; Capacidade da cuba de no mínimo 40 litros; Possuir sistema de circulação de água; Possibilitar a drenagem da água, com descarga lateral; Controle de temperatura digital, com faixa de trabalho máxima de até 4°C; Potência de no mínimo 200W; Alimentação bivolt automática ou 220V/60Hz; Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de instalação; Manual de instruções em português; UNID.: UNIDADE; QTD.: 11; VR UNIT.: R\$ 17.999,0000; ITEM: 5; BANHO MARIA PARA DEGELAMENTO DE LEITE HUMANO: Banho Maria para degelo de leite humano; Microprocessado; Estrutura monobloco em aço inox polido; Cuba termicamente isolada; Capacidade da cuba de no mínimo 30 litros; Possuir sistema de circulação de água; Possibilitar a drenagem da água, com descarga lateral; Controle de temperatura digital, ajustável até pelo menos 40°C; Estabilidade de pelo menos 0,5°C; Potência de no mínimo 3500W; Alimentação bivolt automática ou 220V/60Hz; Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de instalação; Manual de instruções em português; UNID.: UNIDADE; QTD.: 21; VR UNIT.: R\$ 14.999,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201509; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/03377

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI; III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210041 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08428359/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.; ITEM:3; FIO-GUIA 0.018" X 300 CM, HIDROFÍLICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. #POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE ; UND: UND; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 195,0000; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM:1; CATETER BALÃO BAIXO PERFIL PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA TROCA RÁPIDA 0,85 a 1,10 X 6 A 15MM. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE # POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UND: UND; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,0000; PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; ITEM:4; STENT RECOBERTO PARA TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES OU DISSECÇÕES DE ARTÉRIAS ILÍACAS E FEMORAIS COM DIÂMETROS DE 5 A 13 MM E COMPRIMENTOS DE 2,5 A 25 CM COMPATÍVEL COM FIOGUIA 0.035", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDE A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. # POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UND: UND; QUANT: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.700,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210041; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI-EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE IMOBILIZADORES, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 CEARÁ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2020/0579-SESA/SAMU e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei



Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 445.615,00 quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.631.20069.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ricardo da Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 257/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA.. OBJETO: **Prestação de serviços de comunicação integrada** para operação do SAMU 192 CE, com fornecimento de smartphones, com planos de voz e dados, e fornecimento de solução mobile, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência da dispensa de licitação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 037/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.552.200,00 um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.126.631.20070.03.339040.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Solange Ribeiro Castilho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB**

I - Doc. nº 120/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (dez) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 24.849,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais), da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB**

I - Doc. nº 118/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.609,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Frank Gomes Freitas;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB**

I - Doc. nº 116/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.644,67, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Lacerda Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB**

I - Doc. nº 114/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Naselmo de Sousa Ferreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS**

I - Doc. nº 115/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº



05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.746,67 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Naselmo de Sousa Ferreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 117/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.322,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Lacerda Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 119/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.325,83, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Frank Gomes Freitas;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 121/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 (dez) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 12.424,50 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 02433158/2021 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 56/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de abril de 2021, com término em 04 de outubro de 2021, o **Convênio nº 019/2018**, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a recuperação e reforma do Hospital Maria Amélia, localizado no Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: ( o mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 07/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Gledson Lima Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 02494114/2021 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 51/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de abril de 2021, com término em 01 de outubro de 2021, o **Convênio nº 060/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Eusébio/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( o mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 02/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 02042027/2021 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 48/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 117/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril de 2021, com término em 21 de outubro de 2021, o **Convênio Nº 117/2018**, que tem por finalidade a aquisição de 03 (três) ambulâncias para o município de Jaguaratama/



CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( o mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 12/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03852853/2020**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0009/2020**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA e **MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**. OBJETO: **Apoio financeiro** objetivando a obra de conclusão do prédio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e readequação para instalação de 10 leitos de UTI, sala de raio – x e leitos clínicos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no município de Icó/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislação aplicável FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 578.175,23 VALOR: R\$ 578.175,23 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), sendo R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) oriundos do Tesouro do Estado, nas Dotações Orçamentárias nsº 24200154.10.302.631.11230.02.444042.10100.1 – 24200154.10.302.631.11230.02.444042.10000.1 – 24200154.10.302.631.11230.02.444042.30100.1, Orçamento de 2020, a ser transferido de acordo com o Cronograma previsto no Plano de Trabalho e mediante apresentação pelo BENEFICIÁRIO da documentação comprobatória da liquidação da despesa, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 94.175,23 (Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.02.444042.10100.1 – 24200154.10.302.631.11230.02.444042.10000.1 – 24200154.10.302.631.11230.02.444042.30100.1 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020 SIGNATÁRIOS : Cláudio Vasconcelos Frota e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210172**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210172- SESA, Processo VIPROC Nº 10524084/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210172 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação aos GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	342.602	R\$ 0,9800	R\$ 335.749,96
2	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2.330.130	R\$ 0,4000	R\$ 932.052,00
3		343.260	R\$ 0,4500	R\$ 154.467,00
4	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	82.872	R\$ 3,9200	R\$ 324.858,24
<b>VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 1.747.127,20</b>

Fortaleza/CE, 26 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201751**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201751- SESA, Processo VIPROC Nº 05556615/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de Laboratório (Reagentes TORCH) com cessão de equipamentos em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201751 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação aos GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:  
GRUPO 01

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	19.200	R\$ 16,1200	R\$ 309.504,00
2		19.200	R\$ 16,1200	R\$ 309.504,00
3		4.800	R\$ 38,0300	R\$ 182.544,00
4		19.200	R\$ 17,8500	R\$ 342.720,00
5		19.200	R\$ 17,8500	R\$ 342.720,00
6		11.000	R\$ 19,1200	R\$ 210.320,00
7		14.000	R\$ 19,1200	R\$ 267.680,00
8		6.900	R\$ 34,2000	R\$ 235.980,00
9		6.900	R\$ 34,2000	R\$ 235.980,00
10		6.880	R\$ 49,5500	R\$ 340.904,00
11		6.900	R\$ 49,5500	R\$ 341.895,00
12		7.700	R\$ 28,2300	R\$ 217.371,00
13		7.200	R\$ 49,5500	R\$ 356.760,00
14		7.200	R\$ 49,5500	R\$ 356.760,00
15		10.800	R\$ 51,8500	R\$ 559.980,00
16		11.800	R\$ 51,8500	R\$ 611.830,00
17		29.800	R\$ 32,2700	R\$ 961.646,00
18		5.050	R\$ 38,9800	R\$ 196.849,00
19		5.300	R\$ 30,9600	R\$ 164.088,00
20		7.200	R\$ 32,8400	R\$ 236.448,00
21		5.650	R\$ 30,9600	R\$ 174.924,00
22		19.400	R\$ 80,6800	R\$ 1.565.192,00
23		4.500	R\$ 53,2600	R\$ 239.670,00
24		4.500	R\$ 53,2600	R\$ 239.670,00
<b>VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 9.000.939,00</b>

Fortaleza/CE, 26 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO





## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº0738/2021-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, considerando o que preceitua o Art. 15 §8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 22 de setembro de 2020, **da Portaria nº 1449/2018-GS**, datada de 30 de outubro de 2018 e publicada no DOE de 06 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão Técnica destinada a acompanhar o processo de aquisição de duas novas aeronaves, desde o primeiro ato (elaboração da configuração técnica das aeronaves na Alemanha), incluindo a elaboração do projeto básico, participando das reuniões técnicas, inclusive das reuniões de recebimento provisório e definitivo, na Alemanha e no Brasil, até a entrega definitiva destas aeronaves na base da CIOPAER em Fortaleza, devendo ao final apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº37/2020 - GDGPC.****CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PCCE**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Marcus Vinicius Saboia Rattacaso, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Polícia Civil, fundada na hierarquia e na disciplina, deve estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ex vi do art. 37 da CF/88 e do art. 4º da lei n. 12.124/93; CONSIDERANDO que às Polícias Cíveis, dirigidas por delegado de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de Polícia Judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares, consoante disposto no art. 144, § 4º da CF/88; CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a fase interna dos procedimentos de aquisição de bens e serviços necessários ao bom desempenho das atividades de polícia judiciária; CONSIDERANDO que a Polícia Civil integra a estrutura administrativa do Estado do Ceará e, portanto, deve fiel observância às leis e procedimentos impostos pelo Estado atinentes à realização de procedimentos de licitação; **RESOLVE** criar a Comissão de Licitação, no âmbito interno da Polícia Civil do Estado do Ceará, que será composta pelos seguintes servidores: Otávio Duarte Vieira Coutinho, Gerente do DEPAF; Amando Albuquerque Silva, Assessor Jurídico; Andrea Carla Pontes Ferreira Menezes, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio; Yuri Sérgio Cordeiro Braga, Assessor de Desenvolvimento Institucional.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2020.

Sérgio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL ADJUNTO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº997/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber expedientes na Delegacia Geral e receber senhas de abastecimento de viaturas na Divisão de Transporte, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 10634491/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº997/2020-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Emerson Faria	Delegado	IV	30/12/2020	Baturité para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Renato de Lima Pinheiro	Inspetor	V	30/12/2020	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>63,07</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº998/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **viajar** para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso WAGNER AMARO FERNANDES para a Cadeia Pública local, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 00038138/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº998/2020-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Exedito Clementino da Silva Filho	Inspetor	V	30/12/2020	Boa Viagem para Caridade	0,5	61,33	30,66
Rafael Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues	Inspetor	V	30/12/2020	Boa Viagem para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº999/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Trairi, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO DIOGO DIAS NETO para a Cadeia Pública local,



visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 10628106/2020; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº999/2020-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	29/12/2020	Itarema para Trairi	0,5	61,33	30,66
Nilson Glécio da Silva	Inspetor	V	29/12/2020	Itarema para Trairi	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1000/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO TADEU BARBOSA VERAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, matrícula nº 405209-1-0, que viajou à cidade de Fortaleza, no dia 22/12/2020, com a finalidade de protocolar expedientes na Delegacia Geral, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 10468150/2020; concedendo-lhe **meia diária**, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1001/2020-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para a Delegacia de Capturas e Polinter, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil, conforme processo nº 10614539/2020; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1001/2020-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	30/12/2020	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Temístocles Teles de Carvalho Neto	Inspetor	V	30/12/2020	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0016/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a **viajar** para Natal/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar o preso JOSÉ EDSON GOMES ROCHA FILHO, que encontra-se recolhido em Unidade Prisional daquele Estado, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 01165974/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/02/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0016/2021-DIFIN DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL (R\$)
Edson Reis Filho	Inspetor	V	03 a 05/02/2021	Fortaleza para Natal/RN	2,5	141,95	40%	496,82
George Augusto Lima Oliveira	Inspetor	V	03 a 05/02/2021	Fortaleza para Natal/RN	2,5	141,95	40%	496,82
José Benedito Lopes Ribeiro	Inspetor	V	03 a 05/02/2021	Fortaleza para Natal/RN	2,5	141,95	40%	496,82
Wendel Jales Cartaxo de Hollanda	Inspetor	V	03 a 05/02/2021	Fortaleza para Natal/RN	2,5	141,95	40%	496,82
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.987,28</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº84/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar os presos CLEBE LIMA DE CARVALHO, FELIPE EVILÁSIO FERREIRA DA SILVA e JASON DE FREITAS para a Cadeia Pública de Acopiara; conforme processo nº 01143261/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/02/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº84/2021-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	28/01/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83	32,41
Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	V	28/01/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Geovandécia Leão de Carvalho	Inspetor	V	28/01/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>93,73</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº99/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Mossoró e Tibau/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de empreender diligências referentes a trabalhos de Polícia Judiciária; conforme processo nº 01765262/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99/2021-DIFIN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Rafael Almeida Leal	Inspetor	V	17 a 18/02/2021	Aracati para Mossoró/ RN e Tibau/RN	1,5	141,95	212,92
Joaris da Silva Júnior	Inspetor	V	17 a 18/02/2021	Aracati para Mossoró/ RN e Tibau/RN	1,5	141,95	212,92
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>425,84</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº100/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Departamento Técnico Operacional, matrícula nº 012759-1-7, a **viajar** para Iguatu e Juazeiro do Norte, no período de 16 a 19/02/2021, com a finalidade de auxiliar equipe da Divisão de Material e Patrimônio durante entrega de material a ser realizada nas Delegacias dos municípios; conforme processo nº 01673740/2021, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº101/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILLIAM GAMA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro, matrícula nº 301296-9-3, a **viajar** Ipu, no período de 09 a 10/02/2021, com a finalidade de realizar levantamentos dos locais investigados no Inquérito Policial nº 330-001/2021; conforme processo nº 01491693/2021, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº102/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas, a **viajar** para Recife/PE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências policiais e cumprir Mandado de Prisão, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 01871232/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 102/2021-DIFIN DE 10 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	ACRÉSCIMO	TOTAL (RS)
Paulo Renato Moreira Sales de Almeida	Delegado	IV	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	166,49	50%	624,33
Fábio Coelho Barbosa	Inspetor	V	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	141,95	50%	532,31
Francisco Cristiano do Nascimento Freitas	Inspetor	V	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	141,95	50%	532,31
Francisco Sérgio de Menezes	Inspetor	V	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	141,95	50%	532,31
Hélio Bezerra da Rocha Araújo	Inspetor	V	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	141,95	50%	532,31
Jamiro Carneiro Fontenele	Inspetor	V	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	141,95	50%	532,31
Natássia Reider Saraiva Benício	Inspetor	V	18 a 20/02/2021	Fortaleza para Recife/PE	2,5	141,95	50%	532,31
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>3.818,19</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº102/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Diretor do DEPAF, DAS-1, matrícula nº 300523-1-5, que viajou à Camocim, no período de 09 a 10/02/2021, com a finalidade de acompanhar vistoria técnica no prédio da Delegacia Regional do município; conforme processo nº 01479138/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/02/2021; concedendo-lhe **uma diária e meia**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº103/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e POLINTER, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Salvador-BA, com a finalidade de recambiar o preso Robson de Jesus, que se encontra recolhido nesta POLINTER conforme determinação judicial da Corregedoria dos Presídios e Estabelecimentos Penitenciários da Comarca de Fortaleza; Conforme processo nº 01636110/2021, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, porém as passagens aéreas serão custeadas pelos familiares do detento, conforme decisão judicial, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2021-DIFIN DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QTD.	VALOR	ACRÉSC.				
CARLOS ALBERTO AGUAR GOUVEIA FILHO	Inspetor	V	24 a 26/02/2021	Fortaleza/ Savador-BA/ Fortaleza-CE	2,5	141,95	50%	532,30	141,95	-	674,25
RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO	Inspetor	V	24 a 26/02/2021	Fortaleza/ Savador-BA/ Fortaleza-CE	2,5	141,95	50%	532,30	141,95	-	674,25
<b>TOTAL</b>										<b>RS 1.348,50</b>	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de realizar diligências policiais e cumprimento de mandados de prisão e considerando que o processo Nº 02289260/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2021-DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QTD	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
Antônio Torres da Rocha Filho	Inspetor	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
Artemiso Conde Góis Filho	Inspetor	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
Eliezer Moreira Batista	Inspetor	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
Francisco Eduardo Ferreira de Souza	Inspetor	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
Francisco Washington de Miranda Soares	Inspetor	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
Leonardo Bezerra da Silva	Inspetor	V	03/02 a 05/02/2021	Fortaleza para Juazeiro do Norte / CE	2,5	61,33	20%	183,99
<b>TOTAL</b>								<b>1.287,93</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº109/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de realizar uma força tarefa para apuração dos crimes (Homicídios), ocorridos no município de São João do Jaguaribe e considerando que o processo Nº 02290993/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2021-DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QTD	VALOR	ACRÉSCIMO	
Thalles José de Melo Lima	Delegado	IV	27 a 29/01/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	2,5	64,83		162,07
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	27 a 29/01/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	2,5	61,33		153,32
Francisco Éverton Fernandes	Inspetor	V	27 a 29/01/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	2,5	61,33		153,32
Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	V	27 a 29/01/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	2,5	61,33		153,32
Vagner de Melo Furtado	Inspetor	V	27 a 29/01/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	2,5	61,33		153,32
<b>TOTAL</b>								<b>775,35</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº110/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de realizar uma Força Tarefa para apuração dos crimes (homicídios), ocorridos no município de São João do Jaguaribe/CE e considerando que o processo Nº 02291663/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2021-DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QTD	VALOR	ACRÉSCIMO	
Thalles José de Melo Lima	Delegado	IV	01 a 05/02/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	4,5	64,83		291,73
José Bruno Oliveira Sampaio	Escrivão	V	01 a 05/02/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	4,5	61,33		275,98
Francisco Éverton Fernandes	Inspetor	V	02 a 05/02/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	3,5	61,33		214,65
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	01 a 05/02/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	4,5	61,33		275,98
Robson Lálberio Pascoal da Silva	Inspetor	V	01 a 05/02/2021	Russas para São João do Jaguaribe/CE	4,5	61,33		275,98
<b>TOTAL</b>								<b>1.334,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2021- DIFIN** - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula Nº 301.235-4-9, que viajou às cidades de Quixadá, Icó, Cedro, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Ipaumirim no período de 01 a 07/02/2021, com a finalidade de conduzir técnicos do DETIC para execução de serviços de TIC e considerando que o processo Nº 02290012/2021, chegou autorizado nesta DIFIN em 05/03/2021,



concedendo-lhe **seis diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2021

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de organizar as demandas daquele departamento e considerando que o processo Nº 02291302/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2021-DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	02 a 05/02/2021	Fortaleza para Crateús/CE	3,5	61,33	05%	225,38
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	02 a 05/02/2021	Fortaleza para Crateús/CE	3,5	61,33	05%	225,38
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	02 a 05/02/2021	Fortaleza para Crateús/CE	3,5	61,33	05%	225,38
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	02 a 05/02/2021	Fortaleza para Crateús/CE	3,5	61,33	05%	225,38
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>901,52</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de organizar demandas daquele departamento e considerando que o processo nº 02288867/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2021 - DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	10 a 12/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,99
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	10 a 12/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,99
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	10 a 12/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	2,5	61,33	20%	183,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>551,97</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº114/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de organizar as demandas daquele departamento e considerando que o processo nº 02286570/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2021 - DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	16 a 19/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	61,33	20%	257,58
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	16 a 19/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	61,33	20%	257,58
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	16 a 19/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	61,33	20%	257,58
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>772,74</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de organizar as demandas daquele departamento e considerando que o processo nº 02288638/2021 chegou nesta DIFIN em 03/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2021 - DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Alailton Arruda de Andrade	Delegado	IV	23 a 26/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	64,83	20%	272,28
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	23 a 26/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	61,33	20%	257,58
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	23 a 26/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	61,33	20%	257,58
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	23 a 26/02/21	Fortaleza para Sobral/CE	3,5	61,33	20%	257,58
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.045,02</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116/2021- DIFIN** - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula Nº 301.235-4-9, que viajou às cidades de Quixadá, Banabuiú e Jucás no período de 23 a 26/02/2021, com a finalidade de conduzir técnicos do DETIC para execução de serviços de TIC e considerando que o processo Nº 02287500/2021, chegou autorizado nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhe **três diárias e meia**, no valor unitário de



R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2021

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº117/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de transferir presa para a DECAP e considerando que o processo Nº 01582028/2021 chegou nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2021-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Fernando Felipe Ferreyra Ramirez	Inspetor	V	10/02/2021	Morada Nova para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	10/02/2021	Morada Nova para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de transferir dois (02) presos e considerando que o processo Nº 01365752/2021 chegou nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2021-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	03/02/2021	Tauá para Novo Oriente /CE	0,5	61,33	30,66
Ítalo Gustavo Vale Moura	Inspetor	V	03/02/2021	Tauá para Novo Oriente /CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de recambiamento de preso a cadeia pública de Acopiara/CE e considerando que o processo Nº 01599729/2021 chegou nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2021-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	V	10/02/2021	Senador Pompeu para Acopiara/CE	0,5	61,33	30,66
Tatiana Gomes da Silva	Inspetora	V	10/02/2021	Senador Pompeu para Acopiara/CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de encaminhar material de expediente para a Delegacia Geral, DRACO, Polícia Federal e considerando que o processo Nº 01395325/2021 chegou nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2021-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Rafael Almeida Leal	Inspetor	V	05/02/2021	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	05/02/2021	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº121/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de transferir três (03) presos até a cadeia pública de Novo Oriente/CE e considerando que o processo Nº 01675425/2021 chegou nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2021-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	12/02/2021	Tauá para Novo Oriente/CE	0,5	61,33	30,66
Salatiel Furtado de Souza	Inspetor	V	12/02/2021	Tauá para Novo Oriente/CE	0,5	61,33	30,66
Lindalva da Silva Santos Dionizio	Inspetora	V	12/02/2021	Tauá para Novo Oriente/CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de levar armas para a PEFOCE, pegar material no almoxarifado, pegar agendas no SINPOL e considerando que o processo Nº 01582605/2021 chegou nesta DIFIN em 05/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2021-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	10/02/2021	Icapuí para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Hélder Gadelha Façanha	Inspetor	V	10/02/2021	Icapuí para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior-Norte, a **viajarem** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de organizar as demandas do departamento; conforme processo nº 02695756/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2021-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Alaílton Arruda de Andrade	Delegado	IV	09 a 12/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	64,83	20%	272,28
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	09 a 12/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	09 a 12/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	09 a 12/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.045,02</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0132/2021-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar**, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar no cumprimento de Mandados Judiciais de Busca e Apreensão nos municípios de Fortaleza, Varjota, Tamboril e Ibicuitinga, conforme processo nº 02695586/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta Divisão Financeira em 18/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº133/2021-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Caroline Ponte Pimentel Gomes	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Santana do Acaraú para Varjota	1,5	64,83	97,24
Diego Pinheiro Alexandrino	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Forquilha para Varjota	1,5	64,83	97,24
Juliano de Almeida Paz	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Cratêus para Tamboril	1,5	64,83	97,24
Márcio Luiz de Melo Pereira	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Massapé para Varjota	1,5	64,83	97,24
Pollyana Maria Costa Torres	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Morada Nova para Milhã	1,5	64,83	97,24
Ricardo Rocha Gadelha	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Nova Russas para Tamboril	1,5	64,83	97,24
Jarbas Rodrigues de Santana	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Santana do Acaraú para Varjota	1,5	61,33	91,99
José Cristóvão Uchoa Marques Filho	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Massapé para Varjota	1,5	61,33	91,99
Antônio Leonel Andrade Batista	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Forquilha para Varjota	1,5	61,33	91,99
Antônio Parente de Araújo	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Pacujá para Varjota	1,5	61,33	91,99
Clebiano Barbosa Vale	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Cratêus para Tamboril	1,5	61,33	91,99
Diones Pedro Gomes	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Massapé para Varjota	1,5	61,33	91,99
Elias de Brito Rodrigues	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Santana do Acaraú para Varjota	1,5	61,33	91,99
Felipe Fernandes Valente Júnior	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Santana do Acaraú para Varjota	1,5	61,33	91,99
Fernando Felipe Ferreyra Ramirez	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Morada Nova para Milhã	1,5	61,33	91,99
Inácio de Sousa Alves	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Pacujá para Varjota	1,5	61,33	91,99
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Morada Nova para Milhã	1,5	61,33	91,99

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
João Paulo Feitosa Veras	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Forquilha para Varjota	1,5	61,33	91,99
José Aírton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Cratêus para Tamboril	1,5	61,33	91,99
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Massapê para Varjota	1,5	61,33	91,99
Oscar Katiere Vieira Sales	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Cratêus para Tamboril	1,5	61,33	91,99
Ricardo Paulino Bulhões	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Cratêus para Tamboril	1,5	61,33	91,99
Wesley Martins Bessa	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Morada Nova para Milhã	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.147,27</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior-Norte, a **viajarem** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de organizar as demandas do departamento; conforme processo nº 02696086/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2021-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Francisco Alailton Arruda de Andrade	Delegado	IV	16 a 19/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	64,83	20%	272,28
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	16 a 19/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	16 a 19/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	16 a 19/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.045,02</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2021- DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** para Bela Cruz e região circunvizinha, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 02695942/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138/2021-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Caroline Ponte Pimentel Gomes	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Santana do Acaraú para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Cláudio Márcilio Alves Vasconcelos	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Camocim para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Diego Pinheiro Alexandrino	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Forquilha para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Eduardo Rocha dos Santos	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Chaval para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Francisco Jailton Silva Rodrigues	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
José Carlos Alan Pereira	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Jijoca de Jericoacoara para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Júlio César Chiarini Pereira	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Márcio Luiz de Melo Ferreira	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Massapê para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Maria Lídia Bezerra Brilhante	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Marco para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Ricardo José Ritter de Magalhães	Delegado	IV	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	64,83	97,24
Claudivam Lustoza Brandão	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Camocim para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Camocim para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
João Paulo Barros Cavalcante	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Marco para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
José Cristóvão Uchoa Marques Filho	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Massapê para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
José Gillano Moreira da Silva	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Coreaú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
José Wilkens Arcaño Araújo	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Roberta de Oliveira Bezerra	Escrivão	V	03 a 04/03/2021	Itarema para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Abel Alves da Mata	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Antônio Gileno Silva	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Antônio Leonel Andrade Batista	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Forquilha para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Antônio Parente de Araújo	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Pacujá para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Antônio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Jijoca de Jericoacoara para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Itarema para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Daniel Portela Gomes	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Diones Pedro Gomes	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Massapê para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Elias de Brito Rodrigues	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Santana do Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Fabiano Silva de Aguiar	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Fabício Franco Ponte	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Camocim para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Felipe Fernandes Valente Júnior	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Santana do Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Francisco Flávio Marques de Sousa	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Francisco Policarpo Rocha da Silva	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Camocim para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Herberson Silva Ferreira	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Forquilha para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Inácio de Sousa Alves	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Pacujá para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
João Paulo Feitosa Veras	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Forquilha para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
José Domiciano da Costa	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Joyce Dayanne Mesquita Teixeira	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Sobral para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Massapê para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Nilson Glezio da Silva	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Itarema para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Regiane dos Santos Silva	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Camocim para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99



NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Ricardo Henrique Maciel Soares	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Acaraú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Rômulo Ferreira de Oliveira	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Jijoca de Jericoacoara para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Ronald Silveira Carvalho	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Marco para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Sharon Maria Torres Pinheiro	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Marco para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
Waldemir Marques Sampaio	Inspetor	V	03 a 04/03/2021	Coreaú para Bela Cruz	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>4.376,03</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior-Norte, a **vijarem** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de organizar as demandas do departamento; conforme processo nº 02695101/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2021-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Francisco Alailton Arruda de Andrade	Delegado	IV	02 a 05/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	64,83	20%	272,28
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	02 a 05/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	02 a 05/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	02 a 05/03/2021	Fortaleza para Sobral	3,5	61,33	20%	257,58
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.045,02</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** para os municípios de Milhã, Solonópole e Deputado Irapuan Pinheiro, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 02695446/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/03/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2021-DIFIN DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Anna Ravenna de Matos Ferreira	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Solonópole para Milhã	1,5	64,83	97,24
Antônio Lopes da Silva	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Parambu para Milhã	1,5	64,83	97,24
Clínio Alves de Souza Júnior	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Banabuiú para Milhã	1,5	64,83	97,24
Daniilo Távora da Fonseca	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Tauá para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	64,83	97,24
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Solonópole	1,5	64,83	97,24
José William Soares Lopes	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Milhã	1,5	64,83	97,24
Rodrigo da Silva Pinto	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Acopiara para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	64,83	97,24
Rodrigo Delamary Azevedo Martins	Delegado	IV	24 a 25/02/2021	Mombaça para Solonópole	1,5	64,83	97,24
Antônio Francilvan Cardoso	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Parambu para Milhã	1,5	61,33	91,99
Francisco Adalberto Barbosa Alves	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Banabuiú para Milhã	1,5	61,33	91,99
José Maxdely Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Mombaça para Solonópole	1,5	61,33	91,99
José Wanderson Estima Silva Fernandes	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Régis Carlos Vieira do Nascimento	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Solonópole para Milhã	1,5	61,33	91,99
Tayson Bezerra de Souza	Escrivão	V	24 a 25/02/2021	Pedra Branca para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Antônio Douglas Gomes Amorim	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Acopiara para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	61,33	91,99
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Mombaça para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Ítalo de Sousa Arrais	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Acopiara para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	61,33	91,99
Jamildo Duarte da Silva Júnior	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Mombaça para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Jamison Alves de Andrade	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Pedra Branca para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Jefferson Alexandrino	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Tauá para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	61,33	91,99
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Solonópole para Milhã	1,5	61,33	91,99
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Parambu para Milhã	1,5	61,33	91,99
Klehillton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Lucas Felício de Almeida	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Banabuiú para Milhã	1,5	61,33	91,99
Marcondes Lourenço dos Santos	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Banabuiú para Milhã	1,5	61,33	91,99
Marcos Craveiro da Costa Filho	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Tauá para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	61,33	91,99
Paulo Roberto de Souza	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Solonópole	1,5	61,33	91,99
Ricardo Viganico Domingues Júnior	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Parambu para Milhã	1,5	61,33	91,99
Tatiana Gomes da Silva	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Senador Pompeu para Solonópole	1,5	61,33	91,99
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	24 a 25/02/2021	Tauá para Deputado Irapuan Pinheiro	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.893,69</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 142/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a **vijar** para Pau dos Ferros/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar os presos RENAN LACERDA CORREA e ROBERTO CARLOS LIMA DOS SANTOS, que se encontram custodiados no Complexo Penal Regional daquela cidade; conforme processo nº 02682735/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2021-DIFIN DE 23 DE MARÇO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Adriano Rego Pessoa	Inspetor	V	22 a 24/03/2021	Fortaleza para Pau dos Ferros/RN	2,5	141,95	354,87
Fábio Guilherme Andrade de Abreu	Inspetor	V	22 a 24/03/2021	Fortaleza para Pau dos Ferros/RN	2,5	141,95	354,87
Francisco Alberto Bastos Barreto	Inspetor	V	22 a 24/03/2021	Fortaleza para Pau dos Ferros/RN	2,5	141,95	354,87
Gledson Cavalcante de Souza	Inspetor	V	22 a 24/03/2021	Fortaleza para Pau dos Ferros/RN	2,5	141,95	354,87
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.419,48</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº143/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências na PEFUCE, Garagem e Delegacia Geral; conforme processo nº 01795927/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Guilherme Maciel Barbosa	Inspetor	V	17/02/2021	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Thiago Carlos de Melo	Inspetor	V	17/02/2021	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº144/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aracoiaba, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso em flagrante para a realização de identificação criminal junto à PEFUCE, uma vez que este apresentou nome falso quando da identificação; conforme processo nº 01237479/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Jocélio Bento do Nascimento	Inspetor	V	01/02/2021	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Mônica Castello Branco	Inspetor	V	01/02/2021	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº147/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de transferir os presos CLAUDIO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA e REILAN BATISTA FRAGOZO para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 01506526/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Wallemborg Araújo Ferreira	Inspetor	V	08/02/2021	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	08/02/2021	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº149/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de transferir os presos FRANCISCO DIOGO DA SILVA e PAULO SÉRGIO FILHO DO NASCIMENTO ARAUJO para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 01294103/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Wallemborg Araújo Ferreira	Inspetor	V	02/02/2021	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
Vânio da Silva Façanha	Inspetor	V	02/02/2021	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº154/2021-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **viajarem** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANTONIO ELTON DE SOUZA para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 01852815/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	17/02/2021	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Aliélson da Silva Sousa	Inspetor	V	17/02/2021	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2021-DIFIN-** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa ANTÔNIA SHIRLEY MARIA SOARES AZEVEDO para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 01628001/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº156/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	11/02/2021	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Oscar Katiere Vieira Sales	Inspetor	V	11/02/2021	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº157/2021-DIFIN-** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a viatura Toyota Hilux, placas ORW5248, para manutenção na Divisão de Transportes; conforme processo nº 01234933/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	01/02/2021	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	01/02/2021	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2021-DIFIN-** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Guarimiranga, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir vítima e familiares para o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência do MPCE; conforme processo nº 01804764/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Pedro Jakson Oliveira Soares	Inspetor	V	10/02/2021	Guarimiranga para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Raimundo Nonato Cordeiro Nunes	Inspetor	V	10/02/2021	Guarimiranga para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Wesley Ferreira Alves	Inspetor	V	10/02/2021	Guarimiranga para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº159/2021-DIFIN-** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Icó, a **viajar** para Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa JULIANA LOURENÇO DE SOUZA para o Presídio Feminino de Crato; conforme processo nº 01744850/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Fábio Miguel Diniz	Inspetor	V	13/02/2021	Icó para Crato	0,5	61,33		30,66
Jéssyca Francisca Xavier Mendes	Inspetor	V	13/02/2021	Icó para Crato	0,5	61,33		30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº162/2021-DIFIN-** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajar** para Itaitinga e Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a oitiva do preso JOÃO VICTOR FERREIRA GOMES,



recolhido na Penitenciária de Itaitinga, bem como realizar a entrega de armas no Departamento Técnico Operacional; conforme processo nº 01788157/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diogo Emanuel Brandão Emiliano	Escrivão	V	17 a 18/02/2021	Iguatu para Fortaleza e Itaitinga	1,5	61,33	91,99
José Venceslau de Souza Neto	Inspetor	V	17 a 18/02/2021	Iguatu para Fortaleza e Itaitinga	1,5	61,33	91,99
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>183,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº164/2021-DIFIN**- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos AUGUSTO CEZAR MARTINS FILHO e MARLON RENNAN ARAÚJO ALVES para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 01487181/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Bergson Adalberon Sales de Araújo	Escrivão	V	07/02/2021	Itarema para Granja	0,5	61,33	30,66
Fabiano Silva de Aguiar	Inspetor	V	07/02/2021	Itarema para Granja	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº165/2021-DIFIN**- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas e protocolar ofícios na PEFOCE, bem como protocolar ofícios na Delegacia Geral; conforme processo nº 01825567/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/03/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2021-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Alexandre Magnum Marques Maia	Inspetor	V	17/02/2021	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Paulo Sérgio Albano do Vale	Inspetor	V	17/02/2021	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>61,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2021-DIFIN**- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, matrícula nº 106262-1-8, a **viajar** para Fortaleza, no dia 16/02/2021, com a finalidade de entregar ofícios e material apreendido para a realização de perícia na PEFOCE, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 01764959/2021, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº182/2021-DIFIN**- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO OSMAR DE ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Acaraú, matrícula nº 404935-1-4, a **viajar** para Sobral, no dia 16/02/2021, com a finalidade de entregar e receber expedientes no DPI Norte – Anexo Sobral, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 01765599/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/03/2021, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº183/2021-DIFIN**- O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ÉDIO DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Bela Cruz, matrícula nº 301194-2-8, a **viajar** para Trairi, no dia 05/02/2021, com a finalidade de conduzir preso para a Cadeia Pública local, visto tratar-se de serviço essencial para a atividade da Polícia Civil; conforme processo nº 01487777/2021, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

